



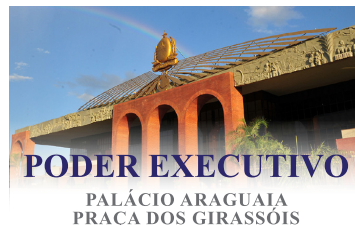
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

Nº 5636



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 672 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 677 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 715880-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
ADAPEC	50
FOMENTO	51
AGETO	51
ATS	54
DETRAN	54
NATURATINS	55
RURALTINS	57
JUCETINS	60
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 678.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 288 - NM, de 10 de março de 2020, publicado na edição 5.562 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA CLARA FIGUEIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 679 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de junho de 2020, para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, ALINE DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula 11455373-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 681 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, FCA-4;
2. WALKÍRYA DA COSTA REIS, matrícula 986061-2, FCA-1;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 682 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IARA PAULA COSTA, matrícula 1133187-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 693 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica IARA PAULA COSTA, matrícula 1133187-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 7 de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 721 - DISP, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora NATERCIA BEZERRA BENEVIDES, matrícula 980447-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 722, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MAX DAY RODRIGUES MARTINS, matrícula 542420-2, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 15 de julho de 2020 e relativas a 2019/2020, no período de 16 a 30 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 066/2020/DAREH, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Agrega bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o 3º SGT QPBM RG 00.377-07 GLEYSONEY SOUSA MEIRELES - mat. 92633/1, a partir de 27 de maio de 2020, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMT
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 070/2020/DAREH, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133 inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento nº 001/2020 - 1º BBM, datado de 1º de julho de 2020, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o SD QPBM RG: 00.497-14 JOÃO VICTOR GUIMARÃES E BANDEIRA - MAT. 1278673/2, CPF: 013.156.541-99 a partir de 4 de julho de 2020, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 328/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de julho de 2020, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	03.158/1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	756390	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
2	CEL QOPM	02.245/1	HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR	540010	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
3	CEL QOPM	02.246/1	HUMBERTO COSTA PARRIÃO	678093	CPI	01/07/2020	30/07/2020	30
4	CEL QOPM	02.255/1	MARIZON MENDES MARQUES	719575	CPE	01/07/2020	30/07/2020	30
5	CEL QOS	03.919/1	RÔMULO ULISSES SAMPAIO	376362	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
6	CEL QOPM	04.055/1	RUBIA ALESSANDRA GOMES	963360	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
7	CEL QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA	1043862	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
8	TEN CEL QOPM	03.980/1	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645	APMT	01/07/2020	30/07/2020	30
9	TEN CEL QOE	04.201/1	ALBERTO SOARES COIMBRA JÚNIOR	801565	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
10	TEN CEL QOPM	04.678/1	ALEX SIMAS QUEIROZ	917210	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
11	TEN CEL QOE	04.248/1	ANA NERY FIGUEIREDO AYRES	855940	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
12	TEN CEL QOPM	04.685/1	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
13	TEN CEL QOPM	04.686/1	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
14	TEN CEL QOPM	04.693/1	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	45461	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
15	TEN CEL QOPM	04.676/1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
16	TEN CEL QOPM	04.074/1	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
17	TEN CEL QOPM	03.972/1	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
18	TEN CEL QOA	02.269/1	GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO	718285	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
19	TEN CEL QOPM	04.702/1	JAIME PORFÍRIO DE SOUZA	1036289	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
20	TEN CEL QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE	162210	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
21	TEN CEL QOPM	04.508/1	JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES	1032666	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
22	TEN CEL QOPM	04.059/1	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	3º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
23	TEN CEL QOPM	04.683/1	LEANDRO GUIMARAES NUNES	50808	CPC	01/07/2020	30/07/2020	30
24	TEN CEL QOS	05.166/1	MARCILIO BARBOSA MENDES	980060	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
25	TEN CEL QOA	02.659/1	MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA	686351	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
26	TEN CEL QOPM	04.704/1	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
27	TEN CEL QOPM	02.253/1	OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA	411118	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
28	TEN CEL QOE	04.627/1	RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR	647096	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
29	TEN CEL QOPM	05.110/1	VALDEONNE DIAS DA SILVA	59990	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
30	TEN CEL QOPM	04.071/1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
31	TEN CEL QOPM	05.119/1	WESLEY DIAS COSTA	812952	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
32	MAJ QOA	02.536/1	ADERALDO NUNES POTÊNCIO	721867	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
33	MAJ QOS	05.162/1	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA	1036769	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
34	MAJ QOS	05.158/1	ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES	910214	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
35	MAJ QOS	05.184/1	CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	894531	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
36	MAJ QOA	02.358/1	CLEBER NOGUEIRA PASSOS	996297	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
37	MAJ QOPM	05.111/1	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
38	MAJ QOPM	05.128/1	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
39	MAJ QOPM	05.112/1	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	104155	CIOA	01/07/2020	30/07/2020	30
40	MAJ QOPM	04.684/1	FERNANDO AGUIAR BERNARDO	955520	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
41	MAJ QOS	05.135/1	FLÁVIA OLIVEIRA PRADO	896904	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
42	MAJ QOE	04.194/1	FRANCO ALBERTO PIRES KELLERMANN	808377	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
43	MAJ QOE	04.230/1	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	860399	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
44	MAJ QOPM	05.437/1	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
45	MAJ QOA	02.676/1	IELISON ALVES GONÇALVES	740928	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
46	MAJ QOPM	05.419/1	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
47	MAJ QOS	05.152/1	KARINA TATIM FURLAN	127568	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
48	MAJ QOA	03.704/1	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	857807	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
49	MAJ QOS	05.185/1	MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA	960175	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
50	MAJ QOPM	05.129/1	MURILLO PIRES DE AVELAR LIMA	830188	6º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
51	MAJ QOS	05.153/1	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	774306	6º BPM	01/07/2020	15/07/2020	15
52	MAJ QOPM	04.862/1	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
53	MAJ QOPM	05.131/1	RAFAEL SILVA CRESPO	72130	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
54	MAJ QOPM	04.319/1	SANDRO DE LIMA SILVA	122315	4º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
55	MAJ QOS	05.174/1	SILBER DA CRUZ MOTA	467756	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
56	MAJ QOS	06.362/1	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	952981	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
57	CAP QOA	04.665/1	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	963413	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
58	CAP QOPM	06.093/1	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	1093290	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30

59	CAP QOPM	04.711/1	ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	1061925	QCG	01/07/2020	10/07/2020	10
60	CAP QOPM	06.340/1	ÁTILAAZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
61	CAP QOPM	04.902/1	AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA	1046667	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
62	CAP QOPM	06.338/1	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS	1148869	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
63	CAP QOA	03.170/1	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO	607761	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
64	CAP QOA	03.122/1	DEURAMAR RIBEIRO LEITE	688748	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
65	CAP QOA	02.859/1	DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	699205	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
66	CAP QOA	04.666/1	DEUSIVAN ALVES FONSECA	955404	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
67	CAP QOPM	05.434/1	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	55909	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
68	CAP QOPM	06.345/1	ÉDEN FERREIRA MORGADO	1241974	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
69	CAP QOPM	05.049/1	ELIAS BARBOSA SILVA	733651	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
70	CAP QOA	04.645/1	ERNADES MARINHO NASCIMENTO	943025	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
71	CAP QOM	01.403/1	EVERALDO TEXEIRA DE LIMA	851982	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
72	CAP QOPM	04.838/1	FRANK CYNATRA SOUSA MELO	948321	APMT	01/07/2020	30/07/2020	30
73	CAP QOPM	04.292/1	HALLIN BRITO BARBOSA	951356	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
74	CAP QOA	02.461/1	JOEL ALVES DA LUZ	727894	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
75	CAP QOPM	05.822/1	JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA	974320	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
76	CAP QOPM	06.237/1	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
77	CAP QOPM	06.295/1	KELSON SILVA DE CASTRO	65710	CPI	01/07/2020	30/07/2020	30
78	CAP QOPM	04.553/1	LAMAR FONSECA	984908	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
79	CAP QOA	03.479/1	LÁZARO ALVES PEREIRA	845398	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
80	CAP QOPM	05.382/1	LOUISE MARTINS ALCANFOR	1065882	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
81	CAP QOPM	05.260/1	MÁRCIO SOUSA COSTA	759159	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
82	CAP QOA	02.610/1	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
83	CAP QOPM	05.425/1	PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA	946476	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
84	CAP QOA	03.809/1	PABLO NAZARENO AZEVEDO	106097	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
85	CAP QOA	03.961/1	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS	842671	1º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
86	CAP QOA	01.816/1	RAIMUNDO DO CARMO SANTOS	699898	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
87	CAP QOPM	06.096/1	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL	1077139	6º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
88	CAP QOPM	05.052/1	SUELIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO	1075942	1º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
89	CAP QOPM	06.253/1	TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	827062	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
90	CAP QOA	03.063/1	WELLINGTON MARTINS FERREIRA	460713	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
91	CAP QOPM	05.880/1	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
92	CAP QOA	02.471/1	WIRAJAMAR SANTOS COSTA	660805	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
93	CAP QOPM	05.560/1	YURG NOLETO COELHO	814626	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
94	1º TEN QOA	04.652/1	ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS	764404	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
95	1º TEN QOE	04.233/1	DORIANE BRAGA NUNES BILAC	554951	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
96	1º TEN QOA	03.883/1	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
97	1º TEN QOA	04.654/1	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
98	1º TEN QOA	02.774/1	NELI FERNANDES DE SOUZA	431099	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
99	1º TEN QOA	04.641/1	SHIRLEY ROCHA ALBINO	975531	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
100	2º TEN QOA	04.513/1	FREDERICO COSTA NETO	986176	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
101	2º TEN QOA	04.320/1	GEORGE SOARES FOLHA	1045202	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
102	2º TEN QOA	04.380/1	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	917543	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
103	2º TEN QOA	03.988/1	GLAUCO RAMOS DA SILVA	759974	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
104	2º TEN QOA	04.342/2	LEILA SOARES DO CARMO	719680	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
105	2º TEN QOA	04.021/1	SEVIRINO CARLOS DOS SANTOS	875871	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
106	2º TEN QOA	04.022/1	WENAS ALVES DA SILVA	680579	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
107	SUB TEN QPE	05.228/2	ABNER JORGE DA SILVA	87613	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
108	SUB TEN QPPM	02.648/2	ADÃO MARINHO LIMA	546346	4º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
109	SUB TEN QPPM	03.860/2	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA	774045	1º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
110	SUB TEN QPPM	03.856/2	ALMIR DIAS FILHO	797148	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
111	SUB TEN QPE	03.633/2	AVERTANO CARDOSO FILHO	692727	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
112	SUB TEN QPPM	03.602/2	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	511654	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
113	SUB TEN QPPM	03.394/2	CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	746300	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
114	SUB TEN QPPM	04.452/2	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
115	SUB TEN QPPM	02.139/2	DARCY RIBEIRO DA SILVA	673204	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
116	SUB TEN QPPM	03.741/2	DENI PEREIRA COSTA	611338	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
117	SUB TEN QPE	05.245/2	DENNY SOUTO RIBEIRO	1070134	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
118	SUB TEN QPPM	03.701/2	DIÓGENES LEMOS JÚNIOR	871210	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
119	SUB TEN QPPM	02.018/2	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	569000	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
120	SUB TEN QPE	05.232/2	EDMAR SILVA DE ARAÚJO	999821	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
121	SUB TEN QPPM	03.744/2	EDSON SILVA ROCHA	421290	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30

122	SUB TEN QPPM	04.548/2	EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA	791730	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
123	SUB TEN QPS	05.219/2	ELIANE SOUSA SILVA LUZ	792242	3ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
124	SUB TEN QPS	06.075/2	ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	899346	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
125	SUB TEN QPE	05.238/2	EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	122509	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
126	SUB TEN QPE	02.952/2	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO	831120	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
127	SUB TEN QPPM	03.297/2	FÁBIO LUÍS DE GÓIS	705989	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
128	SUB TEN QPPM	04.303/2	FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA	974125	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
129	SUB TEN QPPM	03.894/2	GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ	798050	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
130	SUB TEN QPS	05.193/2	GILDECI MARTINS COSTA	989724	6º BPM	01/07/2020	15/07/2020	15
131	SUB TEN QPPM	02.478/2	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
132	SUB TEN QPPM	02.749/2	GILVAN NOGUEIRA SÁ	408508	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
133	SUB TEN QPS	05.198/2	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	939782	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
134	SUB TEN QPPM	04.362/2	JACIRAN ALVES MARINHO	712052	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
135	SUB TEN QPPM	04.421/2	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
136	SUB TEN QPPM	02.152/2	JOAQUIM CÉSAR LEMOS	718248	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
137	SUB TEN QPE	05.239/4	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	1043412	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
138	SUB TEN QPPM	04.052/2	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
139	SUB TEN QPPM	02.724/2	JOSÉ CLEMISON RODRIGUES ALBUQUERQUE	737474	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
140	SUB TEN QPPM	04.502/2	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	839374	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
141	SUB TEN QPPM	04.011/2	JOSÉ SALES MACIEL	867941	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
142	SUB TEN QPPM	03.151/2	JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
143	SUB TEN QPE	05.237/2	JOSENILDO DE LIMA SILVA	124968	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
144	SUB TEN QPE	05.248/4	LAERCIO SAMPAIO DE MORAES	1074288	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
145	SUB TEN QPPM	03.794/2	LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE	700554	CAMIL	01/07/2020	30/07/2020	30
146	SUB TEN QPPM	04.563/2	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	843869	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
147	SUB TEN QPS	05.209/2	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO	964314	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
148	SUB TEN QPE	05.241/2	NIVALCY ALVES MARÇAL	421161	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
149	SUB TEN QPPM	02.702/2	PEDRO ADRIANO ALVES GLÓRIA	468347	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
150	SUB TEN QPE	05.233/4	RAKOSSE LIMA CRUZ	878483	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
151	SUB TEN QPPM	04.063/2	ROBSON LIMA PRAZERES	824048	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
152	SUB TEN QPE	05.246/2	RONALDO DA CRUZ VALADARES	1028189	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
153	SUB TEN QPS	06.331/4	SIMONE LOPES	644484	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
154	SUB TEN QPS	06.323/2	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
155	SUB TEN QPPM	02.027/2	UBIRAJARA ALVES PEREIRA	579881	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
156	SUB TEN QPS	05.212/2	VALDINEIA PEREIRA CESAR	360470	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
157	SUB TEN QPPM	02.507/2	VALDIVINO TEIXEIRA BRAVO	472880	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
158	SUB TEN QPPM	04.024/2	WALTER RAMALHO BARRETO	947018	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
159	SUB TEN QPE	05.243/2	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO SOUZA	690822	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
160	SUB TEN QPE	03.648/2	WILSON GERMANO DOS SANTOS	846767	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
161	SUB TEN QPPM	04.552/2	WILSON PIRES TEIXEIRA	819557	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
162	SUB TEN QPE	05.247/2	WILTON MONTEIRO DOURADO	1030523	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
163	1º SGT QPPM	01.942/2	ADILSON ALVES MATOS	659426	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
164	1º SGT QPPM	02.772/2	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	661214	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
165	1º SGT QPPM	02.597/2	ANTÔNIO LOPES FEITOSA	650228	3ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
166	1º SGT QPPM	02.306/2	BARTOLOMEU SANTOS DE SA	728084	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
167	1º SGT QPPM	02.164/2	BOMFIM PINTO NOLETO	717980	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
168	1º SGT QPPM	02.725/2	COSMO GOMES DA SILVA FILHO	190291	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
169	1º SGT QPPM	02.756/2	DEJALMA VIANA RIBEIRO	765615	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
170	1º SGT QPPM	02.757/2	DOMILSON LOPES AMORIM	750170	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
171	1º SGT QPPM	02.131/2	EILTON BURGUES COUTINHO	669420	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
172	1º SGT QPPM	02.699/2	ERASMO DA SILVA JOVEN	189320	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
173	1º SGT QPPM	02.501/2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ARAUJO	841540	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
174	1º SGT QPPM	02.703/2	GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES	542407	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
175	1º SGT QPPM	02.683/2	GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES	672212	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
176	1º SGT QPPM	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
177	1º SGT QPPM	02.605/2	JEOMAR ROCHA DE SOUZA	711345	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
178	1º SGT QPPM	02.730/2	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	828261	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
179	1º SGT QPPM	03.070/2	JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA	544441	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
180	1º SGT QPPM	02.894/2	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	623511	1ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
181	1º SGT QPPM	03.494/2	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828	APMT	01/07/2020	30/07/2020	30
182	1º SGT QPPM	02.595/2	JULIMAR SOARES DE SOUSA	541762	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
183	1º SGT QPPM	02.682/2	JURANDIR GALVAO DOS SANTOS	684202	2ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30

184	1º SGT QPPM	03.717/2	LAERSON JOSE NUNES	820201	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
185	1º SGT QPPM	02.566/2	LAURISLEY ALVES VIEIRA	648775	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
186	1º SGT QPPM	02.826/2	LÁZARO ALMEIDA SOUSA	685711	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
187	1º SGT QPPM	02.519/2	LEONIZAR DUARTE CABRAL	404953	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
188	1º SGT QPPM	02.506/2	LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY	600031	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
189	1º SGT QPPM	02.624/2	LUIS PEREIRA DA SILVA	604012	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
190	1º SGT QPPM	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA	683416	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
191	1º SGT QPPM	04.383/2	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
192	1º SGT QPPM	02.042/2	RAIMUNDO JOSE ARAUJO DOURADO	521702	3ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
193	1º SGT QPPM	02.503/2	RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA	743462	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
194	1º SGT QPPM	03.558/2	URIAS ALVES DE FREITAS	990155	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
195	1º SGT QPPM	02.485/2	WILTON FRANCISCO AIRES	711230	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
196	2º SGT QPPM	04.479/2	ADARAI FERNANDES DE ANDRADE	859373	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
197	2º SGT QPPM	03.776/2	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	735507	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
198	2º SGT QPPM	03.250/2	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
199	2º SGT QPPM	03.093/2	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
200	2º SGT QPPM	03.874/2	ALEX ALVES LIMA	878744	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
201	2º SGT QPPM	04.958/2	ALINI ALVES BRASIL	1028456	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
202	2º SGT QPPM	04.086/2	ANEILTON SOARES SANTANA	928590	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
203	2º SGT QPPM	03.131/2	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	790464	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
204	2º SGT QPPM	03.280/2	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	613852	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
205	2º SGT QPPM	03.596/2	ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA	309257	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
206	2º SGT QPPM	03.838/2	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	857406	4ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
207	2º SGT QPPM	03.784/2	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO	513651	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
208	2º SGT QPPM	03.095/2	ARIOMAR PEREIRA CARVALHO	709119	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
209	2º SGT QPPM	04.007/2	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	828923	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
210	2º SGT QPPM	04.822/2	CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS	1054325	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
211	2º SGT QPPM	04.390/2	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	780689	4ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
212	2º SGT QPPM	03.661/2	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953	3ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
213	2º SGT QPPM	04.373/2	DINAMARCIA LUSTOSA DE SOUZA	999808	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
214	2º SGT QPPM	05.329/2	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
215	2º SGT QPPM	03.134/2	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	716069	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
216	2º SGT QPPM	03.278/2	EDILSON MACÊDO MENDES	422037	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
217	2º SGT QPPM	03.835/2	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	797252	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
218	2º SGT QPPM	04.407/2	EDSON PAIVA RIBEIRO	883752	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
219	2º SGT QPPM	04.609/2	EDVAN ALVES LEMOS	914670	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
220	2º SGT QPPM	03.247/2	ELIZON SILVA SOUSA	687823	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
221	2º SGT QPPM	05.094/2	ERIELSON CLÁUDIO MOREIRA NETO	822374	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
222	2º SGT QPPM	03.551/2	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS	849239	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
223	2º SGT QPPM	04.368/2	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
224	2º SGT QPPM	04.599/2	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
225	2º SGT QPPM	03.599/2	GEÇIONE CARNEIRO DE SOUSA	545147	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
226	2º SGT QPPM	04.082/3	GEFRESON BATISTA FERREIRA	961908	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
227	2º SGT QPPM	03.445/2	GELINO ALMEIDA BEZERRA	863145	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
228	2º SGT QPPM	03.668/2	GENIVALDO PAZ DA SILVA	800287	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
229	2º SGT QPPM	04.535/2	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
230	2º SGT QPPM	03.141/2	GILMAR CRUZ SILVA	563782	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
231	2º SGT QPPM	03.489/2	HAROLDO PEREIRA RODRIGUES	666601	3ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
232	2º SGT QPPM	04.606/2	HEITOR LOURENÇO DAS NEVES	1036238	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
233	2º SGT QPPM	03.566/2	IRAMAR FONSECA DA SILVA	708929	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
234	2º SGT QPPM	04.422/2	IVANILDE RIBEIRO NUNES	984672	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
235	2º SGT QPPM	03.017/2	JAIR PEREIRA DE JESUS	726841	2ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
236	2º SGT QPPM	05.394/2	JANSLEY SOUSA BARROS DIAS	1080334	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
237	2º SGT QPPM	04.796/2	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	59060	2ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
238	2º SGT QPPM	04.756/2	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	931576	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
239	2º SGT QPPM	03.506/2	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	723736	2ª CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
240	2º SGT QPPM	03.016/2	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	465930	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
241	2º SGT QPPM	03.766/2	JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES	355050	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
242	2º SGT QPPM	03.136/2	JOSÉCI LOPES DE MATOS	552980	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30

243	2º SGT QPPM	03.462/2	JÚLIO DUARTE DA SILVA	863637	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
244	2º SGT QPPM	05.385/2	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	70182	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
245	2º SGT QPPM	04.504/2	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	960138	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
246	2º SGT QPPM	04.573/2	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
247	2º SGT QPPM	02.766/2	LUZINEI VIEIRA DA SILVA	595862	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
248	2º SGT QPPM	03.537/2	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	801528	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
249	2º SGT QPPM	03.216/2	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	475881	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
250	2º SGT QPPM	04.078/2	MARCELO KEMMER FERREIRA	469194	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
251	2º SGT QPPM	04.307/2	MARLO SOARES PARENTE	1004387	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
252	2º SGT QPPM	02.989/2	MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA	499137	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
253	2º SGT QPPM	03.285/2	NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA	790452	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
254	2º SGT QPPM	03.284/2	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
255	2º SGT QPPM	03.211/2	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	520941	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
256	2º SGT QPPM	04.424/2	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	711643	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
257	2º SGT QPPM	05.590/2	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
258	2º SGT QPPM	03.790/2	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	682461	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
259	2º SGT QPPM	03.242/2	ROMERSON CESÁRIO DE MATOS	721650	2º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
260	2º SGT QPPM	03.253/2	ROZILAN PEREIRA LOPES	648118	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
261	2º SGT QPPM	05.892/2	RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
262	2º SGT QPPM	04.593/2	RUBERVAL SANTOS FONSECA	728892	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
263	2º SGT QPPM	03.900/2	RUI DGLAN LIMA PRAZERES	570040	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
264	2º SGT QPPM	05.298/2	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
265	2º SGT QPPM	04.089/2	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
266	2º SGT QPPM	03.459/2	VALDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	474384	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
267	2º SGT QPPM	04.812/2	WILLIAN PINTO DA FONSECA	808286	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
268	2º SGT QPPM	04.328/2	WILSON DA SILVA ROCHA	809564	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
269	3º SGT QPPM	06.084/2	ABDERRAMÁ CARVALHO SETÚBAL	819223	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
270	3º SGT QPPM	05.658/2	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JÚNIOR	1056719	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
271	3º SGT QPPM	04.813/2	ADELVAR LUCIANO CUNHA	968563	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
272	3º SGT QPPM	06.081/2	ADRIANO TAVARES REZENDE	1063650	CPC	01/07/2020	30/07/2020	30
273	3º SGT QPPM	05.304/2	AMARILDO CORDEIRO DUARTE	69362	2º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
274	3º SGT QPPM	05.988/2	ANDERSON ROCHA DE BARROS	74060	CPC	01/07/2020	30/07/2020	30
275	3º SGT QPPM	05.998/2	ANDRÉ COSTA DE SANTANA	1063677	1º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
276	3º SGT QPPM	02.137/2	ANTÔNIO ARAÍAS DOS SANTOS	324076	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
277	3º SGT QPPM	05.726/2	ANTÔNIO CHAGAS FERREIRA BARROS	971410	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
278	3º SGT QPPM	04.998/2	APARÍCIO BORGES DE SOUSA	861240	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
279	3º SGT QPPM	06.056/2	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	1040227	2º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
280	3º SGT QPPM	05.716/2	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA	852457	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
281	3º SGT QPPM	06.284/2	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	1086260	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
282	3º SGT QPPM	05.739/2	CÁSSIO MELO AGUIAR	1082248	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
283	3º SGT QPPM	06.002/2	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	59769	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
284	3º SGT QPPM	05.395/2	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE	1004522	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
285	3º SGT QPPM	05.820/2	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	36071	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
286	3º SGT QPPM	06.180/2	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	48061	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
287	3º SGT QPPM	05.813/2	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	84764	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
288	3º SGT QPPM	05.617/2	DANNYELLA COSTA CASTRO	77700	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
289	3º SGT QPPM	05.085/2	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	1087207	CIOE	01/07/2020	30/07/2020	30
290	3º SGT QPPM	05.035/2	DÁRIO DIAS PEREIRA	36459	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
291	3º SGT QPPM	04.981/2	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
292	3º SGT QPPM	04.736/2	DELMA LUSTOSA MAURÍCIO FREITAS	408200	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
293	3º SGT QPPM	05.002/2	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA	61314	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
294	3º SGT QPPM	05.903/2	DENILSON SANTOS SOBRINHO	860351	5º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
295	3º SGT QPPM	05.881/2	EDILSON FERREIRA	842452	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
296	3º SGT QPPM	05.064/2	EDIMÍCIO DA SILVA CASTRO	1058045	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
297	3º SGT QPPM	06.225/2	EDIMILSON DA SILVA SOUSA	62719	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
298	3º SGT QPPM	06.116/2	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	1048996	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
299	3º SGT QPPM	04.993/2	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	985482	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
300	3º SGT QPPM	04.987/2	ELIELTON GOMES BASTOS	807361	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
301	3º SGT QPPM	05.029/2	ELISANGELA FONTOURA DIAS DOS SANTOS	779870	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30

302	3º SGT QPPM	05.861/2	ELON CAMELO PINTO	749609	CAMIL	01/07/2020	30/07/2020	30
303	3º SGT QPPM	05.891/2	ELTON RIBEIRO NUNES	69337	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
304	3º SGT QPPM	06.111/2	FABIO DIAS WANDERLEY	1008722	4º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
305	3º SGT QPPM	06.245/2	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	46775	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
306	3º SGT QPPM	05.778/2	FRANCISCO ROBERTO BRASIL BATISTA	803150	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
307	3º SGT QPPM	05.889/2	GEISON PINHEIRO DE SOUSA	996959	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
308	3º SGT QPPM	05.589/2	GILDINEY PEREIRA LIMEIRA	1035495	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
309	3º SGT QPPM	05.046/2	GRACILIANO BATISTA DA SILVA	891815	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
310	3º SGT QPPM	04.858/2	GYLLVAGNO VIEIRA FLOR	48000	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
311	3º SGT QPPM	04.768/2	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	939769	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
312	3º SGT QPPM	05.972/2	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60656	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
313	3º SGT QPPM	04.976/2	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA	1073877	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
314	3º SGT QPPM	04.995/2	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA	1016695	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
315	3º SGT QPPM	04.889/2	JASSON CARVALHO LIMA	754472	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
316	3º SGT QPPM	05.965/2	JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA	1080954	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
317	3º SGT QPPM	05.957/2	JOÃO JOSÉ FEITOSA CHAVES	48528	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
318	3º SGT QPPM	05.829/2	JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	857327	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
319	3º SGT QPPM	04.842/2	JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES	984374	2º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
320	3º SGT QPPM	05.828/2	JOSÉ WELBSON AGUIAR MIRANDA	104878	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
321	3º SGT QPPM	06.036/2	JULIANO CARDOSO MOSCON	1048104	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
322	3º SGT QPPM	05.562/3	KARISE DE OLIVEIRA PAULA	74874	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
323	3º SGT QPPM	04.923/2	KAROLINY SILVA BATISTA MARQUES	51448	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
324	3º SGT QPPM	04.931/2	KEILA AGUIAR MENEZES	73572	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
325	3º SGT QPPM	05.621/2	KLEBER SOUSA MATOS	886625	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
326	3º SGT QPPM	06.220/2	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	1018710	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
327	3º SGT QPPM	05.719/2	LEANDRO FERREIRA DE PAULA	53391	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
328	3º SGT QPPM	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA	866717	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
329	3º SGT QPPM	05.637/2	LUIS ARRUDA DE SOUSA	78934	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
330	3º SGT QPPM	05.350/2	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA	58261	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
331	3º SGT QPPM	04.868/2	MARCELO MORAIS MACHADO	1047981	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
332	3º SGT QPPM	05.854/2	MARCOS CARVALHO LUZ	1079433	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
333	3º SGT QPPM	06.232/2	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL	1038621	4º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
334	3º SGT QPPM	06.128/2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	81210	CPI	01/07/2020	30/07/2020	30
335	3º SGT QPPM	04.759/2	MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA	920700	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
336	3º SGT QPPM	04.988/2	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	37269	SIOP	01/07/2020	30/07/2020	30
337	3º SGT QPPM	04.810/2	MAURIZA DA SILVA SANTOS	926570	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
338	3º SGT QPPM	05.814/2	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	85150	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
339	3º SGT QPPM	04.829/2	NELSON FABIO VERAS JÚNIOR	1069993	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
340	3º SGT QPPM	05.839/2	ODAIR ALVES DE SOUSA	839430	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
341	3º SGT QPPM	02.567/2	ODAIR BORGES DOS SANTOS	720231	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
342	3º SGT QPPM	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES	1074466	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
343	3º SGT QPPM	05.698/2	ORLANDO ALENCAR CREMONES	1022040	9º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
344	3º SGT QPPM	04.844/2	PATRICIA SOARES PEREIRA	1072463	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
345	3º SGT QPPM	06.262/2	PATRICK COSTA DOS SANTOS	92967	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
346	3º SGT QPPM	05.556/2	RAFAEL BASTOS OLIVEIRA	109141	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
347	3º SGT QPPM	06.043/2	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
348	3º SGT QPPM	05.356/2	REINALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO	1003860	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
349	3º SGT QPPM	06.104/2	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	80655	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
350	3º SGT QPPM	05.012/2	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS MOURA	829502	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
351	3º SGT QPPM	05.997/2	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA	50500	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
352	3º SGT QPPM	05.797/2	RUBEN RODRIGUES DA SILVA	814043	BPMRED	01/07/2020	30/07/2020	30
353	3º SGT QPPM	06.133/3	SALOMÃO MATOS DA COSTA	1014420	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
354	3º SGT QPPM	05.024/2	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010	6º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
355	3º SGT QPPM	06.001/2	SEMINHO DA COSTA BORGES	860200	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
356	3º SGT QPPM	06.199/2	SÉRGIO CASTRO MARINHO	1030515	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
357	3º SGT QPPM	04.992/2	SHEYLA GONÇALVES DA COSTA	941648	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
358	3º SGT QPPM	05.568/2	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA	1060074	4º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
359	3º SGT QPPM	05.995/2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	810529	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
360	3º SGT QPPM	04.747/2	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	980514	BPMA	01/07/2020	30/07/2020	30
361	3º SGT QPPM	06.184/2	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	1074709	7º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
362	3º SGT QPPM	05.812/2	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM	82962	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
363	3º SGT QPPM	04.845/2	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	APMT	01/07/2020	30/07/2020	30

364	3º SGT QPPM	05.053/2	VANIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS	1028235	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
365	3º SGT QPPM	06.082/2	WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR	96997	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
366	3º SGT QPPM	06.115/2	WELINGTON MENDES DA SILVA	956652	8º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
367	3º SGT QPPM	04.985/2	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	1055950	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
368	3º SGT QPPM	06.280/2	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	1053191	6º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
369	3º SGT QPPM	05.642/2	WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR	65824	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
370	SD QPPM	06.614/4	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	11210630	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
371	SD QPPM	06.773/4	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES	11210710	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
372	SD QPPM	06.599/4	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	11208732	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
373	SD QPPM	06.448/4	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	11209330	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
374	SD QPPM	06.765/4	DYEGO LOPES MATOS	1278819	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
375	SD QPPM	06.486/4	EDISLEY ARAÚJO DA SILVA	11206748	BPCHOQUE	01/07/2020	30/07/2020	30
376	SD QPPM	06.399/4	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	11210150	5º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
377	SD QPPM	06.508/4	JANAINA ALMEIDA PAZ	11207540	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
378	SD QPPM	06.427/4	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANÇA	1277960	1º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
379	SD QPPM	06.465/4	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	11207167	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
380	SD QPPM	06.749/4	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385	CAMIL	01/07/2020	30/07/2020	30
381	SD QPPM	06.626/4	ROGERIO LAGO E SILVA	11212780	3º CIPM	01/07/2020	30/07/2020	30
382	SD QPPM	06.748/4	RONIVALDO VIEIRA ROSA	11210621	2º BPM	01/07/2020	30/07/2020	30
383	SD QPPM	06.659/4	TAINAN FERNANDES CARNEIRO	11210095	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30
384	SD QPPM	06.451/4	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171	QCG	01/07/2020	30/07/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 361/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	668178	JOSE VIDAL DA SILVA	556.180.061-20	SUBTEN-J	01/05/2017
02	348767	MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM	278.272.163-15	SUBTEN-J	01/05/2017
03	612501	SABASTIAO DOS SANTOS FILHO	498.459.851-49	SUBTEN-J	01/05/2017
04	757217	LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	623.768.881-15	SUBTEN-I	01/05/2017
05	630990	JUVENAL NETO DO NASCIMENTO	520.674.911-72	SUBTEN-J	01/05/2017
06	665736	SILVIO REIS ALENCAR	549.639.741-34	SUBTEN-J	01/04/2019
07	717888	FARAILDES CAVALCANTE SANTIAGO CIEL	597.211.381-34	SUBTEN-J	01/02/2018
08	497797	LUCIVALDO PINTO SOARES	389.492.611-20	SUBTEN-J	01/05/2017
09	560185	JOSOM FERREIRA FERNANDES	450.800.111-49	SUBTEN-J	01/05/2017
10	688682	SUPERICILIO ALVES GUIMARAES	576.555.701-59	SUBTEN-J	01/05/2017
11	620248	ODAILTON RODRIGUES PUGAS	507.916.211-20	SUBTEN-J	01/05/2017
12	667770	JOSE CARLOS LACERDA LUZ	556.157.321-72	SUBTEN-J	01/05/2017
13	538210	JEOVA PINTO DA SILVA	431.553.911-20	SUBTEN-J	01/05/2017
14	660635	CESAR AUGUSTO SOUZA VIEIRA	546.940.191-04	SUBTEN-J	01/05/2017

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 372/2020-SAMP/DGP.

Reverte Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar encontra-se agregado pela Portaria nº 222/2019-SAMP/DGP, datada de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.373, de 06 de junho de 2019.

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da Ata nº 31/2020, de 17 de junho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º TEN QOA RG: 02.442/1 RAIMUNDO ALVES SILVA - Mat. 578384, a partir de 17 de junho de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação e apto para fins de Reserva Remunerada.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 376/2020-SAMP/DGP.

Agrega e progride Policiais Militares, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 01.944/2 DAÍLSON INÁCIO MONTELO - Mat. 660386, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 01.944/2, DAÍLSON INÁCIO MONTELO - Mat. 660386, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.963/2, VALDENY PEREIRA - Mat. 685280, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.963/2, VALDENY PEREIRA - Mat. 685280, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.082/2, JOSÉ RODRIGUES TAVARES - Mat. 625611, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 02.082/2, JOSÉ RODRIGUES TAVARES - Mat. 625611, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 7º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.081/2, REGINALDO MONTEIRO CORREIA - Mat. 641598, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 02.081/2, REGINALDO MONTEIRO CORREIA - Mat. 641598, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 9º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.977/2, MARCELO BOINA DE ALMEIDA - Mat. 683416, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.977/2, MARCELO BOINA DE ALMEIDA - Mat. 683416, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 11. AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.965/2, ANTONIO DIAS FERREIRA - Mat. 668993, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.965/2, ANTONIO DIAS FERREIRA - Mat. 668993, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 13. AGREGAR a 2º SGT QPPM, RG: 04.526/2, SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO - Mat. 433084, a partir de 18 de junho de 2020, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. PROGREDIR a 2º SGT QPPM, RG: 04.526/2, SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO - Mat. 433084, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT-H.

Art. 15. PROGREDIR a 2º SGT QPPM, RG: 04.526/2, SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO - Mat. 433084, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de 2SGT-I.

Art. 16. Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 17. Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 378/2020-SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das suas atividades Policial Militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA, RG: 02.442/1, RAIMUNDO ALVES SILVA - Mat. 578384, a partir de 18 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR o 1º TEN QOM, RG: 01.917/2, ARNALDO SAMPAIO DOS SANTOS - Mat. 702976, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º AGREGAR o 2º TEN QOA, RG: 03.739/1, GRACILIANO DIAS DE SOUSA - Mat. 302950, a partir de 17 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.964/2, ADALBERTO BATISTA DE SOUZA - Mat. 606318, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 383/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CEL QOPM, RG: 03.158/1, DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO - Mat. 756390, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CEL QOPM, RG: 03.158/1, DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO - Mat. 756390, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CEL QOPM, RG: 04.689/1, WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CEL QOPM, RG: 04.689/1, WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, a serem usufruídos no período de 03/08/2020 a 17/08/2020;

Art. 5º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CEL QOPM, RG: 04.689/1, WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 21/12/2020;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 384/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao SUB TEN QPPM, RG: 03.475/2, ADELMAN LUSTOSA NETO - Mat. 699310, suspensos por meio da Portaria nº 072/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020; a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2007 ao SUB TEN QPPM, RG: 03.104/2, ADEMIR MONTEIRO CARVALHO - Mat. 635410, suspensos por meio do Boletim Interno BI nº 001-CAMIL de 15 de janeiro de 2008; a serem usufruídos no período de 01/09/2020 a 30/09/2020;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao 1º SGT QPPM, RG: 02.509/2, SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO - Mat. 719484, suspensos por meio da Portaria nº 145/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020; a serem usufruídos no período de 10/06/2020 a 09/07/2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 à 3º SGT QPPM, RG: 05.543/2, LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat. 89154, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 385/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOE, RG: 04.627/1 RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR - Mat. 647096 - Mat. 718285, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE, RG: 04.627/1 RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR - Mat. 647096, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 03/09/2020;

Art. 3º SUSPENDER de 11 a 30 de junho de 2020, 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOS, RG: 05.164/1, EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA - Mat. 1086588, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

Art. 4º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOS, RG: 05.164/1, EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA - Mat. 1086588, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 20/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOS, RG: 06.058/1, ISMAR DE REZENDE JÚNIOR - Mat. 1012266, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOS, RG: 06.058/1, ISMAR DE REZENDE JÚNIOR - Mat. 1012266, a serem usufruídos no período de 01/06/2020 a 15/06/2020;

Art. 7º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOS, RG: 06.058/1, ISMAR DE REZENDE JÚNIOR - Mat. 1012266, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 15/12/2020;

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 386/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 701/2020, de 08 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1066/2020, de 23 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de outubro de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.893/2, WESLEY CÉLIO TEIXEIRA - Mat. 955532, CPF: 844.046.986-15, com base no que consta do Processo nº 2020.24830.000472.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 387/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 703/2020, de 09 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1065/2020, de 23 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 08 de novembro de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.075/2, ANTONIO EDSON VICENTE GALVÃO - Mat. 491722, CPF: 388.850.341-87, com base no que consta do Processo nº 2020.24830.000116.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 390/2020-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 376/2020-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM, RG: 01.977/2, MARCELO BOINA DE ALMEIDA - Mat. 683416, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 391/2020-SAMP/DGP.

Retifica parte da Portaria nº 350/2020-SAMP/DGP, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 15, da Portaria nº 350/2020-SAMP/DGP, datada de 10 de junho de 2020, que suspende férias da 3ª SGT QPPM, RG: 05.395/2, CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522.

Onde se lê:

Art. 15. SUSPENDER de 01 a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3ª SGT QPPM, RG: 05.395/2, CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Leia-se:

Art. 15. SUSPENDER de 16 a 30 de julho de 2020, 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3ª SGT QPPM, RG: 05.395/2, CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 393/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 272/2019-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, do CAP QOA, RG: 01.291/1, JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA - Mat. 640028, concedidos através do ITEM Nº 354/2018-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar, BG nº 144, de 01 de agosto de 2018;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 396/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 743/2020, de 23 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1074/2020, de 24 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 01.807/2, JOSÉ WILMAR DE MAGALHÃES - Mat. 642050, CPF: 527.883.181-20, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.000694.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 397/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao TEN CEL QOS, RG: 05.170/1: MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO - Mat. 686636; a serem usufruídos no período de 01/09/2020 a 20/09/2020;

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, a MAJ QOS, RG: 05.138/1, ADRIANE CRISTINA ZEVÉ - Mat. 99299; a serem usufruídos no período de 21/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 2º SGT QPPM, RG: 02.546/2, ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA - Mat. 609400; a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM, RG: 04.861/2, ELIZABETH PEREIRADIAS - Mat. 969920; a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 398/2020-SAMP/DGP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o CUMPRIMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007869-40.2020.8.27.2700/TO dos Autos nº 0007537-98.2020.827.0000, proferido pela Exmª Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, Relatora- Relator.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de agosto de 2018, na respectiva referência, o policial militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
877363	NORBERTO FILHO GONÇALVES	784.006.351-91	1SGT - I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 399/2020-SAMP/DGP.

Agrega e progride Policiais Militares, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE, RG: 01.916/2, FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA - Mat. 697350, a partir de 23 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPE, RG: 01.916/2, FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA - Mat. 697350, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de SUBTEN-J.

Art. 3º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG: 03.151/2, JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA - Mat. 645609, a partir de 29 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG: 03.151/2, JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA - Mat. 645609, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de SUBTEN-I.

Art. 5º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG: 03.151/2, JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA - Mat. 645609, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de SUBTEN-J.

Art. 6º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.948/2, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, Mat. 711813, a partir de 24 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.948/2, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, Mat. 711813, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 8º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.959/2, MILTO AIRES DE SOUSA - Mat. 508941, a partir de 29 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.959/2, MILTO AIRES DE SOUSA - Mat. 508941, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 10. AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 01.966/2, DORI PEREIRA DE ARAÚJO - Mat. 564490, a partir de 29 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 01.966/2, DORI PEREIRA DE ARAÚJO - Mat. 564490, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 12. AGREGAR o 2º SGT QPPM, RG: 02.077/2, DOMINGOS NUNES DE SOUSA, Mat. 566783, a partir de 24 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. PROGREDIR o 2º SGT QPPM, RG: 02.077/2, DOMINGOS NUNES DE SOUSA, Mat. 566783, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 3SGT-J.

Art. 14. Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 402/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar, por motivo de saúde, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM, RG: 04.593/2, RUBERVAL SANTOS FONSECA - Mat. 728692, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020; tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde-JMCS, conforme Ata nº 32/2020 de 24/06/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 403/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), por meio da Ata nº 30/2020, de 10 de junho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde (JMCS), na qual informa que o policial militar se encontra de licença-saúde e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 354/2020-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM, RG: 06.225/2, EDIMILSON DA SILVA SOUSA - Mat. 62719, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 405/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 705/2020, de 09 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1107/2020, de 26 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 05 de novembro de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 01.906/2, ROMILTON RODRIGUES DA CRUZ - Mat. 506749, CPF: 401.648.293-34, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.000110.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 407/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2012, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar nº 128/2019 de 12/07/2019, ao MAJ QOPM, RG: 05.058/1, ALDO NERY CONCEIÇÃO - Mat. 624916, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2018/09040/000042

Contrato nº 06/2018

Aditivo nº 2

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Aditivo: Contratação de Serviços de telefonia fixa. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 64.093,42 (sessenta e quatro mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho: 0904.04.126.1100.2252

Data da Assinatura: 03/07/2020

Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Tiago Troncoso Costa Chaves - OI S.A. - Em Recuperação; Judicial

Leandro Marques Da Silva - OI S.A. - Em Recuperação Judicial

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº: 2020/09060/000316

Contrato nº: 020/2020

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALDEIA LTDA

CNPJ: 00.486.746/0001-57

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado no endereço: SAL/Saul Qd. 05, Lote 02, Bloco N, Ed. OAB, Salas 413 a 422, Brasília-DF.

Valor do Contrato: R\$ 165.078,24 (Cento e sessenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 29/06/2020

Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA (Construtora e imobiliária Aldeia LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 257/2020/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 139/GABSECOM/2020, de 23 de junho de 2020, da Secretaria da Comunicação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1167162/3	037.844.181-71	NATALIA PARREIRA SILVA	ANALISTA I	2020/23000/001490	22/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 258/2020/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/34443, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	748812/7	618.790.451-68	EDNA DA MOTA BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001487	22/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 259/2020/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/052006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11554118/4	026.683.251-29	ANTHUNES RIBEIRO DE SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001489	15/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 261/2020/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 556/2020/PRES/NATURATINS, de 22 de junho de 2020, do Instituto Natureza do Tocantins que conclui pela extinção dos Termos de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679891/2	005.624.131-38	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/001495	22/06/2020
02	11679492/2	618.822.321-00	JOÃO JOSÉ BARBOSA MILHOMENS	AUXILIAR I	2020/23000/001496	22/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 262/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/052633, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11469110/3	768.336.581-53	MARISTELA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR I	2020/23000/001504	03/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 263/2020/GASEC/SECAD DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1280/SECIJU/2020, de 26 de junho de 2020, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11630922/2	929.762.391-34	GERONIMO VAZ GONCALVES	AUXILIAR II	2020/23000/001508	10/01/2020
02	11529202/3	995.681.521-72	MAURICIO MORENO PINTO	AUXILIAR II	2020/23000/001509	01/01/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 264/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2609/2020/SES/GASEC, de 02 de abril de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1266985/5	017.382.461-75	JULIUS GUSTAVO KOCH	MÉDICO	2020/23000/000964	01/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 265/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/038124, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11582928/2	056.098.781-10	FELIPE DIAS ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2020/23000/001501	01/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 266/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1153/2020/SEDUC, de 18 de junho de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676248/1	091.926.881-10	OIELSON BOWE DE BRITO XERENTE	AUXILIAR I	2020/23000/001499	28/10/2019
02	11202319/2	043.980.351-92	SUZANA KUKEDI XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/23000/001498	16/08/2018

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/038090, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11647876/2	025.702.881-10	MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO	MÉDICO	2020/23000/001502	01/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/052634, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663430/1	030.012.731-60	CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	AUXILIAR I	2020/23000/001505	01/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/038081, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11649879/2	035.871.751-52	AMANDA VIEIRA RUIZ	MÉDICO	2020/23000/001500	01/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 270/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/052510, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	732506/12	607.212.351-15	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	AUXILIAR I	2020/23000/001513	06/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 272/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4519/2020/SES/GASEC, de 17 de junho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	841332/5	749.122.082-72	CARITAS SILVA CANEDO	ENFERMEIRO	2020/23000/001510	28/02/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 273/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4384/2020/SES/GASEC, de 10 de junho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11686278/1	572.310.797-68	EBER RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA III	2020/23000/001511	01/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 274/2020/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2608/2020/SES/GASEC, de 02 de abril de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11553936/3	278.756.011-34	MANOEL DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000963	16/01/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 275/2020/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/053459, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11628631/2	044.253.291-12	WYCLIFFE BELARMINO DE SOUSA	AUXILIAR I	2020/23000/001522	30/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 276/2020/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/015646, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11597313/2	044.657.561-51	ROGERIO COSTA VARGAS	ASSISTENTE IV	2020/23000/001518	15/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2794/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003725
INTERESSADO(A): ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 267500/3
CPF: 198.131.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Alexandre Tadeu Salomão Abdalla CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.12.1989 a 21.12.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2796/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004985
INTERESSADO(A): NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 390036/1
CPF: 308.286.353-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Médio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Nelma Maria Matias Pinheiro, 45 (quarenta e cinco) dias de CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 10.07.1992 a 09.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2800/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/009222
INTERESSADO(A): PERCÍLIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 183201/3
CPF: 099.540.821-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Maternidade Dom Orione - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Percília Dinalva Teixeira Lucena, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2801/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/25000/001119
INTERESSADO(A): NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 298806/3
CPF: 232.410.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Neuza de Jesus Carneiro Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2802/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/012825
INTERESSADO(A): ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 687124/1
CPF: 575.996.021-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Educação Básica
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Rosilene Pereira de Sousa Cruz, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2803/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/25000/001083
 INTERESSADO(A): JUSCELINO DE OLIVEIRA CÉSAR
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 349012/3
 CPF: 278.433.351-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Juscelino de Oliveira César CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 29.06.1990 a 28.06.1995, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2804/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/002251
 INTERESSADO(A): GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Perito Oficial - Área 15
 NÚMERO FUNCIONAL: 617134/2
 CPF: 500.159.231-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Crimes Contra à Pessoa
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Gleisejane Sousa Costa Almeida, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 14 de outubro de 2003, ou seja, após a extinção da respectiva licença, não se enquadrando nos requisitos, estabelecidos pelo art. 107, da Lei 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2812/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/020591
 INTERESSADA: OLGA JOCEMARA CARNEIRO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor, Nível II
 NÚMERO FUNCIONAL: 449481/3
 CPF: 357.952.630-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Olga Jocemara Carneiro, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 146, de 12 de julho de 2002, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 27.07.1992 a 26.07.1997, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 05.05.1990 a 04.05.1995;

INDEFERIR a pretensão do(a) requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2841/2020/GASEC

INTERESSADO(A): ALARICO NUNES AZEVEDO FILHO
 ASSUNTO: Retificação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 318830/2
 CPF: 251.644.653-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise aos assentamentos funcionais do servidor em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 651, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.300, de 14 de fevereiro de 2019, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 16.02.1989 a 15.02.1994, a fim de considerar o período aquisitivo de 01.03.1989 a 28.02.1994.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA CONJUNTA/SEAGRO Nº 050/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, a partir de 1º de junho de 2020, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Ademir Segundo Aires Alves de Melo	11541520-4	029.107.511-80	Gabinete do Secretário	Gerência de Capt. de Rec. e Projetos Especiais
Bruno Marcel Sanches	839520-7	738.885.752-49	Gerência do Centro Agrotecnológico	Diretoria da Agricultura Familiar
Cleusa Cardoso da Silva	551986-2	440.982.191-15	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Danilo Cavalcante de Souza	11185880-1	029.673.121-85	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Débora Lorrany Sousa Gomes	11695790-1	029.620.131-63	Gerência de Gestão de Pessoas	Gerência de Planejamento e Convênios
Gilmar Barbosa	452984-3	360.710.720-34	Diretoria de Agrotecn. Tecn. Sociais e Biodiversidade	Gerência do Centro Agrotecnológico
Josana Hanna Souza de Jesus	1147048-4	018.895.743-09	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
José Américo de Santana Júnior	894956-1	798.387.405-78	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Leonardo Barcellos Reis	980400-2	866.079.361-72	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Luciano Ricardo de Souza	809163-2	691.046.701-91	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Marcelo Fão Barth Fernandes	1288652-1	728.177.041-34	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Marcos André Lopes Gonçalves	11691697-1	034.436.943-90	Gerência de Acomp. e Monit. de Projetos	Gerência de Fomento à Agroindústria
Maria Bomfim Barbosa da Silva	11469510-3	044.401.481-07	Diretoria de Agrotecn. Tecn. Sociais e Biodiversidade	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico
Matheus Alves de Araújo	11653086-1	067.448.811-32	Gerência Geral de Administração	Chefia da Assessoria de Comunicação
Murilo Vinícius Dourado Bastos	1273051-1	037.927.481-77	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio
Rodrigo Soares Mendes	11187344-1	037.776.991-60	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio

Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	372.600.278-27	Diretoria de Agrotecn. Tecn. Sociais e Biodiversidade	Gerência de Associativismo e Cooperativismo
Ruthyele Noleto Passos	11193360-2	993.085.331-68	Gerência de Agroenergia e Floresta	Gerência de Fomento à Agroindústria
Ruy Mendes Neri	1093037-1	994.535.171-00	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecn. do Agronegócio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020.33000.00106

Contrato nº: 05/2020

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 26.585.402/0001-99

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Certificados Digitais, e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações do objeto que seguem:

EMPRESA: PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 26.585.402/0001-99 FONE: (63) 98440-01-93 - grupoprestatins@gmail.com					
Ordem de Compra: 2020OC00004 - Nota de Atendimento: 2020NA00004					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor/un	Valor/total
01	Certificado digital para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CPF), com fornecimento de tokens criptográficos para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos.	SV	10	R\$ 411,39	R\$ 4.113,90
02	Certificado digital para pessoa jurídica, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), com fornecimento de tokens criptográficos para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos.	SV	2	R\$ 499,98	R\$ 999,96
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 5.113,86 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos)					

Valor total: R\$ 5.113,86 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.126.1100.2255, elemento de despesa 33.90.40, fontes 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2020.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e MARIANA DE ALENCAR E SILVA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 48/2020/GABSEC, oriundo da Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade da Administração Pública, o servidor PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico Jurídico, número Funcional 807841-3, na Chefia da Assessoria Jurídica, a partir de 07/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 423, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000627.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000627, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 424, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000630.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000630, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000632.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000632, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO não possui sede própria, e, a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar aquela Unidade;

CONSIDERANDO que o imóvel a contento, atende à demanda da mencionada Unidade (estrutura, localização, preço, etc.), conforme Justificativa da área técnica de fls. 07/08;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel e o fato de suas instalações suprirem a demanda e está em um ponto estratégico quanto à logística;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 100/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 125 - 132;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a Srª JAQUELINE ERHARDT TEIXEIRA MOREIRA, para locação de imóvel urbano, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000269.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 01, de 25 de maio de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2020, dispõe sobre o credenciamento de Comunidades Terapêuticas junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, para fins de prestar serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa para celebração de termo de colaboração, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.611, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do referido Edital de Chamamento Público e a deliberação do Conselho Estadual sobre Drogas, para aprovação dos documentos das Comunidades Terapêuticas do Estado do Tocantins, para credenciamento e posterior celebração de parceria com instituições de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial, transitório e de caráter exclusivamente voluntário, em conformidade com as condições estabelecidas naquele Edital,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 01, de 25 de maio de 2020, que aprovará as instituições que serão credenciadas na Gerência de Prevenção contra as Drogas, no âmbito da Diretoria dos Direitos Humanos, vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, os servidores:

I - AMANDA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 11705736-1, da Gerência de Prevenção contra as Drogas;

II - MILENA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 11561530-2, da Gerência de Prevenção contra as Drogas;

III - GABRIEL ALVES DA COSTA NETO, Matrícula nº 11602007-1, da Diretoria de Direitos Humanos;

IV - Eva Lúcia Alves Borges, Matrícula nº 11496134-2, do Conselho Estadual sobre Drogas, e;

V - Keila Muniz Barros, do Conselho Estadual sobre Drogas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Processo: Nº 2015/17010/000354

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com base no parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 8.666/1993, resolve emitir Ordem de Paralisação, a partir de 22 de Julho de 2019, a construção do CASE de Araguaína/TO, por meio de contratação de empresa especializada, objeto do Contrato sob nº 014/2016, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a empresa CM Construtora LTDA, CNPJ nº 04.833.106/0001-27.

A paralisação dos serviços é em razão da rescisão contratual motivada na determinação judicial disposta nos autos do processo nº 50000494-36.2007.827.2706 em tramite no Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína/TO do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada por Extrato de Termo de Rescisão no Diário Oficial do Estado edição nº 5.612, de 29 de maio de 2020, na página 11. Consigna-se que a referente data de paralisação das obras deu-se em 22 de julho de 2019.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19), nas unidades de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes do estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, considerando a competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e a Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Considerando:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 6.072/20 que declara que o Tocantins está em estado de calamidade pública, afetado pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, datada de 25/03/2020;

Considerando a Nota Pública do Ministério da Cidadania, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos sobre Medidas de Prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), nas Unidades de Acolhimento Institucional de 20/03/2020;

Considerando a Resolução nº 313/2020 que Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Considerando a Portaria nº 337/2020 do Ministério da Cidadania, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da rede socioassistencial, pública e privada, do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Recomendação Conjunta nº 1/2020 Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério da Cidadania e de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica SNAS nº 11/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, que orienta os gestores e profissionais do SUAS sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no contexto da pandemia novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre as medidas protetivas de acolhimento institucional e acolhimento familiar, previstas nos incisos VII e VIII, do art. 101 e outros dispositivos relacionados.

Considerando a Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54, de 1º de abril de 2020: que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS visando assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais".

Da atuação do sistema de garantia, no contexto do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Garantir a observância da Resolução nº 313/2020, (art. 4º, inciso VII) do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento, são matérias que continuarão a ser apreciadas durante o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário, no período emergencial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), reforça-se a necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, adotando as medidas necessárias para garantir a saúde dos acolhidos e dos trabalhadores.

Art. 2º Promover a implementação da Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, que recomenda entre outras, as seguintes medidas:

I - adotar medidas para abreviar, de forma segura, a permanência no Serviço de Acolhimento.

II - priorizar quando possível, o acolhimento em Famílias Acolhedoras e ou famílias extensas.

III - adotar e apoiar medidas para reduzir o número de acolhidos nas Unidades de Acolhimento Institucional.

VI - apoiar e acompanhar os casos de cuidados em ambiente familiar.

VII - apoiar medidas para promover os deslocamentos seguros e o distanciamento social dos acolhidos e trabalhadores.

Art. 3º Os órgãos de fiscalização e controle ao realizar vistorias de praxe, devem observar as orientações sanitárias, fazendo uso de EPIs e atentando aos protocolos internos de desinfecção.

Das medidas específicas a serem adotadas pelos serviços de acolhimento institucional

Art. 4º A gestão dos serviços de acolhimento institucional deve adotar o princípio da continuidade, promovendo o seguinte planejamento:

I - construção de um plano de intervenção institucional com a participação de todos envolvidos (trabalhadores e acolhidos) incluindo ações de educação, cultura, lúdicas, de saúde, espaço para tratar dos sentimentos e reflexões e que, a partir desse plano, se elabore a rotina institucional.

II - constar no plano de intervenção o planejamento de atividades e rotinas que propiciem aos acolhidos permanência ao ar livre, evitando-se, todavia, atividades que impliquem em aglomeração e excessiva proximidade física entre os acolhidos;

III - constar no plano de intervenção atividades lúdicas, educativas e de entretenimento e convivência dentro do espaço da unidade, bem como planejar atividades estimulantes que sejam desenvolvidas tanto individualmente, de acordo com os interesses e aptidões de cada acolhido, quanto coletivamente (porém sem contato físico), atenção individualizada, jogos, Leituras, programações interessantes que evitem a sensação de invisibilidade e solidão;

Art. 5º Priorizar o atendimento remoto às famílias das crianças e adolescentes acolhidas por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens/vídeos.

Art. 6º Promover o contato das crianças e adolescentes com seus familiares, professores e colegas de escola, fazendo o uso das plataformas virtuais disponíveis, tais como: *skype*, *zoom*, *whatsapp*, ou ligações telefônicas.

Art. 7º Dar visibilidade para as formas de acesso aos atuais canais existentes e disponíveis de recebimento de denúncias no Estado do Tocantins para que as crianças e adolescentes denunciem eventuais violações de direitos ocorridas no âmbito dos serviços de acolhimento, inclusive canais de comunicação ao Ministério Público.

Art. 8º Orientar as famílias das crianças e adolescentes, em situação de acolhimento institucional, sobre o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, criado pela MP 936/2020, identificando aquelas que atendam aos critérios elencados no artigo 2º, da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, quais sejam:

I - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - não tenha emprego formal ativo;

III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§1º e 2º, o Bolsa Família;

IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos;

V - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - que exerça atividade na condição de:

a) microempreendedor individual (MEI);

b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do *caput* ou do inciso I, do §2º, do art. 21, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou

c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) até 20 de março de 2020, ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso IV.

Art. 9º Deverão ser suspensos por período indeterminado, os seguintes serviços:

I - a movimentação das crianças e adolescentes para escola, consultas ambulatoriais, convivência com padrinhos afetivos, atividades esportivas, de lazer e/ou culturais, permitindo-se, somente, saídas urgentes e emergenciais, sobretudo, de natureza médica;

II - as visitas externas, tanto de familiares como de voluntários, garantindo-se a redução no número de pessoas acessando à Casa;

III - a realização de atividades com grupos e/ou coletivas com as crianças e adolescentes e/ou com as famílias;

IV - a realização de visitas domiciliares, no entanto, manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;

Art. 10. Deverá ser instituído o trabalho remoto para a equipe técnica, no que tange à emissão de relatórios e à comunicação via E-PROC com o Juizado da Infância e Juventude, bem como a definição de escala de trabalho que garanta o acompanhamento presencial das crianças e adolescentes durante a pandemia, sendo 01 (uma) técnica por período, considerada a necessidade de não aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os atendimentos individuais deverão considerar a proteção aos usuários e profissionais, no que tange ao uso de equipamentos de proteção individual (máscaras, jalecos e luvas), à higienização das mãos, aos cuidados ao tossir e espirrar, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 11. Os trabalhadores que atuam na instituição de acolhimento deverão:

I - dispensar os idosos por tempo indeterminado, pois fazem parte do grupo vulnerável aos efeitos da doença;

II - ao iniciar as atividades, os profissionais devem: - Lavar as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, evitando levá-las aos olhos, nariz e boca, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. A lavagem das mãos deve ser repetida diversas vezes ao dia, especialmente antes e após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos (como alimentação e higiene dos acolhidos, dentre outros).

III - não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como talheres, pratos, copos ou garrafas, canudos, toalhas, alimentos, canetas, lapiseiras, borrachas, etc;

IV - utilizar álcool em gel com frequência ao longo do dia e sempre que não for possível lavar as mãos.

V - disseminar informações atualizadas em saúde de forma permanente aos acolhidos e profissionais do serviço;

VI - orientar quanto ao manuseio e a higienização das máscaras (em crianças menores de 2 anos não é recomendado o uso de máscaras);

VII - suspender/cancelar participação em cursos, reuniões e eventos em geral;

VIII - evitar cumprimentos pessoais com aproximação física na unidade com aproximação física, como beijos, abraços e apertos de mão, deixando claro o motivo de tais orientações e a importância desta prática neste momento;

IX - os profissionais que tenham chegado de viagem por áreas de risco para o novo coronavírus (COVID-19) devem ficar afastados da unidade de acolhimento e em observação, pelo tempo determinado pelas autoridades sanitárias;

X - sempre que houver sintomas de gripe, tosse, febre ou dificuldade para respirar, os profissionais não devem comparecer ao serviço de acolhimento, realizando troca de plantão;

XI - Na presença de algum sintoma de doença, evitar o encaminhamento das crianças e adolescentes diretamente às urgências hospitalares, visto que a probabilidade de transmissão do Covid-19 é maior, a menos que seja condições em caráter de urgência, tais como alteração do estado de consciência, falta de ar, convulsões, ferimentos graves, entre outros;

XII - deve esclarecer que em gestantes e/ou lactantes adolescentes, não há evidências sobre a transmissão do novo Coronavírus, através da amamentação, portanto a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que a amamentação seja mantida em caso de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), desde que a mãe deseje amamentar e esteja em condições clínicas adequadas para fazê-lo (Conforme Nota Técnica nº 5/2020-COCAM/CGCIV/DAPES/SAPS/MS);

Parágrafo Único. Os novos acolhidos provenientes de outros locais com casos confirmados e/ou suspeitos deverão ser separados e monitorados por 14 dias, a contar da data do início dos sintomas, utilizando máscaras quando necessitarem utilizar espaços compartilhados. (Conforme Protocolo de Manejo Clínico do novo Coronavírus (COVID-19) - MS/SAPS), e notando o agravamento de algum sintoma da doença, o acolhido deverá ser encaminhado imediatamente ao setor de saúde da unidade ou à unidade básica de saúde de referência da Instituição, observando-se a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (máscara cirúrgica, luvas, avental) por parte do profissional acompanhante para avaliação por equipe de saúde, dando seguimento ao protocolo instituído;

Art. 14. Estabelecer protocolos diários de desinfecção dos ambientes incluindo o processo de entrada e saída dos trabalhadores e visitantes, a desinfecção de todos os produtos que entram na casa, disponibilizando para tanto os materiais necessários e prestando orientações à equipe de trabalho e aos acolhidos.

Art. 15. Prestar orientações por meio de profissionais da área de saúde a todos os trabalhadores e acolhidos quanto ao uso de EPIs e demais medidas e procedimentos necessários para mitigar riscos e prevenir a transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 16. Editar normas para promover o deslocamento seguro e o distanciamento social dos trabalhadores dos equipamentos de acolhimentos.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

Tâmara Kássia da Silva Melo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 08, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, por meio eletrônico".

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e a Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o Regimento Interno do CEDCA, publicado do DOE/TO nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 6.072/20 que declara que o Tocantins em estado de calamidade pública, afetado pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, datada de 25/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dotar de caráter legal os atos emanados pelo conselho resultante da plenárias, das reuniões das comissões e dos grupos de trabalho realizados por meio virtuais, dada a impossibilidade da modalidade presencial, observado o disposto no Regimento Interno do CEDCA.

Palmas, 02 de junho de 2020.

Tamara Kassia da Silva Melo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

PORTARIA Nº 007 PROCON/TO, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Determina a prorrogação da suspensão de prazos e de audiências, fixando exceções cabíveis, no âmbito do PROCON Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº 5.097, de 23 de abril de 2018, ainda, pelo art. 105 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Estadual nº 5685/1992, considerando expediente oriundo da Ordem dos Advogados Brasil - Seccional do Tocantins e objetivando reduzir a transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes fixadas pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria PROCON nº 003, de 18 de março de 2018, publicada no D. O. E. 5566, e a Portaria PROCON nº 004, de 20 de abril de 2018, publicada no D. O. E. 5586, que implementaram a suspensão das audiências de conciliação e dos prazos processuais administrativos em razão das medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ainda perdura o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, e o retorno da estratégia de Distanciamento Social Aplicado, conforme Decreto Estadual nº 6.092, de 05 de maio de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar novamente a suspensão das audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON/TO até o dia 12 de julho de 2020.

Parágrafo único. As audiências por ventura designadas para este período serão remarçadas, e as partes notificadas da nova data.

Art. 2º Os prazos processuais administrativos também ficarão suspensos até o dia 12 de julho de 2020.

Parágrafo único. O protocolo de petições, impugnações, recursos administrativos, pedidos de reconsideração e demais documentos processuais ocorrerá através do e-mail: julgamento@procon.to.gov.br.

Art. 3º As medidas consideradas urgentes à preservação da vida, saúde e segurança do consumidor, bem como à proteção de práticas abusivas, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, decorrentes de procedimentos realizados por esta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, ficam excluídas das disposições desta portaria.

Art. 4º As normas aqui fixadas podem ser revogadas ou ajustadas a qualquer momento, para atender outras orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado, bem como diante das medidas preparatórias adotadas pelo órgão para o fim de retomada gradativa de suas atividades presenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Palmas - TO, aos 03 de julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 604, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor CASSIO ALVES DE ARAUJO, CPF nº 030.774.321-70, nº funcional 11197072-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 27 de julho a 15 de agosto de 2020, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 605, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS DA SILVA, CPF nº 030.575.741-57, nº funcional 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Tabocão, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular, EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, CPF nº 626.479.541-00, nº funcional 766735-4, no período de 06 a 20 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 610/2020/GABSEC, DE 02/07/2020.

Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º Definir normas e procedimentos para a aquisição de bens e serviços comuns, com entrega imediata por intermédio do processo de cotação eletrônica denominado "Compra Direta" através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa instituído no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo pelo Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020.

§1º O COMPRAS DIRETA é um módulo do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, disponibilizado via *web*.

§2º Caracterizam-se, para fins dessa portaria, aqueles bens e serviços que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 2º Todas as aquisições de bens e serviços comuns, nos limites definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser realizadas por meio do Sistema, inclusive serviços comuns de engenharia.

§1º Quando do enquadramento de compras, como dispensa de licitação por limite de valor, as autoridades responsáveis por sua autorização e pela homologação da contratação devem observar o contido no art. 89, da Lei nº 8.666/1993.

§2º Os bens passíveis de aquisição por suprimento de fundos poderão ser adquiridos mediante cotação eletrônica, sempre que essa medida se comprovar mais vantajosa, a critério da autoridade competente para a autorização da aquisição.

Art. 3º O objetivo do Sistema de Compra Direta é realizar cotações por meio eletrônico, visando apurar o menor preço de materiais e serviços a serem adquiridos.

Art. 4º A Compra Direta será realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico, que permita o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos.

Art. 5º A Compra Direta será disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Tocantins (www.portaldecompras.to.gov.br) e utilizará recursos de criptografia e de autenticação que viabilizem condições adequadas de segurança em suas etapas.

§1º A Compra Direta será conduzida pelo Órgão Promotor da Compra, com apoio técnico da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

§2º Os pedidos de cotação eletrônica incluídos no sistema permanecerão disponíveis para recepção de propostas e lances por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema, a autoridade competente para homologação da contratação e os servidores designados para a condução do procedimento relativo às cotações eletrônicas.

§1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

Art. 7º Cabe ao Órgão Promotor da Compra:

I - Efetuar o prévio credenciamento, junto ao provedor do Sistema, da autoridade competente para homologar as contratações e dos servidores designados para a condução dos procedimentos relativos às compras;

II - Providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da Compra Direta

III - Gerar autorização do ordenador de despesas na conformidade do Decreto de Execução Orçamentaria vigente, a Nota de Reserva e a Nota Patrimonial.

IV - Formalizar o registro do processo no sistema para divulgar e realizar a respectiva Compra Direta, informando a data e horário de encerramento da consulta, o tipo de compra, sendo preferencialmente com disputa, tipo de julgamento (menor valor unitário ou menor valor total);

V - Decidir sobre estimativa e a divulgação dos preços de referência;

VI - Providenciar a abertura de processo digital para o arquivamento dos documentos relativos às cotações eletrônicas realizadas sob sua responsabilidade

VII - Decidir sobre a aceitação dos preços, habilitação e adjudicação do objeto.

§1º Em cada cotação de preços deverão constar bens pertencentes apenas a uma linha de fornecimento, ou seja, um conjunto de materiais pertencentes a uma mesma classe do Catálogo de Materiais.

§2º É vedado o fracionamento das aquisições

§3º É vedada a preferência por marcas, bem como as aquisições cujo objeto inclua produtos e serviços sem similares, ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

Art. 8º Caberá ao fornecedor:

I - Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Compra Direta;

II - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do fornecedor ou seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para realização das transações inerentes à Compra Direta e as dela decorrentes;

III - Submeter-se às normas constantes das Condições Gerais da Cotação Eletrônica;

IV - Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

V - Responsabilizar-se pelo uso da senha de acesso e por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão Promotor da Compra Direta, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

VI - A participação na Compra Direta dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço e de lances, em data e horário pré-estabelecido.

VII - Como requisito para a participação em cotação eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

a) ciência e concordância com as condições contidas na cotação eletrônica;

b) declaração de enquadramento como EPP/ME/MEI conforme a Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

VIII - A partir do registro da sua proposta no sistema, os fornecedores participantes terão conhecimento do menor valor ofertado e poderão formular novos lances;

Art. 9º A Compra Direta será regida pelas seguintes regras:

I - Serão divulgados as cotações eletrônicas no Portal de Compras do Governo do Estado do Tocantins e encaminhados, por correspondência eletrônica, para os fornecedores registrados na correspondente linha de fornecimento;

II - As cotações eletrônicas para compra direta regidas por essa Portaria, serão, obrigatoriamente, destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

III - Constar a especificação do objeto a ser adquirido, as quantidades requeridas, observados a respectiva unidade de fornecimento, as condições gerais da contratação, o endereço eletrônico, a data e horário de sua realização;

IV - As referências de horários, e durante a sessão pública virtual, será observado o horário de Palmas/TO.

V - A partir da divulgação Compra Direta terá início a sessão pública virtual de cotação com a recepção de propostas de preço, qualquer que seja o valor ofertado, exclusivamente, por meio do Sistema, vedada a apresentação de proposta em papel;

VI - Serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio proponente;

VII - Durante o transcurso da sessão pública virtual, os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance;

VIII - A etapa de lances será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema;

IX - Imediatamente após o encerramento, o Sistema divulgará a classificação, indicando as propostas ou lances de menor valor.

X - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o responsável pela cotação encaminhará, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nas regras da cotação eletrônica.

XI - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

XII - O órgão promotor da compra verificará a compatibilidade dos documentos solicitados, conforme disposições do instrumento convocatório.

XIII - O relatório de ata de realização da Compra Direta, o relatório de lances, relatório de ordem classificatória e documentos de adjudicação ficarão disponíveis para arquivo no processo eletrônico.

XIV - As compras diretas deverão seguir as orientações constantes no documento "Condições Gerais das Cotações Eletrônicas", que estará disponível na cotação eletrônica.

Art. 10. Havendo empate, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema.

Art. 11. O fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação, desde que sua proposta atenda às especificações do objeto.

Art. 12. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

Art. 13. O termo de referência será elaborado pelo órgão promotor da compra para formalização, com base nos modelos disponibilizados pela Superintendência Compras e Central de Licitações da SEFAZ.

I - No termo de referência deverá constar a identificação do órgão promotor da compra, a especificação do objeto a ser adquirido, as quantidades requeridas, as condições de fornecimento, o endereço onde ocorrerá o processo de compra, o prazo e o local de entrega, e o prazo de pagamento.

Art. 14. O fornecedor que vencer o processo de compra somente poderá desistir da proposta apresentada por motivo decorrente de fato superveniente considerado justificável e aceito pelo gestor da pasta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 15. O fornecedor que cometer eventuais infrações fica sujeito, mediante sindicância e processo administrativo, observado o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, à aplicação das sanções legais previstas em Lei.

Art. 16. Compete a Superintendência e Compras e Central de Licitações, unidade operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, prover aos órgãos executores, orientação e esclarecimentos necessários à operacionalização do sistema e a resolução dos casos omissos à presente Portaria.

Art. 17. É revogada a Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020/25000/000290
CONTRATO Nº: 12/2020/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 20000528
LOCATÁRIO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOCADOR: WILSON LUSTOSA DE CARVALHO
CPF: 212.391.421-53
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento de Rio Sono, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso e Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.
VALOR TOTAL: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020
VIGÊNCIA: 1º/07/2020 a 1º/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Locatário - Wilson Lustosa de Carvalho - Locador.

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 004/2020

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprova e torna público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisórios/Ordem Judicial apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2021, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais, junto ao CEIPM - ICMS, protocolo geral, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

II - Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente CEIPM e Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DAFINADIA

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CISM - CIMS

Ano-calcário 2019 - Elaboração 2020 - Aplicação 2021

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO/ÍNDICE ADICIONAL

ANEXO I - VALOR ADICIONADO - ÍNDICE ANUAL - ÍNDICE ANTERIOR - ÍNDICE MÉDIO

Nº	EXTRATOS DA NFA e DIF	EXTRATOS DA NFA e DIF															TOTAL SOMA COLUNAS (A+B+C+D+E+G+H+I+J+K+L+M+N+O)	ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO		
		A Pecuária	B Agricultura	C Silvicultura / Exploração Vegetal	D Pesca	E Outras	F Comunicação	G Usinas Hidrelétricas	H Energia Elétrica	I Transporte	J Comércio	K Indústria	L Prestação de serviços	M Combustíveis	N Água Canalizada	O Autos de Infração		2019	2018	Índice Médio
1	ABREU LINDA	30.331.274,59	13.790.920,47	127.705,92	-	115.159,16	325.061,33	-	2.982.581,51	164.187,40	6.284.686,85	479.339,94	14.897,89	3.128.722,59	57.944.518,16	0.15614055	0.17379324	0.17379324	0.17379324	
2	AGUAIRAPÓPOLIS	1.944.800,25	7.626.468,91	138.451,02	-	63.925,76	530.897,19	-	10.046.806,26	389.893,73	2.689.784,65	280.525.425,99	407.562,38	13.284.244,99	1.286.810,52	318.693.112,3	0.15616126	0.28072799	0.66932862	0.66932862
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	25.866.777,55	6.213.807,69	39.026,40	4.025,60	784,77	767.059,96	-	5.026.625,75	60.161,99	10.718.797,41	3.634.008,50	27.493,57	14.089.938,70	1.558.102,07	161.276.855,37	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
4	ALMAS	14.392.695,60	3.127.119,61	49.339,84	776.808,37	4.963,17	873.354,38	-	4.799.370,13	4.260.403,77	7.732.077,04	6.242.933,57	11.156,87	4.877.864,32	1.608.159,59	45.052.552,20	0.14893954	0.21039941	0.21039941	0.21039941
5	ALVORADA	25.267.066,72	33.379.390,68	-	218.585,87	59.064,99	1.977.024,96	-	14.605.349,19	15.793.353,09	39.308.700,40	498.230.728,10	905.913,39	142.376.066,07	2.684.990,90	767.416.275,25	0.25239989	0.24194366	0.24194366	0.24194366
6	AMANAS	34.484.275,61	204.349,54	-	-	70.076,43	1.146.015,53	-	6.605.044,32	612.594,39	13.898.769,99	4.181.969,31	304.565,64	5.256.880,54	-	66.764.540,27	0.22038073	0.24242039	0.23184565	0.23184565
7	AMIGO	5.366.921,00	12.000,56	3.408,00	-	-	307.843,33	-	2.334.222,89	12.059,29	9.327.737,69	66.632,49	9.071,96	-	75.108,73	11.119.973,14	0.03669354	0.11219374	0.07931195	0.07931195
8	AMPARO DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
9	ANANIAS	14.392.695,60	3.127.119,61	49.339,84	776.808,37	4.963,17	873.354,38	-	4.799.370,13	4.260.403,77	7.732.077,04	6.242.933,57	11.156,87	4.877.864,32	1.608.159,59	45.052.552,20	0.14893954	0.21039941	0.21039941	0.21039941
10	ANILANDIA	25.267.066,72	33.379.390,68	-	218.585,87	59.064,99	1.977.024,96	-	14.605.349,19	15.793.353,09	39.308.700,40	498.230.728,10	905.913,39	142.376.066,07	2.684.990,90	767.416.275,25	0.25239989	0.24194366	0.24194366	0.24194366
11	ANILANDIA	34.484.275,61	204.349,54	-	-	70.076,43	1.146.015,53	-	6.605.044,32	612.594,39	13.898.769,99	4.181.969,31	304.565,64	5.256.880,54	-	66.764.540,27	0.22038073	0.24242039	0.23184565	0.23184565
12	ANILANDIA	5.366.921,00	12.000,56	3.408,00	-	-	307.843,33	-	2.334.222,89	12.059,29	9.327.737,69	66.632,49	9.071,96	-	75.108,73	11.119.973,14	0.03669354	0.11219374	0.07931195	0.07931195
13	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
14	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
15	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
16	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
17	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
18	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
19	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
20	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
21	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
22	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
23	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
24	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
25	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
26	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
27	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
28	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
29	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
30	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
31	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
32	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
33	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.40935156	0.15674457	0.15286145	0.15286145
34	ARACATUBA DO RIO NEGRO	14.133.993,52	104.885.986,96	-	-	6.537,55	844.729,79	-	4.405.172,82	2.742.498,07	4.686.438,38	14.136.515,78	45.586,24	9.369.994,25	-	148.500.345,35	0.			

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM-ICMS
Ano-calendário 2019 - Elaboração 2020 - Aplicação 2021
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO/ORDEN JUDICIAL

ANEXO II - VALOR ADICIONADO + QUOTA IGUAL + IBGE + ICMS ECOLÓGICO

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Nº Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO						IPM Aplicação 2021
		75,0%	8,0%	2,0%	2,0%	PMMA (1,5%)	UCTITQ (4,0%)	CCQ (1,5%)	CS (1,5%)	SBCA (3,5%)	TS (1,0%)	
1	ABREULANDIA	0,13025493	0,05755396	0,00327936	0,01366427	0,01731519	0,04498324	0,01944424	0,01971461	0,02447354	-	0,33068334
2	AGUIARNOPOLIS	0,50199272	0,05755396	0,00856144	0,00170680	0,0036165	-	0,00697118	0,01689824	0,02171152	-	0,61575750
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,39193524	0,05755396	0,00685373	0,01133181	0,01704946	-	0,01467624	0,00844912	0,02537116	-	0,53322072
4	ALMAS	0,13689336	0,05755396	0,00897088	0,02897104	0,00078320	0,10293176	0,00733531	0,00563274	0,02171903	0,02040816	0,39119945
5	ALVORADA	1,85692256	0,05755396	0,01069640	0,00873741	0,00221354	-	0,01651108	0,02140443	0,02784585	-	2,00188523
6	ANANAS	0,17352342	0,05755396	0,0124217	0,01136691	-	-	0,00330204	0,00844912	0,02190793	0,02040816	0,30865371
7	ANGICO	0,05948546	0,05755396	0,00436528	0,00323368	0,00045465	-	-	-	0,02128672	-	0,14637975
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,24573346	0,05755396	0,00609715	0,00832864	0,00072717	0,00237092	-	-	0,02165050	-	0,34246179
9	ARAGOMINAS	0,12876747	0,05755396	0,00732167	0,00839459	0,00194340	-	0,00660365	0,01126549	0,02321806	-	0,24506829
10	ARAGUACEMA	0,19683611	0,05755396	0,00901030	0,00202727	0,00237461	0,04861345	0,01100390	-	0,02266146	0,02040816	0,38848922
11	ARAGUACU	0,54347701	0,05755396	0,01082991	0,03730609	0,00017881	-	0,01100691	-	0,02708028	-	0,68743297
12	ARAGUAINA	7,34971260	0,05755396	0,22947918	0,02886580	0,03028748	0,00593348	0,03485572	0,04506196	0,04210466	0,02040816	7,84426299
13	ARAGUANA	0,13986802	0,05755396	0,00728479	0,00602616	0,01634138	-	0,02385045	0,01126549	0,02939731	0,02040816	0,31199572
14	ARAGUATINS	0,27857910	0,05755396	0,04547241	0,01889870	0,00659270	0,00426970	-	-	0,02257274	0,02040816	0,45434747
15	ARAPOEMA	0,20734744	0,05755396	0,00844700	0,01121590	0,00066889	-	0,00403615	-	0,02302021	-	0,31228955
16	ARRAIAS	0,31758222	0,05755396	0,01343662	0,04184365	0,00042215	-	-	0,01689824	0,02025151	0,02040816	0,48839651
17	AUGUSTINOPOLIS	0,26433747	0,05755396	0,02341204	0,00285108	0,00405683	-	0,00366881	0,00563274	0,02350504	-	0,38501798
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04128374	0,05755396	0,00477727	0,00501819	-	-	-	-	0,02125985	0,02040816	0,15030118
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,06654755	0,05755396	0,01240538	0,00108280	0,02326751	-	0,01504266	0,01971461	0,02651981	-	0,22213427
20	BABACULANDIA	0,09500219	0,05755396	0,01355996	0,01292854	0,00177746	0,00020601	0,00733689	0,01408186	0,02232413	0,02040816	0,24517917
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,45670892	0,05755396	0,00451787	0,01108897	0,00556216	-	0,00366894	-	0,02127474	-	0,56037556
22	BARRA DO OURO	0,07174928	0,05755396	0,00583775	0,00797364	0,02263853	-	0,00183400	0,00281637	0,02298281	-	0,19338634
23	BARROLANDIA	0,25889912	0,05755396	0,00716145	0,00502950	0,00274189	-	0,00733814	0,00844912	0,02441011	-	0,37158328
24	BERNARDO SAYAO	0,13074414	0,05755396	0,00566990	0,00666062	0,00375573	-	0,00513701	-	0,02278738	-	0,23230874
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,06015457	0,05755396	0,00622303	0,00957866	0,00571757	-	0,00513477	-	0,02248854	-	0,16685111
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,11801087	0,05755396	0,00279871	0,00464121	0,00991477	-	0,00330197	0,01689824	0,02387946	-	0,23699919
27	BREJINHO DE NAZARE	0,58700865	0,05755396	0,00698979	0,01242996	0,00307583	-	0,00183422	0,00281637	0,02384089	-	0,69554967
28	BURITI DO TOCANTINS	0,06176349	0,05755396	0,01442971	0,00182170	0,01480390	-	0,02127844	0,01689824	0,02797286	-	0,21652230
29	CACHOEIRINHA	0,01222954	0,05755396	0,00289281	0,00253976	0,03599560	0,06361397	0,01833726	0,02534735	0,02348773	-	0,24199799
30	CAMPOS LINDOS	1,07380136	0,05755396	0,01286314	0,02334406	-	-	-	-	0,02128356	-	1,18884609
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,80669789	0,05755396	0,00557199	0,00811838	0,00340251	-	0,00733756	0,01408186	0,02534796	-	1,92211211
32	CARMOLANDIA	0,06798302	0,05755396	0,00244491	0,00226007	-	-	0,01137490	-	0,02428297	-	0,16718048
33	CARRASCO BONITO	0,01936478	0,05755396	0,00520706	0,00137206	0,01023653	0,11905698	0,00917028	0,01408186	0,02171725	-	0,25776076
34	CASEARA	0,29929298	0,05755396	0,00682703	0,01219346	0,02398615	0,13440189	0,01137181	-	0,02459188	0,02040816	0,59062731
35	CENTENARIO	0,02921450	0,05755396	0,00369389	0,01408039	0,01236320	-	0,00696964	-	0,02569599	-	0,14957156
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,11181490	0,05755396	0,00423812	0,01182722	0,01123104	-	0,00366887	0,00281637	0,02488779	-	0,22803827
37	CHAPADA DE AREIA	0,03977016	0,05755396	0,00178782	0,00475192	0,00412867	-	0,00770336	0,01408186	0,02347735	-	0,15325510
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,24344098	0,05755396	0,04504389	0,00607273	0,04921015	-	0,02678621	0,03661284	0,02828558	0,02040816	1,51341450
39	COLMEIA	0,18389083	0,05755396	0,01043318	0,00709260	0,00278234	-	0,00733641	-	0,02173164	-	0,29082096
40	COMBINADO	0,09031080	0,05755396	0,00616963	0,00150851	0,00069999	-	-	0,02140443	0,02151838	-	0,19916571
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,05491916	0,05755396	0,00521977	0,01823037	0,01280392	-	0,00990543	0,01689824	0,02331305	-	0,19884390
42	COUTO DE MAGALHAES	0,18432841	0,05755396	0,00710550	0,01143049	0,02530769	-	0,01980935	-	0,02690561	-	0,33244101
43	CRISTALANDIA	0,29397312	0,05755396	0,00926843	0,01333868	0,00093226	-	0,00513588	-	0,02241319	-	0,40261551
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08729534	0,05755396	0,00218963	0,00711213	-	-	-	0,00844912	0,02078783	-	0,18338801
45	DARCINOPOLIS	0,14423730	0,05755396	0,00775273	0,01181259	0,00550771	0,00023343	0,00183387	0,01126549	0,03098645	0,02040816	0,29159169
46	DIANOPOLIS	0,97805276	0,05755396	0,02815116	0,02390788	0,00377722	0,04224551	0,00917248	0,01689824	0,02824601	-	1,18800522
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,33718639	0,05755396	0,00877379	0,01697609	0,01052571	0,06421991	0,02384543	0,01689824	0,02314569	-	0,55912520
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,25463649	0,05755396	0,00915272	0,02705441	0,01935052	-	0,00916925	0,01013894	0,02433449	-	0,41139078
49	DUIRE	0,28697785	0,05755396	0,00595855	0,02460886	0,01569099	-	0,02017787	0,01126549	0,02552712	-	0,44776069
50	ESPERANTINA	0,02476140	0,05755396	0,01398212	0,00364858	0,00787747	-	-	0,00563274	0,02355780	0,02040816	0,15742223
51	FATIMA	0,15963856	0,05755396	0,00487645	0,00275161	0,00626294	-	0,01064044	0,00563274	0,02670329	-	0,27405999
52	FIGUEIROPOLIS	0,65136369	0,05755396	0,00669224	0,01395043	-	-	0,00366883	0,00450620	0,02149600	-	0,75923135
53	FILADELFIA	0,14285285	0,05755396	0,01126097	0,01434925	0,01492733	0,08918108	0,00806808	0,01408186	0,02318361	-	0,37545899
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,05965002	0,05755396	0,02344764	0,09681853	0,00274415	-	0,01467619	0,01295531	0,02770072	-	1,29554652
55	GOIANORTE	0,17929483	0,05755396	0,00651422	0,01298159	0,01427233	-	0,02494694	0,01126549	0,02428857	-	0,33111793
56	GOIATINS	0,21158546	0,05755396	0,01655449	0,04626962	0,00266303	-	0,00806781	0,01126549	0,02178788	-	0,37574775
57	GUARAI	2,07387137	0,05755396	0,03296276	0,01636946	0,06025680	-	0,00366889	0,04506196	0,03773786	0,02040816	2,34789131
58	GURUPI	5,50786975	0,05755396	0,11017722	0,01329284	0,01842589	0,00011825	0,02274291	-	0,03974803	0,02040816	5,79033702
59	IPUEIRAS	0,03101973	0,05755396	0,00256220	0,00587638	0,00291771	-	0,00366657	0,01577169	0,02463772	-	0,14400596
60	ITACAIA	0,14188121	0,05755396	0,00945154	0,02196444	0,03613007	0,45123498	0,02347335	0,00281637	0,02938751	0,02040816	0,79430160
61	ITAGUATINS	0,03542524	0,05755396	0,00745645	0,00533296	0,00417448	0,01720168	0,01284110	0,01408186	0,02469404	0,02040816	0,19916993
62	ITAPIRATINS	0,13687517	0,05755396	0,00480270	0,00897117	0,00754582	-	0,00550315	0,01408186	0,02676853	-	0,25801914
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,14988948	0,05755396	0,00308609	0,00701331	0,01077948	-	0,02201635	0,02253098	0,02713497	-	0,30000462
64	JAU DO TOCANTINS	0,12265327	0,05755396	0,00489425	0,01567885	0,00724487	-	0,00183440	0,00281637	0,02175041	-	0,23442639
65	JUARINA	0,03302598	0,05755396	0,00278854	0,00346824	0,00127155	-	0,00660367	0,01126549	0,02224139	-	0,13821882
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,20184556	0,05755396	0,01698428	0,07606526	0,01702723	0,16567810	0,01649444	-	0,02733263	0,02040816	1,59938962
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,02347691	0,05755396	0,00548807	0,00656900	0,00587154	-	0,00843613	0,01126549	0,02835045	-	0,14701154
68	LAJEADO	0,61739013	0,05755396	0,00398508	0,00234414	0,02102995	0,06562800	0,01833948	0,01013894	0,02888614	0,02040816	0,84570397
69	LAVANDEIRA	0,01067633	0,05755396	0,00244522	0,00338210	0,02645438	-	0,02494853	0,01126549	0,02861577	-	0,16534179

70	LIZARDA	0,02370888	0,05755396	0,00475565	0,04125345	0,00995338	0,00073429	0,01797150	0,01126549	0,02072286	0,02040816	0,20832761
71	LUZINOPOLIS	0,02140820	0,05755396	0,00395202	0,00200817	0,02413151	-	0,01100337	0,00281637	0,02221651	0,02040816	0,16549828
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,40065284	0,05755396	0,006658034	0,01507474	0,00754628	0,11438459	0,00513617	0,01408186	0,02564941	0,02040816	0,66706836
73	MATEIROS	0,13464378	0,05755396	0,00341288	0,06961512	0,02902691	0,65376795	0,01870471	0,00844912	0,02577371	0,02040816	1,02135630
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02058650	0,05755396	0,00435638	0,00529454	0,00715170	0,19298656	0,00183407	0,01689824	0,02176411	-	0,32842605
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,04810351	0,05755396	0,02320350	0,01920050	0,02050142	-	0,02127605	0,00563274	0,02904562	0,02040816	1,24492546
76	MIRANORTE	0,66467582	0,05755396	0,01708219	0,00740932	0,00151944	-	0,00587007	0,01126549	0,02216117	-	0,78753746
77	MONTE DO CARMO	0,32496863	0,05755396	0,01010512	0,02601905	0,00980803	0,00003953	0,01283736	-	0,02308776	-	0,46441944
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,11965806	0,05755396	0,00289789	0,00774298	-	-	-	0,00732257	0,02144411	-	0,21661957
79	MURICILANDIA	0,08017663	0,05755396	0,00451532	0,00860910	0,01712352	-	0,02201055	0,02703718	0,02734962	0,02040816	0,26478404
80	NATIVIDADE	0,35735750	0,05755396	0,01175434	0,02336619	0,01657866	-	0,02495066	0,02253098	0,02779320	-	0,54188550
81	NAZARE	0,03683406	0,05755396	0,00495656	0,00285476	0,01678745	0,01499124	0,03007249	0,01408186	0,02831766	0,02040816	0,22685820
82	NOVA OLINDA	0,73798981	0,05755396	0,01502862	0,01130103	0,00063021	-	0,00733719	0,01126549	0,02163265	-	0,86273896
83	NOVA ROSALANDIA	0,11137974	0,05755396	0,00541686	0,00372982	-	-	-	-	0,02190355	-	0,19998393
84	NOVO ACORDO	0,05206810	0,05755396	0,00552113	0,01925831	0,00020003	-	-	-	0,02232099	-	0,15692252
85	NOVO ALEGRE	0,03151103	0,05755396	0,00296529	0,00144486	0,01544025	0,03185874	0,01577170	0,01408186	0,02538643	0,02040816	0,21642229
86	NOVO JARDIM	0,02984637	0,05755396	0,00346120	0,00874981	0,01636137	-	0,01174218	0,00844912	0,02536165	-	0,16152566
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,04162224	0,05755396	0,00141398	0,00150858	0,00103121	-	0,00183378	0,00281637	0,02115406	-	0,12893418
88	PALMAS	14,84516147	0,05755396	0,38035917	0,01605555	-	-	-	-	0,02231821	-	15,32144836
89	PALMEIRANTE	0,46813138	0,05755396	0,00766245	0,01902224	0,01622959	-	0,02164579	-	0,02068781	-	0,61093321
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,06120299	0,05755396	0,00846607	0,00535855	0,02579800	0,00141152	-	-	0,02496061	-	0,18475170
91	PALMEIROPOLIS	0,19824869	0,05755396	0,00973891	0,01229293	0,03104153	0,01502584	0,02164572	0,00281637	0,03654442	0,02040816	0,40531654
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,29059457	0,05755396	0,06517021	0,00932386	0,00222239	-	0,00550043	0,02140443	0,01930785	-	3,47107770
93	PARANA	0,43495624	0,05755396	0,01328657	0,08087211	0,00551606	-	0,00697122	0,02816373	0,02160050	0,02040816	0,66932854
94	PAU D'ARCO	0,12010061	0,05755396	0,00616581	0,00994779	0,03402673	0,00002863	0,00917354	0,01126549	0,02876973	0,02040816	0,29744045
95	PEDRO AFONSO	1,62425259	0,05755396	0,01726530	0,01455713	0,01992150	0,00408253	0,02237989	-	0,02648907	0,02040816	1,80691013
96	PEIXE	1,01243435	0,05755396	0,01493961	0,03822260	0,00104033	-	0,01834594	0,01126549	0,03237111	-	1,17707339
97	PEQUIZEIRO	0,13116600	0,05755396	0,00696436	0,00871578	0,00833876	-	0,00183447	0,01577169	0,02395475	-	0,25429977
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,06355592	0,05755396	0,00565465	0,01124856	0,00583216	-	0,00953697	0,00844912	0,02429586	0,02040816	0,20653536
99	PIRAQUE	0,09507414	0,05755396	0,00385030	0,00986295	0,00258851	0,00904373	0,00183449	0,02816373	0,02157549	-	0,22954730
100	PIUM	0,53359106	0,05755396	0,00973255	0,07217997	0,00900901	0,23937693	0,01283681	0,00844912	0,02433096	0,02040816	0,98835967
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,04974182	0,05755396	0,00584411	0,01238923	0,00025015	-	-	0,01689824	0,01922180	0,02040816	0,18230746
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09406701	0,05755396	0,01022210	0,04671364	0,00732587	0,26660783	0,03337475	-	0,03033816	-	0,54620331
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01214573	0,05755396	0,00399144	0,00361744	0,00944815	-	0,00183387	0,03942921	0,02323341	-	0,15125322
104	PORTO NACIONAL	6,73995324	0,05755396	0,06740561	0,03202279	0,04418737	0,01845036	0,02457618	-	0,04540060	0,02040816	7,04995828
105	PRAIA NORTE	0,02328437	0,05755396	0,01072183	0,00217194	0,00382515	-	0,00733670	-	0,02203065	0,02040816	0,14733277
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,08218868	0,05755396	0,00468444	0,00555324	-	-	-	0,00844912	0,02153019	-	0,17959563
107	PUGMIL	0,16607758	0,05755396	0,00341796	0,00289642	0,01531601	-	0,00917129	0,01858806	0,02881839	-	0,30183967
108	RECURSOLANDIA	0,03584438	0,05755396	0,00545882	0,01597251	0,00950081	-	0,02530531	0,01689824	0,02419841	-	0,19073244
109	RIACHINHO	0,04402201	0,05755396	0,00590642	0,00373003	0,01459129	-	0,02384915	0,01126549	0,02314329	-	0,18406164
110	RIO DA CONCEICAO	0,00369975	0,05755396	0,00270843	0,00605521	0,00353083	-	0,00256737	0,01577169	0,02274286	0,02040816	0,13503825
111	RIO DOS BOIS	0,04732889	0,05755396	0,00360361	0,00610711	0,01043722	-	0,01430723	0,01689824	0,02108252	-	0,17731876
112	RIO SONO	0,05285046	0,05755396	0,00382719	0,04579713	0,01200138	-	0,02457345	0,00844912	0,02383383	0,02040816	0,25370468
113	SAMPAIO	0,00929477	0,05755396	0,00599034	0,00160336	0,01895381	0,00047565	0,01833482	0,01689824	0,02381009	-	0,15291504
114	SANDOLANDIA	0,29354397	0,05755396	0,00429153	0,02548572	0,01267928	-	0,00587060	0,02253098	0,02042672	0,02040816	0,46279092
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,21012260	0,05755396	0,00955199	0,01204642	0,02585279	0,00850840	0,01944607	0,01971461	0,02611146	-	0,38890830
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,05037613	0,05755396	0,00436655	0,01015992	0,01539486	-	0,00916886	-	0,02302633	-	0,17004662
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,29864639	0,05755396	0,00300725	0,02360607	0,00104952	-	0,00733445	0,01689824	0,02240068	0,02040816	0,45090471
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,70894623	0,05755396	0,00614038	0,01299017	0,03100434	-	0,02567966	0,00563274	0,02617226	-	0,87411974
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02808584	0,05755396	0,00364430	0,00390735	0,00117968	-	0,00733608	0,02140443	0,02178355	0,02040816	0,16530336
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01470138	0,05755396	0,00321579	0,00197573	0,00159772	-	0,00550190	0,00281637	0,02172409	0,02040816	0,12949511
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,05894150	0,05755396	0,00676981	0,00797141	-	-	0,00366802	0,00844912	0,02072548	-	0,16407930
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00745469	0,05755396	0,00201543	0,01375790	0,02612844	0,15341819	0,00696898	-	0,02115852	0,02040816	0,30886426
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,06587939	0,05755396	0,01543552	0,00293498	0,00670046	-	0,00183449	0,01577169	0,02320261	-	0,18931308
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03421106	0,05755396	0,00391896	0,01026970	0,00697503	0,00846256	0,00550219	0,01126549	0,02790814	0,02040816	0,18647525
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02386457	0,05755396	0,00610987	0,00208746	0,02249888	-	0,00917230	0,01126549	0,02507852	0,02040816	0,17779022
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,19511603	0,05755396	0,00503539	0,01816903	0,00404872	-	-	0,00844912	0,02179243	-	0,31016469
127	SILVANOPOLIS	0,61305006	0,05755396	0,00687026	0,00903467	0,01951263	-	0,02677536	0,00563274	0,07266727	-	0,81109696
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,06088100	0,05755396	0,01148095	0,00218736	0,00378508	-	0,01137489	0,00844912	0,02217118	-	0,17788353
129	SUCUPIRA	0,12974622	0,05755396	0,00249990	0,00734012	0,00325462	-	-	0,00844912	0,02550241	-	0,23434635
130	TABOAO	0,54581705	0,05755396	0,00329208	0,00450115	0,00161800	0,00001092	0,00733751	-	0,02486630	0,02040816	0,66540513
131	TAGUATINGA	0,41321114	0,05755396	0,02121350	0,01688065	0,00914166	-	0,00366795	-	0,02155387	-	0,54322273
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01207537	0,05755396	0,00273132	0,00797667	0,01640490	0,00003464	0,02935246	0,03098010	0,03144376	-	0,18855317
133	TALISMA	0,20727642	0,05755396	0,00355148	0,01552993	0,02028341	0,02534065	0,01283962	0,01126549	0,04322218	0,02040816	0,41727130
134	TOCANTINIA	0,03750445	0,05755396	0,00959395	0,01877731	0,01313955	0,68948236	0,01649813	0,02140443	0,02525901	0,02040816	0,90962132
135	TOCANTINOPOLIS	0,33887847	0,05755396	0,02908067	0,00781067	0,00620191	0,12925401	0,02163537	0,02253098	0,02360334	-	0,63654938
136	TUPIRAMA	0,07388767	0,05755396	0,00240453	0,00509748	0,00012933	-	0,00953764	0,01971461	0,02131023	-	0,18963545
137	TUPIRATINS	0,02183901	0,05755396	0,00339635	0,00645346	0,00104446	-	0,00550166	0,01802478	0,02518018	-	0,13899386
138	WANDERLANDIA	0,31006345	0,05755396	0,01485568	0,00982756	0,01131355	0,00010004	0,01320740	0,00844912	0,0219264	-	0,45356340
139	XAMBIOA	0,79013303	0,05755396	0,01467385	0,00855187	0,02259933	-	0,02458517	0,01858806	0,02953548	0,02040816	0,98662891
TOTAL		75,00000000	8,00000000	2,00000000	2,00000000	1,50000000	4,00000000	1,50000000	1,50000000	3,50000000	1,0	

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 0028, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 0028, de 01 de Julho de 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			Insc. Estadual Razão social 29.089.162-1 HOTEL FAZENDA ENCANTADA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.088.912-0 JULIETA PESSOA DA SILVA TAVARES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.341.666-8 TENDENCIAS CULTURA E ARTES INTEGRADAS - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.370.980-7 D. M. PRANDINI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.376.063-8 AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.377.536-2 M C DOS REIS CORADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.380.405-2 O R DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.388.294-0 TARUMÁ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.396.944-2 L TOLEDO CECCON DE ANDRADE-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.400.994-9 C. M. DE SOUZA MEDEIRO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.401.248-6 MILLENNIUM COM DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.401.806-9 J C DA COSTA & CIA LTDA. Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.406.809-0 BORDIGNON HOTEL EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.410.904-8 T M G DE CAMPOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.415.082-0 BOM FILE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.417.385-4 CANTINA BOA MASSA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.417.420-6 VALDIRENE DA CONCEIÇÃO ELISBAO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.417.527-0 NINAS LANCHE E RESTAURANTE SABORES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.424.140-0 MASSAS E ALIMENTOS AGOSTINHO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.427.579-7 C B DA CRUZ RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.433.011-9 P. H. C. SALGADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			Insc. Estadual Razão social 29.069.162-1 HOTEL FAZENDA ENCANTADA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1715101 NOVO ACORDO
			Insc. Estadual Razão social 29.036.222-9 ELEUZA GONCALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.042.941-2 HOTEL RIO DO SONO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.047.308-0 A. C. DA COSTA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.048.226-7 HOTEL DAS AMERICAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.049.688-8 SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.067.563-0 TJ EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.060.482-6 TOSI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.062.522-0 RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.062.544-0 DODALENE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
			Insc. Estadual Razão social 29.064.222-1 CASCAVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.433.191-3 EVA PORTILHO KAWAI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.343-0 GRAÇAÍ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.434.472-1 F S CERVEJARIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.350-2 I P DA SILVA MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.434.650-3 SORVETERIA FRUTOS DE GOIÁS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.610-2 MILANI & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.434.776-3 GENIR S. A. ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.614-5 MILANI & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.436.787-0 CANGUÇU EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.937-3 T N F IVGIN - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.437.623-2 PROTEA ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.068-1 E. P. BARBOSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.437.682-8 M DAS GRAÇAS PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.528-4 RICARDO FABIANO COUTINHO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.440.461-9 COMERCIAL DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.454.928-5 ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.830-6 OTABOL DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.455.024-0 LAN DE SOUZA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.445.893-0 RODRIGUES E SOUSA RESTAURANTE LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.455.053-4 TEOFILO & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.342-9 IB DA PAIXÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.455.921-3 M M BARBOSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.533-2 CASA DO MARMITEX LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.503-5 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA NETO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.428-0 AFONSO ALVES RODRIGUES ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1715101 NOVO ACORDO	Insc. Estadual Razão social 29.457.109-4 FLAVIO MARCIO SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.264-0 M R E S DO NASCIMENTO -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.457.468-9 SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.598-3 MILANI & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.458.102-2 POINT 21 BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.036-7 ASSADOS E GRELHADOS RESTAURANTE LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.459.226-1 VANGUARDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.176-2 MILANI & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.459.887-1 M R CABRAL DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.223-8 ESPETOS POR DO SOL LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.459.968-1 DOCE VIDA BUFFET E LANCHONETE EIRLI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.451.768-5 MARTINS E DINIZ LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.460.830-3 RESTAURANTE ECOLÓGICO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.451.917-3 PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.461.566-0 BRANDÃO & MOLFI LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.451.995-5 PONTO GRILL LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.461.839-2 MAYRA HEYDT VIEIRA - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.462.841-0 SILVA E BARREIRA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.700-6 LUCIANA DE SOUZA COSTA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.462.872-0 MARQUES E TAVARES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.762-6 AG ALIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.463.356-1 U N DA ABADIA EVENTOS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.474.475-4 CHEERS I COMERCIO DE CHOPP & GRILL LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.045-8 M G RIBEIRO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.474.657-9 CARIOCA EMPORIO E PANIFICADORA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.143-8 Z G MOTA DO NASCIMENTO - RESTAURANTE - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.474.836-9 JM RESTAURANTE - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.092-5 RESTAURANTE SERTANEJO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.102-5 TARSSYO DE SOUZA DAS MERCES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.493-9 CELSINHO SORVETES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.917-4 LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1715101 NOVO ACORDO
Insc. Estadual Razão social 29.466.593-5 FABIO SILVA SOUSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.219-7 SOUZA & MARQUES RESTAURANTE LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.413-6 W S MARTINS NAVES EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.316-9 FREGONESI & CASTRO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.821-2 TAVARES E SANTO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.973-6 OLIVEIRA E CRUZ LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.741-6 M G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.480.217-7 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.469.819-1 MARIA DIVINA A. DA S. LOPES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.481.224-5 PIRES & CARVALHO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.161-3 MGP ALIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.481.233-4 JOÃO VICTOR COSTA OLIVEIRA RESTAURANTE ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.133-9 WANDERSON T. S. DO NASCIMENTO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.482.590-8 MEGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.208-4 GRAN GOURMET COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.483.269-6 SL DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.261-0 JK RESTAURANTE LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.483.736-1 SOUZA & SILVA FÊNIX LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.670-5 ARLINDO H.M.M. GALVAO RESTAURANTES GOURMET - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.485.250-6 ASSESSORIA ESPORTIVA WINNES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.800-7 N S DA CONCEIÇÃO EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.485.472-0 RESTAURANTE CARIBE EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.879-1 DANI LANCHES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.486.305-2 LUIZ EUZIMAR ALMEIDA MACIEL - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.106-7 S C F FONTOURA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.487.646-4 D M C DO VALE-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.697-2 S F DE MELO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.488.383-5 BEBEDOURO BAR & RESTAURANTE EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.490.520-0 PW COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.491.094-8 AÇAI.NÓSSO DISTRIBUIDORA DE POLPAS - EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.086.454-2 MILTON STREFLING Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/06/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.024-2 FRAUZINO & RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.467.329-6 JOAQUIM PEREIRA DA COSTA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/06/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.639-4 WTV PUBLICIDADE E MÍDIA DIGITAL LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.467.456-0 ROSEMARY FUCKS BERNARDI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/06/2020	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.494.500-8 TAVARES CARGAS & ENCOMENDAS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.896-9 CLAUDIO YASUSHI TAJI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/06/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.495.072-9 PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.479.005-5 TV COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.495.464-3 MABREN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.496.464-9 MARILENE DE ARAUJO E SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.488.340-1 B H L LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2020	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.496.527-0 J V DE JESUS SIQUEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.497.025-8 GIARRAGI RESTAURANTES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.003.400-0 BOLESZLAW DAROSZEWSKI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.698-1 MOREIRA E SILVEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.440.613-1 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.194-2 MANAIA E SOUSA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.442.177-7 CAMILLA PEREIRA COSTA CARLOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2020	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.499.806-3 BRS BRASILSOLAR ENERGIA RENOVAVEIS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.500.023-6 4 IRMÃOS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.410.098-9 JOSE A. L. GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/06/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.102-0 WANDERSONDE SOUSA MOTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1715101 NOVO ACORDO		
Insc. Estadual Razão social 29.500.180-1 NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS		
Insc. Estadual Razão social 29.500.380-4 TOKAN QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2020	Município 1721000 PALMAS		
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL			
Insc. Estadual Razão social 29.386.590-6 ELDON JAMES PENNER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/07/2020	Município 1713601 MONTE DO CARMO		
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			
Insc. Estadual Razão social 29.377.540-0 DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA		
Insc. Estadual Razão social 29.453.433-4 WEI YE EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA		

ATO DECLARATÓRIO Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500764, formalizado pela Sr.ª JOCIVANIA NERES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.337.641-70, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS GASS Nº 288/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXG - 8035 e RENAVAL 00473349035, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
- Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500764, formalizado pela Sr.^a JOCIVANIA NERES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.337.641-70, residente e domiciliada no município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 288/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXG - 8035 e RENAVAM 00473349035, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 521, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500323, formalizado pelo Sr. ANDRÉ DA SILVA LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.883.941-68, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 289/2019, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/C100 BIZ, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA MVP - 2059 e RENAVAM 00714165158, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 522, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6490/500087, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO DE ABREU BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.865.333-72, residente e domiciliado no município de PORTO FRANCO - MA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 291/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1000, ANO/MODELO 1996/1996, PLACA KCU - 8223 e RENAVAM 00650862201, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referente ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 523, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500795, formalizado pela Srª MARIA LUCIANA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.897.651-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 292/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXB - 5305 e RENAVAM 00466429843, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 524, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500890, formalizado pelo Sr. JOSE OLÍMPIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.785.801-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 295/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	Marca/Modelo	Placa	Renavam
01	MOTOCICLETA HONDA/XLR 125 ANO/MODELO - 1997/1997	HOY - 7120	00684064936
02	MOTOCICLETA YAMAHA/DT 180 Z ANO/MODELO - 1994/1994	KBR - 7649	00623806681
03	MOTOCICLETA YAMAHA/DT 180Z ANO/MODELO - 1994/1994	MVN - 0509	00010144625

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos descritos no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 525, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500886, formalizado pelo Sr. CRISTIANO RIBEIRO LACERDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.842.101-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 296/2019, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAMINHONETE MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWW - 2169 e RENAVAL 00133993485, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 526, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500859, formalizado pelo Sr. EDSON DIAS PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.504.131-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 297/2019, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/C100 BIZ ES, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA MVT - 5806 e RENAVAL 00806218355, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 527, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500870, formalizado pelo Sr. CLOVES CARDOSO DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.325.131-76, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 299/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/BIZ 125, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA QKG - 5201 e RENAVAL 01108655111, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 528, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500765, formalizado pela Srª GABRIELLA FRANCO CAIXETA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.201.141-46, residente e domiciliada no município de GOIÂNIA - GO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 300/2019, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/HYUNDAI SONATA GLS, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWG - 9740 e RENAVAL 00281122792, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 529, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501700, formalizado pela Srª CLEISLENE BARBOSA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.590.701-44, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 302/2019, às fls.43/45 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6, FAB/MOD. 2017/2018, PLACA QKJ - 2625 e RENAVAL 01134927786;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 530, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501760, formalizado pela Srª CLELIA MARIA BRAGA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.472.371-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 303/2019, às fls.21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo IMMC ASX 2.0, FAB/MOD. 2013/2013, PLACA OLL - 1260 e RENAVAL 00552900087;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 531, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6370/500008, formalizado pelo Sr. BALTAZAR GUIMARÃES BRINGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.703.371-04, residente e domiciliado no município de ITAPIRATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 304/2019, às fls.20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC AT, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKJ - 8099 e RENAVAL 01171852638;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 532, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6600/500070, formalizado pela Sr. EDMAR DOS REIS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.036.253-87, residente e domiciliado no município de PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 305/2019, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 L MB5, FAB/MOD 2018/2019, PLACA QKI - 6089 e RENAVAL 01170106460;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 533, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6190/500099, formalizado pela empresa FAZENDA DOIS RIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.057.887/0002-84, com sede no município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 308/2019, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWV - 6406 e RENAVAL 00183583345, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 534, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502024, formalizado pelo Sr. JABHES ALTAIR SILVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.107.222-83, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 309/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/HILUX CD4X4, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OYC - 7800 e RENAVAL 00997167009, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 535, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6130/500038, formalizado pelo Sr. VALDEY OLIVEIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.191.051-91, residente e domiciliado no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 310/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS KS, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWP - 2699 e RENAVAL 00276138171, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 536, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501878, formalizado pelo Sr. ANTONIO FERNANDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.236.621-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 311/2019, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ, ANO/MODELO 1999/1999, PLACA JTV - 5763 e RENAVAL 714625868, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 537, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501875, formalizado pelo Sr. MARDEM DE JESUS ALVES SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.456.591-63, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 312/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MXB - 6419 e RENAVAL 186755139, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 538, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501814, formalizado pelo Sr. ANTONIO WILSON DIAS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.812.691-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 313/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR 125E, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWJ - 3869 e RENAVAL 930481097, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 539, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501202, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.470.141-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 314/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OJLJ - 6045 e RENAVAL 00559008686, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 540, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500243, formalizado pelo Sr. ROBERVAL DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.512.351-60, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 315/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWS - 3489 e RENAVAL 00983384584, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 541, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501810, formalizado pelo Sr. RAFAEL PINTO DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.826.111-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 316/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MVX - 9735 e RENAVAL 00835028895, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 542, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501019, formalizado pelo Sr. JOSÉ ESTEVO ARCANJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.069.301-25, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 317/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO/MODELO 2005/2005, PLACA MWR - 0010 e RENAVAL 00858213397, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 543, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501496, formalizado pelo Sr. HELIO FELIZARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.125.471-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 318/2019, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MVN - 8863 e RENAVAL 00695672274, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 544 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501495, formalizado pelo Sr. ROCILENE PEREIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.765.081-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 319/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWM - 5735 e RENAVAL 00962799840, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 545, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501316, formalizado pelo Sr. SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.395.511-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 320/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXG - 8678 e RENAVAL 00482452013, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 546, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501281, formalizado pelo Sr. DIVINO PEDRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.137.821-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 321/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/TEMPRA IE, ANO/MODELO 1994/1995, PLACA KBK - 1336 e RENAVAL 00620559268, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 547, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501260, formalizado pelo Sr. FRANCISCO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.210.491-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 322/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA MVT - 6886 e RENAVAL 00806332565, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 548, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501243, formalizado pelo Sr. ADELMAN MESSIAS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.348.252-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 323/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 16V POWER, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA JPH - 7905 e RENAVAL 776102494, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 549, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501195, formalizado pela Srª CATIA CANEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.398.592-04, residente e domiciliada no município de MARABÁ - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 324/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MWO - 8277 e RENAVAN 00991527500, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 550, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501130, formalizado pelo Sr. MANOEL ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.703.043-04, residente e domiciliado no município de PARAUAPEBAS - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 325/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 4X4 GLS, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVR - 1051 e RENAVAN 774408243, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2003 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 551, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501110, formalizado pelo Sr. PEDRO PAULO BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.889.003-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 326/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/FAZER YS 250, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OLM - 6391 e RENAVAN 00992950279, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 552, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501077, formalizado pela Srª DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.258.161-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 327/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MXD - 3269 e RENAVAN 450866998, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 553, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500414, formalizado pelo Sr. DENIVAL RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.440.691-49, residente e domiciliado no município de PIRAQUÊ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 328/2019, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/PAJERO SPORT HPE, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MWW - 1700 e RENAVAN 946006024, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 554, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500320, formalizado pelo Sr. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.753.751-18, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 329/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QKL - 8114 e RENAVAN 01151101530, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 555, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500256, formalizado pela Srª ANGRA BATISTA GLORIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.625.871-57, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 330/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXC - 6285 e RENAVAN 00468022910, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 556, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500634, formalizado pelo Sr. JESSYEDER BARBOSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.138.351-35, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 332/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA MVT - 1453 e RENAVAN 00800176014, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 557, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500750, formalizado pela Srª MARIA VILANI FREITAS DE OLIVEIRA PEIXOTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.404.401-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 333/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA BIZ 100 ES, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QKB - 0554 e RENAVAL 01050796729, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 558, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6700/500048, formalizado pela Srª JOSELINA MENDONÇADOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.076.002-87, residente e domiciliada no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 334/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA YAMAHA/FACTOR YBR 125 E, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MWV - 4288 e RENAVAL 0134312325, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 559, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6440/500022, formalizado pela Srª MARIA NEUZA ALVES PACHECO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.403.351-68, residente e domiciliada no município de AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 336/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWT - 4362 e RENAVAL 165286393, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 560, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501034, formalizado pelo Sr. FERNANDES FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.248.341-26, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 339/2019, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ, FAB/MODELO 2001/2001, PLACA MVS - 3159 e RENAVAL 00767735196, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referente ao exercício fiscal de 2010 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 561, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500296, formalizado pela empresa FERTILIZANTES TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.571.228/0001-55, estabelecida no município de PORTONACIONAL-TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 340/2019, às fls. 68/69 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 20 D 4X4, FAB/MODELO 2014/2015, PLACA OYA - 2780 e RENAVAL 01027995079, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 562, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501975, formalizado pela empresa ROSA DE OURO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.881.442/0002-87, estabelecida no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 341/2019, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo Caminhão Trator MAN/TGX 29.440 6X4 T, FAB/MODELO 2014/2014, PLACA QKD - 3468 e RENAVAL 01077222901, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 563, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500614, formalizado pela Srª MARIA GORETE DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.126.071-87, residente e domiciliada no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/DOR Nº 342/2019, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA WORKING CD, FAB/MODELO 2016/2016, PLACA QKC - 5992 e RENAVAL 01077365800, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 02/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 567, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500041, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS CRISPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.266.468-06, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 306/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/S10 DELUXE 2.5 D, FAB/MOD. 1999/2000, PLACA MVP - 4952 e RENAVAL 00732185254;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 568, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500688, formalizado pela Srª MARIA APARECIDA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.695.641-00, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 307/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/FIESTA FLEX, FAB/MOD. 2014/2014, PLACA OYB - 8612 e RENAVAL 01004614621;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 569, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501256, formalizado pelo Sr. MARCIO ALESSANDRO MILFONTE PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.256.521-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 343/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI LIKE, FAB/MOD. 2016/2017, PLACA PXN - 9463 e RENAVAL 01083222420;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 570, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501891, formalizado pela Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA LORENTINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.229.211-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 344/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT FSLAT1.6B, FAB/MOD. 2016/2016, PLACA QKD - 4873 e RENAVAL 01084922069;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 571, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502075, formalizado pelo Sr. IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.173.893-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 345/2019, às fls. 20/22 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKJ - 7749 e RENAVAL 01171626948;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 572, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501026, formalizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 254/2019, às fls. 85/87 dos autos;

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do artigo 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	Marca/Modelo	Placa	Renavam
01	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF ANO/MODELO - 2018/2019	QKF - 0850	01162259377
02	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF ANO/MODELO - 2018/2019	QKF - 0960	01163588897
03	CREVOLET/MONTANA LS2 ANO/MODELO - 2018/2019	QKI - 6318	01162381822
04	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF ANO/MODELO - 2018/2019	QKM - 9499	01165637623
05	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF ANO/MODELO - 2018/2019	QKM - 9299	01165808592
06	CREVOLET/MONTANA LS2 ANO/MODELO - 2018/2019	QKF - 8709	01165889053
07	CREVOLET/MONTANA LS2 ANO/MODELO - 2018/2019	QKH - 5219	01168495463
08	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF ANO/MODELO - 2018/2019	QKM - 9599	01168565534

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 573, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501600, formalizado pelo Sr. KYRON WAYNE HORTON, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.713.372-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 350/2019, às fls. 46/48 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT EX CVT, FAB/MOD. 2016/2016, PLACA QDZ - 7701 e RENAVAL 01076937060;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 574, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502184, formalizado pela Srª TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.654.023-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 351/2019, às fls.23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT LX CVT, FAB/MOD. 2015/2015, PLACA QKA - 5735 e RENAVAL 01053428852;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 575, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501404, formalizado pelo Sr. DAVID FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.229.581-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 353/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD. 2014/2015, PLACA OYA - 3974 e RENAVAL 01135154349;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 577, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500321, formalizado pelo Sr. LAZARO JUSTINO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.338.801-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 358/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKJ - 9198 e RENAVAL 01164840930;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 578, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6270/500091, formalizado pelo Sr. OSVALDO MOURÃO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.936.411-04, residente e domiciliado no município de GUARÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 360/2019, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, FAB/MOD. 2018/2018, PLACA QKK - 8746 e RENAVAL 01157478236;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 579, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500116, formalizado pelo Sr. NODARIO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.105.400-91, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 361/2019, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE CL MA, FAB/MOD 2014/2015, PLACA OYA - 2494 e RENAVAL 01125096168;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (açúcar, água sanitária, álcool, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/07/2020, das 8:00h às 14:00h.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (açúcar, água mineral, álcool, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/07/2020 das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 03 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 145/2020, DE 02 DE JULHO 2020.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO- SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento do inc. II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e respectivamente;

Considerando que a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, através da Superintendência de Licitação e Obras Públicas no qual tem a competência para realizar as licitações desta Secretaria.

Considerando que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA e que detém competência para realizar do Curso de capacitação, conforme Atestado de Capacidade Técnica juntada aos autos;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado pela referida empresa.

Considerando, a Justificativa Técnica exarada às fls. 16;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a solicitação feita pela Administração contratante;

Considerando haver necessidade na referida contratação dos serviços, referente ao Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, realizado 100% Online e Ao Vivo, e havendo ainda, a clara exigência legal de que todos os atos praticados pela Administração Pública sejam públicos e notórios à sociedade.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 58/2020, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa para realização de Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, realizado 100% Online e Ao Vivo, desta SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com garantia na prestação de serviços por um período de 22 a 24 de julho de 2020, em ambiente virtual e ao vivo, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme Processo nº 2020/37000/000124 - SEINF.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEINF, em Palmas, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 146/2020, 02 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1969 - NM, de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a situação de interesse público, visando evitar que o Estado do Tocantins sofra as sanções oriundas de uma TCE Federal, já determinada pelo Agente financeiro, a dispensa em tela se faz medida vital, visando a reparação de 12 Unidades Habitacionais, nos municípios de Sítio Novo e São Miguel do Tocantins, objetivando a funcionalidade/habitabilidade das casas.

Considerando que o agente financeiro permanentemente cobra a conclusão do aludido CT, evidencia penalidades e condiciona novas operações financeiras a solução da problemática ora exposta;

Considerando que a dispensa de licitação tem o objetivo de concluir as obras, para possibilitar a prestação de contas final do Contrato de Financiamento nº 227.257- 90/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA - Programa PPI Favelas - Quebradeiras de Coco.

Considerando, a Justificativa Técnica exarada às fls. 93/94;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 60/2020, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da CONSTRUTORA COSTA RICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.129.938/0001-89 no valor de R\$ 29.225,89 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Processo nº 2020/37000/0021.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEINF, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 98, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

CONSIDERANDO a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO;

CONSIDERANDO que os fundos estaduais do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável ao cadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 007/2020/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 40 a 44) do processo nº 2020/39001/000007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º, da Resolução COEMA nº 60/2015 que alterou a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 332/2020/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços de Leitos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para pacientes confirmados, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS - CoV-2;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de Leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 26/2020/SES/SPAS/DCA SGD: 2020/30559/064013, com anuência do Gestor da Pasta, fls. 03/10, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação das empresas abaixo descritas, para de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990) disponibilizar serviços Leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, conforme processo nº 2020/30550/003325.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA	12.955.953/0001-92	R\$ 1.229.618,28
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA	10.472.252/0001-77	R\$ 1.229.618,28
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA	10.208.473/0001-32	R\$ 1.229.618,28
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA - HOSPITAL OSWALDO CRUZ	38.147.344/0001-09	R\$ 1.229.618,28
UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - UTI HOSPITAL SANTA THEREZA EPP	27.094.376/0001-69	R\$ 2.459.236,56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de 1º de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 334/2020/SES/GASEC, 01/07/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de medicina, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO/ DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO CURSO
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA CIRÚRGICA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	190	7	R\$ 4.700,46
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	147	6	R\$ 3.117,15
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA MÉDICA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	190	6	R\$ 4.028,97
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	5	6	R\$ 106,03

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	96	8	R\$ 2.714,25
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	170	6	R\$ 3.604,87
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	79	8	R\$ 2.233,60
HEMOCENTRO	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	32	8	R\$ 904,75
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	MEDICINA - URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12º	20/01/2020 a 16/03/2020	20	19	R\$ 1.342,99
	MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12º	20/01/2020 a 16/03/2020	264	18	R\$ 16.794,44
	MEDICINA - CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12º	20/01/2020 a 05/04/2020	149	17	R\$ 8.952,09
	MEDICINA - HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS IV	4º	18/02/2020 a 16/03/2020	24	98	R\$ 9.063,31
	ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR I	8º	18/02/2020 a 16/03/2020	43	22	R\$ 572,36
	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL II	6º	18/02/2020 a 02/06/2020	64	27	R\$ 1.045,49
	ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR II	9º	18/02/2020 a 05/06/2020	28	1	R\$ 16,94
	MEDICINA - INTERNATO CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12º	28/04/2020 a 10/05/2020	80	16	R\$ 4.523,75
	MEDICINA - INTERNATO CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12º	28/04/2020 a 10/05/2020	80	15	R\$ 4.241,02
	MEDICINA - URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12º	28/04/2020 a 10/05/2020	4	16	R\$ 226,19
	MEDICINA - HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS III	3º	02/03/2020 a 16/03/2020	12	67	R\$ 3.098,17
	MEDICINA - INTERNATO CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12º	11/05/2020 a 19/07/2020	344	13	R\$ 15.804,87
	MEDICINA - INTERNATO CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12º	11/05/2020 a 19/07/2020	229	20	R\$ 16.186,56
	MEDICINA - URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12º	11/05/2020 a 19/07/2020	24	25	R\$ 2.120,51
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	MEDICINA - PEDIATRIA	9º AO 12º	20/01/2020 a 16/03/2020	211	21	R\$ 15.659,97
	MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 12º	20/01/2020 a 16/03/2020	308	19	R\$ 20.682,04
	ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR I	8º	18/02/2020 a 16/03/2020	43	22	R\$ 572,36
	MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 12º	28/04/2020 a 10/05/2020	80	19	R\$ 5.371,96
	MEDICINA - PEDIATRIA	9º AO 12º	28/04/2020 a 10/05/2020	80	19	R\$ 5.371,96
	MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 12º	11/05/2020 a 19/07/2020	308	20	R\$ 21.770,57
	MEDICINA - PEDIATRIA	9º AO 12º	11/05/2020 a 19/07/2020	291	17	R\$ 17.483,60
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PARAISO	MEDICINA - URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12º	20/01/2020 a 16/03/2020	349	4	R\$ 4.933,72
TOTAL				3944	570	197.244,95

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de julho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 446/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º EXCLUIR da PORTARIA Nº 352/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.609, de 26 de maio de 2020, o nome dos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
EVA VIEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	1136399/1 012.818.171-04	2019/2020	23.03.2020 a 21.04.2020
JOANITO NAVES CAVALCANTE	Médico	225128/2 159.179.243-68	2019/2020	07.04.2020 a 21.04.2020
JORGE MAGALHAES SEIXAS	Médico	302720/2 234.743.001-72	2019/2020	24.03.2020 a 22.04.2020
JUSSARA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	1131443/1 010.234.281-48	2019/2020	25.03.2020 a 23.04.2020
RAFIA PEREIRA BUCAR	Auxiliar de Enfermagem	931953/2 824.143.601-78	2019/2020	01.05.2020 a 30.05.2020
VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	872729/2 779.453.601-49	2019/2020	26.03.2020 a 24.04.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 447/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins-DAI-1, matrícula nº 11540028/3, CPF: 037.933.531-09, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 01.07.2020 a 20.07.2020, por motivo de férias, da servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão da Hemorrede-DAS-4, matrícula nº 995943/4, CPF: 880.878.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 448/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins-DAI-1, matrícula nº 11540028/3, CPF: 037.933.531-09, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 21.07.2020 a 30.07.2020, por motivo de férias, da servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão da Hemorrede-DAS-4, matrícula nº 995943/4, CPF: 880.878.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 449/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SUZETE SILVA DE MELO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11139668/1, CPF: 028.594.461-41, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 15.06.2020 a 29.06.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 450/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 594640/1, CPF: 485.094.001-30, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 451/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 29/06/2020 a 13/07/2020, para a servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Administrador Hospitalar/Diretor-Geral de Unidade Porte 3-DAS-3, matrícula nº 105238/4, CPF: 019.405.601-52, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 02.12.2019 a 16.12.2019, suspensas pela PORTARIA Nº 838/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 452/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER SANTOS DE JESUS, Analista em Tecnologia da Informação/Gerente de Sala de Situação de Saúde-DAI-1, matrícula nº 898329/2, CPF: 800.470.091-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 29.06.2020 a 08.07.2020, por motivo de férias, da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro/Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde-DAS-4, matrícula nº 335013/1, CPF: 264.939.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 453/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILENE MIRANDA LIMA, Engenheiro Ambiental/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 1037218/10, CPF: 922.557.361-87, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 22.06.2020 a 16.07.2020, por motivo de férias, do servidor MURILO RIBEIRO BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental-DAI-1, matrícula nº 77929/1, CPF: 010.539.861-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 454/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILENE MIRANDA LIMA, Engenheiro Ambiental/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 1037218/10, CPF: 922.557.361-87, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 17.07.2020 a 24.07.2020, por motivo de férias, do servidor MURILO RIBEIRO BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental-DAI-1, matrícula nº 77929/1, CPF: 010.539.861-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 455/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 058/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguatins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11.06.2020 a 31.12.2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins-TO, o servidor JOAO ANTUNES TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 347799/1, CPF: 277.531.151-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 41/2020/SES/NDJ

AO JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
Rodovia Presidente Dutra, Km 154, Jardim das Indústrias,
São José dos Campos - SP - Edifício Janssen (SAC), CEP: 02.910-025,
E-mail: safe@janbr.jnj.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009633, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALDA FARIAS PUYGCERVER, conforme Termo de Referência nº 367/2017/SESAU/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CANAGLIFLOZINA HEMI - HIDRATADA 300 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	CANAGLIFLOZINA HEMI - HIDRATADA 300 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 8 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 42/2020/SES/NDJ

AO SUN CHEMICAL LATIN AMERICA
Av. Justino de Maio, 100,
Guarulhos, SP, CEP: 07.222-000
E-mail: regulatory.emsds@sunchemical.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009633, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALDA FARIAS PUYGCERVER, conforme Termo de Referência nº 367/2017/SESAU/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CABERGOLINA 0,5 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa SUN CHEMICAL LATIN AMERICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CABERGOLINA 0,5 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
12.	48	COMPRIMIDOS	CABERGOLINA 0,5 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 8 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 43/2020/SES/NDJ

AO ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS
Planta Guarulhos. Rodovia Presidente Dutra, Km 222,2. Porto da Igreja,
Guarulhos - SP, CEP: 07.034-904,
E-mail: cac@ache.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009633, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALDA FARIAS PUYGCERVER, conforme Termo de Referência nº 367/2017/SESAU/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LEVOTIROXINA SÓDICA para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3.	180	COMPRIMIDOS	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 8 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/30550/003325
CONTRATO: 069/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS), DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO TOCANTINS (ART. 24 DA LEI 8.080/1990), INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.
VIGÊNCIA O CONTRATO VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PERDURANDO SEUS EFEITOS ENQUANTO HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
FONTE: 250/218
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 1.229.618,28 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

PROCESSO: 2020/30550/003106
CONTRATO: 070/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI - COP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, DE FORMA DIRETA EMERGENCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, A LOCAÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM AMBIENTE ÚNICO, EQUIPADO E ESTRUTURADO, COMPOSTO PELO TÉRREO: 98,53 M², PRIMEIRO PAVIMENTO: 1.309,36M² E O SEGUNDO PAVIMENTO: 345,89 M², COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 A 70 LEITOS, PARA ATENDIMENTO DE USO EXCLUSIVO COVID-19, COM OFERTA MÍNIMA E IMEDIATA DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E DEMAIS LEITOS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO PARA LEITOS COM ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA, INCLUINDO REDE DE GASES MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO, ENXOVAL HOSPITALAR, MATERIAL CIRÚRGICO E SALA CIRÚRGICA EQUIPADA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ REGIDA PELA LEI 13.979/2020, A QUAL REZA QUE O PRAZO DE DURAÇÃO É ATÉ DE SEIS MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º - II DA LEI 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR O VALOR: MENSAL DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE
CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI - COP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO: 2020/30550/004371
CONTRATO: 71/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NOS MUNICÍPIOS DE ARAGUAÍNA PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, HEMODIÁLISES, ACESSOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NO ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 e 10.302.1165.4352
FONTE: 102/250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 5.589.753,36 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2020.30550.00494.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itaporã - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.739.753/0001-49
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.
VIGÊNCIA: 04/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ REZENDE SILVA - Prefeito do Mun. de Itaporã - TO.
SANDRA NERES REZENDE - Secretária de Saúde do Mun. de Itaporã - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 016/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.004728.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: UTI Hospital Santa Thereza.
CNPJ DA CONTRATANTE: 27.094.376/0001-69.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 016/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
TIAGO RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 70/2020/GABCOR, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 3/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002669;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 52/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 3/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no D.O.E de 05 de maio de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 71/2020/GABCOR, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a Primeira Comissão Permanente de Procedimento e Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE I, foi designada para apurar as supostas condutas irregulares dos servidores lotadas nesta Pasta;

Considerando o período de férias dos membros da Comissão, compreendido entre os dias 06/07/2020 e 05/08/2020, conforme formulários de solicitação de férias acostado aos SGD's: 2020/30559/070959, 2020/30559/070964 e 2020/30559/070969,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos dos Processos Administrativo Disciplinar números: 2020/30550/002053, 2020/30550/002054, 2020/30550/002055, 2020/30550/002669, 2020/30550/002191, 2020/30550/002057, 2020/30550/002052, 2020/30550/002615, 2020/30550/002058, 2020/30550/002059, 2020/30550/002056, 2018/30550/008247, no período compreendido entre 06/07/2020 e 05/08/2020, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado do art. 1º desta Portaria.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 73/2020/GABCOR, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 175, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 35/2020/GABCOR, de 03 de junho de 2020, que prorrogou o Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/008247;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por meio do memorando nº 053/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir aos autos nº 2018/30550/008247 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria - 086/2020/SES/GABSEC, de 03 de março de 2020, Publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade do desenvolvimento profissional de integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no que tange à utilização de equipamentos eletrônicos de gravação;

Considerando que o Poder Judiciário do Estado do Tocantins utiliza processo judicial eletrônico (e-ProcTJ/TO), desde a edição da Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011;

Considerando que o art. 96 do Anexo Único ao Decreto 5.915, de 8 de março de 2019, autoriza a utilização de meios eletrônicos para o registro de atos formais de oitiva no âmbito dos Procedimentos Policiais; e,

Considerando o teor da Instrução Normativa SSP nº 002, de 3 de abril de 2020, que tornou obrigatório a utilização do sistema eletrônico de gravação disponibilizado pela Secretaria da Segurança Pública; e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Escola Superior de Polícia, na modalidade de Ensino a Distância - EaD, o Curso de Manuseio de Sistema Eletrônico de Gravação de Procedimentos Policiais e Administrativos.

Art. 2º O curso é destinado à Polícia Civil e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, indicados pela chefia imediata, *ad referendum* das suas respectivas chefias superiores, tendo sua participação obrigatória após a indicação.

Art. 3º A realização do curso se dará em ciclos periódicos, contemplando os servidores constantes no artigo anterior, na modalidade 100% *online*, por meio do endereço eletrônico: ead.espol.to.gov.br.

Art. 4º Ao final de cada ciclo, a Diretoria da Escola Superior de Polícia encaminhará a relação dos servidores participantes que concluíram o curso com êxito, assim como a dos faltosos à Secretaria Executiva e à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Fica aprovada a grade curricular do curso na forma do Anexo I a esta Portaria, com duração de 10 (dez) horas-aulas, 100% *online*.

Art. 6º Fica designado para atuar como instrutor o Escrivão de Polícia Marcelo Abdala de Souza.

Art. 7º O instrutor é colaborador voluntário, não recebendo pró-labore pelas aulas ministradas durante a realização do curso.

Art. 8º As datas da realização dos ciclos, a quantidade de vagas por cada ciclo, bem como as regras para participação no curso serão estabelecidas por intermédio de Editais a serem publicados pela Diretoria da Escola Superior de Polícia, no site da Secretaria da Segurança Pública (www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-espol).

Art. 9º O setor de informática da Secretaria da Segurança Pública e a Escola Superior de Polícia manterão servidores à disposição, visando à correção de qualquer eventual dificuldade de conexão por parte do servidor matriculado.

Art. 10. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Escola Superior de Polícia, à Diretoria de Administração e Finanças e a Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior de Polícia.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

GRADE CURRICULAR

Módulo I	Apresentação; Instrução Normativa 02, de 03 de Abril de 2020;
Módulo II	Instalação física da mesa de som; Demonstração do funcionamento da mesa; Conversão dos áudios para o formato mp3.
Módulo III	Inserção dos áudios como anexo do PPE; Inserção dos áudios como anexo no E-proc; Avaliação

PORTARIA SSP Nº 298, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
231	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	159399	1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/07/2020 A 04/08/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	057.445.983-91	149254-2	Raimundo Agostinho Mariano	100,00	2017

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Serviços de Instalação de Placa de Proteção na ADAPEC - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de água mineral, junto a empresa RC - CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo 2020.34530.00060.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4079.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 19/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000020
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: CESAR AUGUSTO FREIRE QUEIROZ.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
CESAR AUGUSTO FREIRE QUEIROZ.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 11/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000055.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: Prorrogar locação do imóvel urbano localizado a Rua 21 de Abril, nº 492, Centro, Combinado - TO.
VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), mensais, total anual de R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000064.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA.
OBJETO: Prorrogar locação do imóvel urbano localizado a Avenida Goiás, Lt 07 B, Qd 25, S/N, Centro, Augustinópolis - TO.
VALOR: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensais, total anual de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA.
Proprietário do imóvel urbano.

FOMENTO**COMUNICADO Nº 004/2020
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que acontecerá no dia 10 de julho de 2020, às 14:00, através de videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2019;
2. Tratar sobre a eleição/reeleição dos membros do Conselho Fiscal;
3. Tratar sobre a eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Apreçar o Relatório de Gestão do Exercício de 2019;
5. Homologar a mudança de endereço da sede da Instituição;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6. Apreçar proposta de alteração do Capítulo I, artigo 2º e Capítulo III, artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
7. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 30 de junho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 155, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 018/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, firmado com a empresa BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor GEDEOM ALVES MARTINS, Matrícula Funcional Nº 212055-7;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
TULIO PARREIRA LABRE, Matrícula Funcional Nº 11594497-3, tendo como suplente o servidor HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, Matrícula Funcional Nº 11165499-1;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI, Matrícula Funcional Nº 11164301-1, tendo como suplente o servidor ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2;

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
MARCO TÚLIO AIRES, Matrícula Funcional Nº 577021-1, tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3, tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
LUCAS MACIEL DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 11685620-1, tendo como suplente o servidor FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1.

2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 018/2018, SINDY LARA SANTOS E SANTANA, Matrícula Funcional Nº 1271997-1, tendo como suplente o servidor ANISIO DE SOUZA NETO, Matrícula Funcional Nº 430400-6.

3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I. representar a AGETO no local de execução dos serviços;

II. conhecer a descrição dos serviços a serem executados (tipo de serviço, prazos, locais, etc);

III. realizar acompanhamento e fiscalização, de acordo com as normas vigentes;

IV. acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização das máquinas pesadas e caminhões para que seja mantida sua qualidade, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

V. solicitar, quando for o caso, a substituição das máquinas pesadas e caminhões por inadequação ou vícios que apresentem;

VI. acompanhar a execução dos serviços, verificando se estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

VII. realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

VIII. proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para o pagamento correspondente;

IX. responder as solicitações técnicas demandadas pela contratada;

X. emitir relatórios técnicos sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

XI. anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à Superintendência de Operações e Conservação aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII. determinar a reparação, correção ou substituição às expensas da contratada, no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I. emitir relatórios administrativos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

II. conhecer a descrição dos serviços a serem executados (tipo de serviço, prazos, locais, etc), com base nos relatórios técnicos;

III. zelar por uma adequada instrução processual, quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;

IV. realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, gestão de empenho/pagamento, cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, providenciar a documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos e gestão de garantias e glosas;

V. obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

VI. conferir os dados das medições e notas fiscais antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII. acompanhar o valor do empenho;

VIII. acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IX. determinar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

X. Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 260, DE 26 DE JULHO DE 2018 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 156, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 019/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, firmado com a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor GEDEOM ALVES MARTINS, Matrícula Funcional Nº 212055-7;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
TULIO PARREIRA LABRE, Matrícula Funcional Nº 11594497-3, tendo como suplente o servidor HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, Matrícula Funcional Nº 11165499-1;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI, Matrícula Funcional Nº 11164301-1, tendo como suplente o servidor ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2;

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
MARCO TÚLIO AIRES, Matrícula Funcional Nº 577021-1, tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3, tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
LUCAS MACIEL DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 11685620-1, tendo como suplente o servidor FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1.

2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 019/2018, SINDY LARA SANTOS E SANTANA, Matrícula Funcional Nº 1271997-1, tendo como suplente o servidor ANISIO DE SOUZA NETO, Matrícula Funcional Nº 430400-6.

3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I. representar a AGETO no local de execução dos serviços;

II. conhecer a descrição dos serviços a serem executados (tipo de serviço, prazos, locais, etc);

III. realizar acompanhamento e fiscalização, de acordo com as normas vigentes;

IV. acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização das máquinas pesadas e caminhões para que seja mantida sua qualidade, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

V. solicitar, quando for o caso, a substituição das máquinas pesadas e caminhões por inadequação ou vícios que apresentem;

VI. acompanhar a execução dos serviços, verificando se estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

VII. realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

VIII. proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para o pagamento correspondente;

IX. responder as solicitações técnicas demandadas pela contratada;

X. emitir relatórios técnicos sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

XI. anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à Superintendência de Operações e Conservação aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII. determinar a reparação, correção ou substituição às expensas da contratada, no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I. emitir relatórios administrativos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

II. conhecer a descrição dos serviços a serem executados (tipo de serviço, prazos, locais, etc), com base nos relatórios técnicos;

III. zelar por uma adequada instrução processual, quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;

IV. realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, gestão de empenho/pagamento, cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, providenciar a documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos e gestão de garantias e glosas;

V. obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

VI. conferir os dados das medições e notas fiscais antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII. acompanhar o valor do empenho;

VIII. acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IX. determinar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

X. manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 260, DE 26 DE JULHO DE 2018 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 157, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor Juarez Carvalho de Miranda, Matrícula Funcional nº 223934, para acompanhar a execução da implantação das estruturas de acesso à ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, contrato nº 18/2015 firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 15/06/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2020/38960/000.110.

Aditivo nº 1

Contrato nº 022/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME.

Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos FORD, IVECO e VOLKSWAGEN, para atender a AGETO.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual.

Valor: R\$ 2.887.518,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), para peças/serviços.

Data da assinatura: 21 de maio de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Jairo de Azevedo - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/38960/000.526.

Aditivo nº 1

Contrato nº 030/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: AZEVEDO E QUEIROZ LTDA.

Objeto: Aditivo de valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para tratores agrícolas New Holland e Massey Ferguson, para atender a AGETO.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para peças/serviços.

Data da assinatura: 30 de junho de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Jairo de Azevedo - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/38960/001078

CONTRATO: 029/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital Ltda

OBJETO: Aquisição de carimbos e acessórios para atender as necessidades desta Agência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 2612211004198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Luis Carlos Alves de Oliveira pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/38960/001078

CONTRATO: 031/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONTRATADO: Copy art. Cópias e Impressões Eireli

OBJETO: Aquisição de carimbos e acessórios para atender as necessidades desta Agência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.646,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 2612211004198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Marcos Antônio Alves Teixeira pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/38960/001078

CONTRATO: 030/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONTRATADO: Giplacas Letras e Impressões Digital Eireli - ME

OBJETO: Aquisição de carimbos e acessórios para atender as necessidades desta Agência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 2612211004198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Luciano Alves da Silva pela Contratada.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 2019/38960/001419;
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020;
PARTICIPE: Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas; e
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO);
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o cumprimento da compensação ambiental relativa aos danos ambientais não mitigáveis, decorrentes da implantação da Alça Viária Norte (Avenida NS-15), subtrecho: início da Avenida NS-15 (entroncamento com a TO-010)/Avenida LO-13/até a interligação com a Avenida NS-05, ocorridos sobre uma área total de 2,14 hectares, sendo 0,99 hectares localizado na área de influência do Córrego Brejo Cumprido e 1,15 hectares na área de influência do córrego Sussuapara.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou até a emissão da Certidão de Cumprimento da Compensação Ambiental.
VALOR: R\$ 108.444,50 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Os recursos para suportar o cumprimento do presente Termo de Compromisso serão oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins (fonte 0100), dentro da unidade orçamentária 38960, programa de trabalho 26.782.1152.4121, natureza de despesa 449051.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin (AGETO); e
Jacqueline Vieira da Silva (FMA).

ATS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00059
CONTRATO Nº: 019/2016
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Copy Systems Comércio de Copiadora LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 03/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Gouveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Enezete César da Fonseca - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000736/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.
Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMX3164/GO	01363320000179	AGETO	RE00337164	06/06/2020	10:15	7242-2
PBW040/DF	33345328000107	AGETO	RE00337162	06/06/2020	08:15	6068-2
OPL5239/MG	11732111600	AGETO	RE00337169	06/06/2020	17:03	6769-0
MMW7991/BA	06164782000180	AGETO	RE00337165	06/06/2020	15:30	7242-2
RDJ4000/SC	08756137000182	AGETO	RE00338990	05/06/2020	17:20	6823-1
RAC6597/SC	08756137000182	AGETO	RE00338989	05/06/2020	17:01	6823-1
OOE5507/GO	17962763000116	AGETO	RE00346029	05/06/2020	15:40	6831-1
QJG2517/SC	80096613000103	AGETO	RE00346030	05/06/2020	17:21	6823-1
ONX1689/GO	08587711000116	AGETO	RE00345874	06/06/2020	10:00	6823-1
OBFF2617/GO	12544345187	AGETO	RE00346159	07/06/2020	10:30	6823-1
QWB5031/TO	03052564000328	AGETO	RE00346164	07/06/2020	15:52	5720-0
QBA8447/MT	07205924000173	AGETO	RE00346160	07/06/2020	17:55	6840-2
QTV7777/BA	17776751000105	AGETO	RE00355027	06/06/2020	11:34	6823-1
OLK4900/PA	96122935115	AGETO	RE00355026	06/06/2020	09:00	6823-1

QVB6784/PA	17995868000171	AGETO	RE00355083	07/06/2020	20:30	5746-1
NWW1133/MA	00194819264	DETRAN	TO01114541	05/06/2020	15:30	6076-0
NKJ1709/GO	233520000115	DETRAN	TO01114539	05/06/2020	14:33	6076-0
MWG1307/TO	04875250193	DETRAN	TO01091891	05/06/2020	21:12	5010-0
MWG1307/TO	04875250193	DETRAN	TO01091894	05/06/2020	21:12	6599-2
MWO4271/TO	03530378186	AGETO	RE00354705	07/06/2020	18:40	5045-0
QKB8989/TO	09342497000109	DETRAN	TO01092035	05/06/2020	15:22	7366-2
IOJ3870/RS	88073700930	AGETO	RE00326457	07/06/2020	07:00	5746-1
FXD6313/SP	00096777000444	AGETO	RE00344283	05/06/2020	14:35	6068-2
MXG3330/TO	19370458115	AGETO	RE00344282	05/06/2020	14:37	6068-2
MXD8213/TO	34153535168	AGETO	RE00354662	06/06/2020	09:25	7242-2
QKA4902/TO	21225834287	DETRAN	TO00417323	05/06/2020	18:50	5010-0
JUM5866/TO	00683178164	AGETO	RE00354661	06/06/2020	09:22	7242-2
JGQ9659/TO	04828023160	DETRAN	TO00332003	07/06/2020	06:07	6599-2
AZK8097/TO	11474961000165	AGETO	RE00352700	06/06/2020	11:55	7242-2
QKB1435/TO	56515014449	AGETO	RE00351000	06/06/2020	17:30	6009-1
QKJ6862/TO	30795567120	AGETO	RE00350999	06/06/2020	17:00	6564-0
FFR1135/SP	87748851891	AGETO	RE00353086	07/06/2020	09:26	7242-2
QWA4774/TO	84603631120	AGETO	RE00353087	07/06/2020	09:40	7242-2
QWC6876/TO	04996614196	DETRAN	TO00331907	06/06/2020	14:00	6637-1
QKL2010/TO	73048143149	AGETO	RE00353088	07/06/2020	10:29	7242-2
QWC6876/TO	04996614196	DETRAN	TO00331906	06/06/2020	14:00	5010-0
OTT0518/PA	02851955225	AGETO	RE00353089	07/06/2020	10:52	7242-2
QKI0388/TO	01884919103	DETRAN	TO00331904	06/06/2020	09:18	7633-1
QKB4800/TO	41386607115	AGETO	RE00353090	07/06/2020	10:20	7242-2
OTN8335/TO	02933522160	AGETO	RE00353763	07/06/2020	10:15	5010-0
OUJ4014/MA	10552847291	AGETO	RE00353764	07/06/2020	10:30	5193-0
MWQ1655/TO	62472593104	AGETO	RE00354701	07/06/2020	10:09	5010-0
QWA1848/TO	05513062119	DETRAN	TO00786950	05/06/2020	15:39	5010-0
QKB0105/TO	49857045120	AGETO	RE00354702	07/06/2020	10:25	5185-1
QKB0105/TO	49857045120	AGETO	RE00354703	07/06/2020	10:25	5185-2
PBX8882/DF	02797414000208	AGETO	RE00354704	07/06/2020	10:53	6912-0
ONV4795/GO	51563568187	AGETO	RE00353078	07/06/2020	09:22	7242-2
OYB5095/TO	98965848120	AGETO	RE00353077	07/06/2020	09:26	7242-2
MWP2324/TO	90745108172	AGETO	RE00353076	07/06/2020	09:19	6769-0
AXG7526/TO	54711800115	AGETO	RE00353075	07/06/2020	09:17	7242-2
ERJ5571/TO	77587847634	AGETO	RE00353074	07/06/2020	09:13	7242-2
MWS7915/TO	07629680000129	AGETO	RE00353073	07/06/2020	08:27	5185-1
QKF5361/TO	74799517287	AGETO	RE00353083	07/06/2020	14:37	7340-0
QKF5361/TO	74799517287	AGETO	RE00353082	07/06/2020	16:37	6637-1
QKF5361/TO	74799517287	AGETO	RE00353081	07/06/2020	16:37	6726-1
MWN2485/TO	02204196126	AGETO	RE00353084	07/06/2020	15:32	5010-0
MWN2485/TO	02204196126	AGETO	RE00353085	07/06/2020	15:32	6599-2
HDD0069/TO	06013834199	AGETO	RE00353080	07/06/2020	09:24	5185-1
OYA3826/TO	01813394121	DETRAN	TO00200190	05/06/2020	16:30	7366-2
MWH0685/TO	71671978153	DETRAN	TO00200185	05/06/2020	16:25	7633-2
QKG4288/TO	03097183175	DETRAN	TO00200184	05/06/2020	16:25	7633-2
OYB8082/TO	09427080000130	DETRAN	TO00200182	05/06/2020	16:18	7633-2
QWC2041/TO	00377633186	DETRAN	TO00200191	05/06/2020	16:31	5185-1
PJN2002/TO	06466276198	DETRAN	TO00200189	05/06/2020	16:28	5185-1
EIY8225/TO	70405158815	DETRAN	TO00200187	05/06/2020	16:26	5185-1
MWH0685/TO	71671978153	DETRAN	TO00200186	05/06/2020	16:25	5185-1
KEN2740/GO	11522674187	DETRAN	TO00200183	05/06/2020	16:22	5185-2
QKK3019/TO	94576793349	DETRAN	TO00200188	05/06/2020	16:27	5185-1
POK3955/TO	19154089115	DETRAN	TO00218968	05/06/2020	15:29	5185-1
OGX5617/TO	03086695170	DETRAN	TO00281087	06/06/2020	18:00	6653-1
OGX5617/TO	03086695170	DETRAN	TO00281086	06/06/2020	18:00	5835-0
KEM1267/GO	71341927172	DETRAN	TO01120284	05/06/2020	20:14	5010-0
MXW8665/TO	62353349153	DETRAN	TO00197913	06/06/2020	09:50	6653-1
QKM9733/TO	37136879191	DETRAN	TO00198033	06/06/2020	10:35	6653-1
KEX1599/GO	85034410125	DETRAN	TO00184900	06/06/2020	10:30	6637-1
QKB6634/TO	06993972190	DETRAN	TO00191942	07/06/2020	20:50	6599-2
QKB6634/TO	06993972190	DETRAN	TO00191943	07/06/2020	20:50	7056-1
KEM1267/GO	71341927172	DETRAN	TO0120287	05/06/2020	20:14	5118-0
QBV6512/MT	19371183000856	AGETO	RE00347709	06/06/2020	09:28	6823-1
QJQ0096/PA	04527960000165	AGETO	RE00347712	07/06/2020	17:43	6823-1
OYGI000/PR	25021820000190	AGETO	RE00347711	07/06/2020	14:01	6823-1
KEV3819/TO	89150627104	AGETO	RE00350397	05/06/2020	16:10	5045-0
JIQ1502/TO	56060475191	AGETO	RE00350398	05/06/2020	16:12	5967-0
QKL0438/TO	23406303168	AGETO	RE00350349	05/06/2020	16:33	5967-0
MWB0898/TO	01197455183	AGETO	RE00352689	05/06/2020	22:20	6599-2
QKK6420/TO	00342690001382	AGETO	RE00352687	06/06/2020	15:16	7242-2
JXS0493/TO	24437158253	AGETO	RE00354655	06/06/2020	09:31	7242-2
QKI9710/TO	01040887000104	AGETO	RE00354654	06/06/2020	09:31	7242-2
OTD0181/PA	57774676104	AGETO	RE00354653	06/06/2020	09:43	7242-2
NVW3264/GO	37639630000110	AGETO	RE00354656	06/06/2020	09:01	7242-2
QWA0486/TO	92181678120	AGETO	RE00354657	06/06/2020	09:04	7242-2
MWN3518/TO	31072860104	AGETO	RE00354658	06/06/2020	09:07	7242-2

KAQ8088/TO	87777312634	AGETO	RE00352691	06/06/2020	00:16	6270-0
MWN0949/TO	05069617370	AGETO	RE00352692	06/06/2020	17:10	7242-2
PAP2671/DF	01613161158	AGETO	RE00352693	06/06/2020	17:13	7242-2
MWY0412/TO	04170197186	AGETO	RE00352694	06/06/2020	17:16	7242-2
MXG1511/TO	3497930104	AGETO	RE00352695	06/06/2020	17:23	5967-0
QKM3458/TO	00661707105	AGETO	RE00352696	06/06/2020	17:48	5967-0
AZA9765/TO	09981542881	AGETO	RE00352697	06/06/2020	17:54	7242-2
MWF3426/TO	60032065191	AGETO	RE00352698	06/06/2020	17:57	7242-2
NVU1018/GO	09535606000104	AGETO	RE00352699	06/06/2020	18:20	6769-0
MWG6544/TO	05647108000194	AGETO	RE00354659	06/06/2020	09:17	6769-0
JKF5564/DF	11406229000147	AGETO	RE00354663	06/06/2020	09:30	7242-2
MWS9689/TO	01357713150	DETRAN	TO00311072	05/06/2020	15:36	5185-1
MWW2562/TO	00577509128	DETRAN	TO00311073	05/06/2020	15:37	5185-1
NOQ0713/TO	28492706104	DETRAN	TO00311074	05/06/2020	15:41	5185-1
MVV4831/TO	76368319100	DETRAN	TO00311164	05/06/2020	17:35	5185-1
OEB0350/TO	06810358110	DETRAN	TO00311165	05/06/2020	17:17	5185-1
MWD1427/TO	02292934175	DETRAN	TO00311985	05/06/2020	14:53	6785-1
PAE3401/DF	01282515144	DETRAN	TO00332000	05/06/2020	16:00	5622-2
QKE1709/TO	02203454148	DETRAN	TO00235108	06/06/2020	07:36	6050-1
MXB9842/TO	62394096187	DETRAN	TO00235109	06/06/2020	07:37	6050-1
OLI2059/TO	04786396192	DETRAN	TO00278483	06/06/2020	01:00	6912-0
MWX2047/TO	02297240198	DETRAN	TO00278481	06/06/2020	01:00	6599-2
OYA0583/TO	90859251187	DETRAN	TO00278484	06/06/2020	02:20	6912-0
QKA7847/TO	83946225187	AGETO	RE00294919	07/06/2020	01:00	6912-0
JEH0583/DF	04652059175	AGETO	RE00297442	06/06/2020	23:30	6530-0
JWD4162/PA	84620668249	DETRAN	TO00152339	06/06/2020	02:30	6599-2
QKD7589/TO	83885544172	DETRAN	TO00163274	06/06/2020	21:02	5738-0
QEC4880/TO	05989077181	DETRAN	TO00163456	07/06/2020	10:59	6050-1
NLO5371/TO	00241063213	DETRAN	TO00163651	07/06/2020	15:38	7633-1
MWL2535/TO	06025100152	DETRAN	TO00200851	05/06/2020	14:17	6599-2
MWE2008/TO	05011367118	DETRAN	TO00200852	05/06/2020	14:26	6599-2
MWE2008/TO	05011367118	DETRAN	TO00200853	05/06/2020	14:44	5010-0
IOZ3636/GO	03748577176	DETRAN	TO00266268	06/06/2020	16:10	6599-2
IOZ3636/GO	03748577176	DETRAN	TO00266269	06/06/2020	16:10	6050-1
IOZ3636/GO	03748577176	DETRAN	TO00266270	06/06/2020	16:10	5010-0
MVV8079/TO	01337895199	DETRAN	TO00266271	06/06/2020	16:54	6599-2
QXV5C19/MG	04437534001455	DETRAN	TO00266276	06/06/2020	22:20	5061-0
NWD4615/TO	59488859172	DETRAN	TO00266277	07/06/2020	04:00	6912-0
QWD3D03/TO	00376473185	DETRAN	TO00266383	05/06/2020	23:45	5010-0
QWD3D03/TO	00376473185	DETRAN	TO00266385	05/06/2020	23:45	7048-1
OLI6025/TO	90990757234	DETRAN	TO00266515	05/06/2020	19:35	5010-0
OLI6025/TO	90990757234	DETRAN	TO00266516	05/06/2020	19:35	5118-0
OLI6025/TO	90990757234	DETRAN	TO00266517	05/06/2020	19:35	6050-1
QWD3D03/TO	00376473185	DETRAN	TO00266384	05/06/2020	23:45	7579-0
MWY7825/TO	38872021120	DETRAN	TO00266514	05/06/2020	19:35	5045-0
QUS1216/MG	16670085000155	DETRAN	TO01105639	07/06/2020	19:50	5061-0
JIT0695/TO	59708760110	DETRAN	TO00312862	07/06/2020	11:00	5738-0
NVO7720/GO	00883414104	DETRAN	TO00312860	06/06/2020	15:45	5738-0
MWR7129/TO	05666376187	DETRAN	TO00312859	06/06/2020	15:45	5738-0
QWB5998/TO	04329412152	DETRAN	TO00312858	06/06/2020	15:45	5738-0
QWB5863/TO	71100229191	DETRAN	TO00312857	06/06/2020	15:55	5738-0
JHB1686/TO	47027916134	DETRAN	TO00312854	06/06/2020	15:30	5738-0
OMM6540/TO	03921542189	DETRAN	TO00312856	06/06/2020	15:40	5738-0
MWA4324/TO	03098643137	DETRAN	TO00975535	06/06/2020	15:30	5525-0
JHS1298/TO	78645000806	DETRAN	TO00975536	06/06/2020	15:30	5738-0
JIO5061/TO	05178072111	DETRAN	TO00975538	06/06/2020	15:40	5738-0
MWC1321/TO	03617352197	DETRAN	TO00305961	05/06/2020	20:00	7048-1
ONC3481/TO	00450417174	DETRAN	TO00312861	07/06/2020	10:50	5738-0

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 15/2020.

Data da Portaria: 16/04/2020.

Nº do Processo: 2020.4031.000.127.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista.

Responsável pelo Atesto: Hellyson Miranda Rego.

Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279.

Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39.

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 16/2020.

Data da Portaria: 28/04/2020.

Nº do Processo: 2020.4031.000.134.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza.

Responsável pelo Atesto: Maria das Neves Sales de Almeida.

Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.

Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.

Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins.

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 17/2020.

Data da Portaria: 11/05/2020.

Nº do Processo: 2020.4031.000.139.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: João Luiz de Souza.

Responsável pelo Atesto: Maria das Neves Sales de Almeida.

Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.

Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.

Programa: Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins.

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 19/2020.

Data da Portaria: 12/05/2020.

Nº do Processo: 2020.4031.000.140.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Antoniel Gouveia de Souza.

Responsável pelo Atesto: Pedro Vitor Fernandes Craveiro.

Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279.

Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39.

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 20/2020.

Data da Portaria: 18/05/2020.

Nº do Processo: 2020.4031.000.152.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves.

Responsável pelo Atesto: Maria de Fátima Ribeiro.

Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4102.

Natureza de Despesas: 33.90.30.

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000333.

Contrato nº: 014/2019.

Termo Aditivo: 2º.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Contratado: Doc Security Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 30.181.807-0001-39.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato.

Fonte: 4220008185.

Elemento de Despesa: 44.90.35.

Data da Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 25/05/2020 à 24/08/2020.

Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro - Contratante e Alexandre

Magno dos Santos e Braga - Contratado.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 23/2020.
Data da Portaria: 05/05/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.154.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires.
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves.
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 021/2020.
Data da Portaria: 28/05/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.0155.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo.
Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araujo da Silva.
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087.
Natureza de Despesas: 33.90.30, 33.90.36 e 33.90.39.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 22/2020.
Data da Portaria: 27/05/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.157.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Clésio Freitas Gonçalves.
Responsável pelo Atesto: Bruno Tacito Moraes de Oliveira.
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279.
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 24/2020.
Data da Portaria: 23/06/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.168.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Fernando Pereira Souza.
Responsável pelo Atesto: Giovana Ferreira Lima.
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279.
Natureza de Despesas: 33.90.30.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ FERREIRA SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 462606, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 462606, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: José Ferreira Santana.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 31, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARIA DA PAZ DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1536960, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1536960, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: Maria da Paz dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PAULO RENATO GRITTI, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 738294, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 738294, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: Paulo Renato Gritti.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LOURIVAL LEITE NETO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 258830, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 258830, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: Lorival Leite Neto.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO ESRAEL PIOVERSAN, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1299528, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1299528, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: João Esrael Pioversan

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDIR LAMPERT MELLO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 147595, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 147595, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: Valdir Lampert Mello.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MOACIR FERREIRA DA COSTA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1745231, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1745231, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: Moacir Ferreira da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 48, DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses, para oportunizar ao Compromissado a continuidade do exercício do empreendimento (atividade de cerâmica), a fim de adequar-se conforme a legislação ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente termo.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe.

Compromissada: José Adalberto Rodrigues da Silva.

RURALTINS**PORTARIA Nº 160/2020 - GABPRES.**

O PRESIDENTE (RESPONDENDO) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Designação nº 622 - NM, de 24 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 5.628, página 01 e consoante o disposto no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

A presente contratação visa atender a demanda contida no MEMO Nº 2/2020/GAD, com vista à aquisição de materiais de consumo (álcool 70%, máscara cirúrgica elástica e luvas de látex) a ser utilizado para segurança e proteção dos servidores deste Instituto e suas unidades administrativas;

Ressalta-se que a aquisição se faz necessária diante da confirmação dos inúmeros casos de Coronavírus no Brasil e considerando a dispersão do vírus no mundo. Partindo deste fato, buscando atender o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, tornaram-se indispensáveis medidas saneadoras, urgentes e especiais que o caso requer.

Observa-se que os preços foram devidamente justificados os quais se encontram de acordo com os praticados no mercado, conforme documentações constantes do presente processo;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº ___/2020/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, constante dos autos;

Considerando, ainda que foram observados todos os princípios que regem a administração, bem como a supremacia do interesse público;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor total de R\$ 35.527,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), referente aquisição de material de consumo (álcool 70%, máscara cirúrgica elástica e luvas de látex) em favor das empresas: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.187.037/0001-97, no valor total de R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais), GREGÓRIO E MACHADO LTDA. inscrita no CNPJ nº 30.981.531/0001-73, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) com fundamento no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme instrução do processo administrativo 2020/34490/000081 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 2020.3449.20.122.1147. 4195.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0100882823.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente (Respondendo)

PORTARIA Nº 162/2020 - GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 02 de julho de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 162/2020 - GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	001.359.462-12	11185635-1	Adria Silva De Sousa	100,00	2019
2	023.623.471-41	11154233-1	Alan Vieira Gomes	97,40	2019
3	132.284.045-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	98,13	2019
4	172.139.400-15	1175670-2	Aldory Trevisol De Oliveira	100,00	2019
5	889.757.975-20	1008692-3	Alecia Borges Machado	100,00	2019
6	591.419.561-68	710950-1	Alessandro Ribeiro Neves	98,40	2019
7	031.995.321-10	1163914-4	Alexandro Portugal Dos Santos	97,60	2019
8	028.622.081-40	11143550-2	Alex Fernandes Dos Santos	98,20	2019
9	014.008.381-26	11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	100,00	2019
10	017.518.741-09	11460458-1	Aline Paula De Oliveira Evaristo	96,80	2019
11	692.355.700-34	810931-1	Ana Caren Mendes Souto	99,47	2019
12	034.493.041-60	11165324-1	Ana Clara Bohnen De Barros	99,73	2019
13	030.482.401-10	11153156-1	Ana Domingas Soares De Sousa	95,80	2019
14	158.134.792-87	223983-1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	95,20	2019
15	007.858.715-86	11544570-1	Ana Virginia Nunes Carneiro	97,40	2019
16	046.247.498-85	11165332-1	Andrey Chama Da Costa	99,68	2019
17	992.009.101-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	95,20	2019
18	244.012.501-68	310788-3	Antonio Alves Guimaraes	94,80	2019
19	273.372.783-49	343204-3	Antonio Carlos Damasceno Santos	98,40	2019
20	500.372.851-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	99,40	2019
21	332.534.631-68	417613-1	Antonio Costa Filho	90,00	2019
22	027.683.901-35	121402-5	Antonio Hugo Rabelo De Castro	96,80	2019
23	805.777.415-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	94,87	2019
24	010.362.103-24	11185554-1	Antonio Lima De Moraes Neto	89,93	2019
25	247.011.901-44	313595-4	Antonio Lisboa Da Fonseca Neto	94,07	2019
26	001.271.411-97	11455691-1	Antonio Luiz Dias Sousa	95,20	2019
27	197.110.501-53	266349-3	Antonio Luiz Lucio Ferreira	98,00	2019
28	823.677.101-63	931230-1	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	99,00	2019
29	276.584.571-91	346278-2	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	92,00	2019
30	296.075.071-34	374158-2	Antonio Ribeiro De Sousa	95,60	2019
31	795.943.791-20	891402-2	Anzeluci Fernandes De Souza Oliveira	99,47	2019
32	279.049.541-68	351900-3	Armando Alves Nunes	93,53	2019
33	031.732.141-29	11167823-1	Artur Da Silva Oliveira	93,60	2019
34	375.282.623-15	471050-1	Ary De Jesus Costa	98,13	2019
35	827.546.671-72	936306-2	Ataides Mendes Do Carmo	100,00	2019
36	024.833.851-09	11193433-1	Athila Damasceno Martins	99,00	2019
37	106.279.998-89	11182660-1	Augusto Bieleiri Lopes	97,60	2019
38	599.576.201-00	723189-1	Augusto Pereira Caldas	99,00	2019
39	021.996.203-01	11159588-1	Bruno Da Silva Sousa	98,40	2019
40	529.069.813-20	643698-1	Bruno Rodrigues Abreu	92,00	2019
41	016.783.633-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	96,13	2019
42	066.281.604-83	11155485-1	Carina Gessika Irineu Do Monte	99,80	2019
43	520.444.241-34	629549-1	Carlismvam Ferreira Feitosa	100,00	2019
44	017.673.671-98	1271245-1	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	88,00	2019
45	967.644.651-34	1072625-2	Carlos Rodrigo Xavier Oliveira	99,80	2019
46	713.218.021-53	825041-5	Cassia Medrado Araujo Borges	98,40	2019
47	151.993.634-68	220428-1	Celino Antao De Oliveira	99,20	2019
48	886.868.501-97	1003330-2	Cesar Valadares Veras Siqueira Cruvinel	99,20	2019
49	000.252.411-25	11188545-1	Cleio Barreto Rosa	99,20	2019
50	026.946.093-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	97,60	2019
51	849.366.731-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	99,60	2019
52	026.433.461-22	11155701-1	Cristiano Pereira Vieira	99,47	2019
53	800.110.471-00	897416-2	Cristina Castro Araujo	98,73	2019
54	935.348.171-68	11457538-1	Daniel Saraiva De Rezende	99,40	2019
55	031.608.551-04	11151382-1	Danielael Rosa Da Silva Sousa	96,87	2019
56	717.487.173-91	830346-1	Danny Alexandre Da Silva Ferreira	100,00	2019
57	005.784.401-13	1276824-1	Danubio Alves Negalho	97,40	2019
58	019.410.403-65	11180900-1	Danylo Milhomem Ferreira	99,07	2019
59	095.802.968-71	179570-1	Daves Soares Tamasi	99,80	2019
60	017.837.383-40	11159995-1	David Ribeiro Tavares	100,00	2019
61	096.308.133-00	181113-3	Demerval Da Silva Torres	95,60	2019
62	039.132.641-40	11149299-2	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	98,00	2019

63	517.219.961-68	627656-3	Deuselena Neves Mourao	90,20	2019
64	134.122.721-91	208556-1	Deusilmar Gomes De Matos	97,60	2019
65	022.954.775-30	11191112-1	Diego Barrios Ferreira Antunes	100,00	2019
66	849.399.151-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	100,00	2019
67	379.804.321-34	476629-1	Domingos Bandeira Reis	98,33	2019
68	249.198.613-20	315415-1	Domingos Saviio De Aquino Pereira	95,20	2019
69	912.694.741-20	1028049-1	Eder Terra De Oliveira	99,60	2019
70	618.394.001-10	746670-1	Edmilson Reis Gama	97,20	2019
71	828.666.191-53	937621-6	Edina De Fatima Vaz	99,40	2019
72	910.987.421-68	1026267-2	Edinia Marinho Stefani	92,60	2019
73	663.235.331-20	798281-2	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	100,00	2019
74	414.354.511-04	521957-1	Edmilson Alves Da Costa	97,47	2019
75	431.550.491-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	100,00	2019
76	598.750.971-87	722008-3	Edna Vieira Correia Barros	99,20	2019
77	000.899.161-82	11510234-1	Eliane Alves De Jesus	97,13	2019
78	031.637.656-61	11149434-2	Elisangela Maria Lopes	100,00	2019
79	258.279.952-15	11156090-1	Elizete Pereira Da Silva	96,80	2019
80	019.788.803-83	11153172-1	Enza Rafaela Peixoto Ferreira	100,00	2019
81	033.407.561-04	11160055-1	Eraldo Junio Lopes Lira	95,60	2019
82	031.589.235-80	1114751-4	Erlane Da Rocha Fernandes	100,00	2019
83	031.589.235-80	11141751-4	Erlane Da Rocha Fernandes	100,00	2018
84	012.511.031-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	98,93	2019
85	813.298.651-20	919965-1	Eudmea Brito Silva	98,47	2019
86	493.590.453-49	608637-1	Eurimarques Martins Rosa	99,20	2019
87	033.852.671-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	95,20	2019
88	122.356.801-34	194170-2	Euripedes Ferreira De Jesus	94,07	2019
89	382.978.331-00	482060-4	Evadir Humberto Fornari	98,87	2019
90	007.916.511-77	1127462-3	Fabiana Alves De Souza	99,07	2019
91	778.620.822-49	11185112-1	Fabio Pereira De Oliveira	98,60	2019
92	004.183.031-85	49971-3	Fabricia Mendes Ferreira	100,00	2019
93	171.572.718-50	11154268-1	Fabricio Adriano Pavan	97,07	2019
94	005.252.268-77	55430-2	Fatima Virginia Cavalini Ribeiro	98,20	2019
95	402.351.143-91	511071-2	Felismino Coelho Alves Filho	99,47	2019
96	901.401.091-53	1018647-2	Fernanda Pereira Soares	100,00	2019
97	822.401.591-20	929818-4	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	100,00	2019
98	246.666.703-78	313303-3	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	92,00	2019
99	493.595.503-10	608716-2	Francisco De Franca Napoleao Neto	97,60	2019
100	040.429.773-08	1273230-1	Francisco De Paula Da Silva Ramos	96,33	2019
101	283.528.661-68	369730-1	Francisco Neto Chaves Parente	100,00	2019
102	541.183.874-68	656516-1	Francisco Tadeu Peixoto De Alencar	97,87	2019
103	469.809.031-87	578177-3	Francismar Rodrigues Gama	97,37	2019
104	859.878.831-72	974149-1	Franciose Pereira De Oliveira	94,40	2019
105	021.740.161-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	98,50	2019
106	746.890.963-68	840868-2	Geane De Souza Rodrigues	98,40	2019
107	895.605.311-15	11156120-1	Geikla Leonica Godinho Goncalves	99,87	2019
108	051.710.739-29	11161710-1	Gelson Faria Costa	99,60	2019
109	854.930.581-20	968769-2	Geraldino Dias Cavalcante	98,40	2019
110	624.187.006-82	758921-1	Gerardo Caetano Filho	100,00	2019
111	003.399.401-31	11153750-1	Geremias Pires Galvao	100,00	2019
112	029.054.951-54	11463821-1	Germana Almeida Casas Mourao	89,73	2019
113	999.770.526-20	1097156-1	Gessimar Silvestre Alves	99,00	2019
114	484.665.301-34	592769-2	Gilberto Marques De Paula	99,60	2019
115	711.915.343-91	823690-2	Gil Cesar Sponholz	98,40	2019
116	475.263.603-44	584645-2	Gilney Gomes Espirito Santo	96,00	2019
117	986.299.801-68	11186291-1	Gleisom Ribeiro De Araujo Silva	100,00	2019
118	020.036.981-40	11149671-2	Graciene Freitas Da Silva Martins	100,00	2019
119	350.397.101-78	441720-1	Grassumilda De Fatima Chaves Rosado Ferreira	99,20	2019
120	623.950.841-15	758726-3	Guilberto Ferreira De Sousa	98,20	2019
121	000.025.601-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Moraes	99,07	2019
122	353.002.561-53	443727-3	Gutemberg Souza Da Silva	99,20	2019
123	477.022.471-91	587830-3	Haroldo Bezerra De Sousa	98,60	2019
124	012.798.291-41	1136321-2	Helder Pires Da Silva	95,20	2019
125	431.663.501-87	539378-5	Helio De Souza	100,00	2019
126	304.478.953-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	85,00	2019
127	388.794.921-87	491163-3	Hilario Portela Silva	89,93	2019
128	720.064.393-91	831740-1	Hilda Franco Jaime	100,00	2019
129	032.210.388-60	127064-2	Hugo Frias Fernandes	100,00	2019
130	834.210.091-04	944340-2	Humberto Saraiva Oliveira De Carvalho	92,67	2019
131	012.040.471-03	11199890-1	Igo Moreira De Oliveira	100,00	2019
132	515.571.181-91	626093-1	Iracelia Santos Moreira	99,33	2019
133	380.500.301-30	478183-3	Ivan De Sousa Carvalho	98,67	2019
134	945.727.125-49	1055780-1	Ivan Nunes Soares Peixoto	95,60	2019
135	019.601.771-84	11156155-1	Jairo Barros Lima	98,13	2019
136	645.243.881-68	789218-3	James Solidonio Silva	97,60	2019
137	760.762.451-15	847322-2	Janaina Maria Da Silva Centrone	99,20	2019
138	114.301.557-60	11143851-2	Janilson Lajes De Brito	100,00	2019
139	890.626.711-87	1009648-2	Jesus Ferreira Juvito	98,87	2019
140	503.806.723-91	618552-3	Jesus Tadeu Monteiro Lira	99,07	2019
141	832.463.201-87	942331-3	Jeudeci Teixeira De Souza	97,40	2019
142	256.218.406-82	324945-1	Joao Batista Soares	99,20	2019
143	642.512.761-91	780148-2	Joao De Albuquerque Filho	99,40	2019
144	171.263.124-15	240075-1	Joao Ferreira Lira	90,73	2019
145	262.736.911-34	331317-1	Joao Rodrigues Barros	98,93	2019
146	868.477.916-91	983060-2	Joao Roque Frederico	94,40	2019
147	945.635.781-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	100,00	2019

148	644.414.403-59	1118682-1	Joelma Pontes Maia	96,80	2019
149	040.912.254-06	134421-1	Jose Bazilio De Franca Junior	93,60	2019
150	261.914.152-49	330118-3	Jose Carlos Botelho Martins	93,73	2019
151	770.857.521-49	860478-1	Jose Carlos Jardim Martins	98,93	2019
152	059.213.894-12	11511648-1	Jose Celio Da Silva Junior	89,00	2019
153	059.267.503-34	151390-1	Jose Correia De Oliveira	100,00	2019
154	801.643.231-04	1211544-2	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	99,20	2019
155	982.220.901-00	1083058-1	Jose De Jesus Moura	99,67	2019
156	171.781.693-20	240221-1	Jose Goncalves Neto	95,27	2019
157	002.275.853-48	41080-2	Joseli Joao Da Silva	95,00	2019
158	576.750.661-20	689868-1	Jose Lucas Nunes Costa	93,33	2019
159	430.412.721-72	536183-1	Jose Marcos Dinalo	98,93	2019
160	935.391.509-00	1048341-3	Jose Maria Domingues Sales Junior	99,80	2019
161	017.101.671-81	11186542-1	Josenilda Guimaraes Lopes	100,00	2019
162	457.388.904-34	568380-2	Jose Roberto Magalhaes	99,20	2019
163	389.370.501-53	496150-1	Jose Urbano Lemos Barbosa	99,07	2019
164	024.727.601-40	11186585-1	Josevaldo Rodrigues Lima	99,20	2019
165	396.291.393-91	502940-2	Jose Valerio Da Silva Filho	99,60	2019
166	891.244.481-68	1010220-2	Jose Wilson Santana Da Cruz	95,25	2019
167	577.395.791-49	11153210-1	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	100,00	2019
168	287.701.961-68	363434-3	Josias Freire De Miranda	89,60	2019
169	193.141.751-20	260347-3	Josue Alves De Lima	99,20	2019
170	849.120.801-34	960448-2	Jozineir Avelino Dos Santos Machado	98,80	2019
171	136.632.751-91	212766-1	Jucelino Ferreira Furtado Neto	98,00	2019
172	232.098.793-20	1177303-3	Julio Cesar Barreto Moreira	95,67	2019
173	007.500.951-05	11169222-1	Julio Cesar Rodrigues Eiras Goncalves	99,80	2019
174	527.875.321-87	641793-3	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	100,00	2019
175	085.896.486-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	98,53	2019
176	000.530.391-57	33288-9	Kellen Cristina Machado Lemos	97,60	2019
177	961.092.201-59	1067540-1	Kin Carlos Gomides	100,00	2019
178	031.492.841-39	11152621-1	Laize Christian Ferreira Morais Lima	98,00	2019
179	014.090.211-22	11156198-1	Laize Ferreira Rezende	99,87	2019
180	840.974.182-20	1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	98,40	2019
181	624.880.231-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	98,40	2019
182	371.389.441-87	467458-3	Leila Silvia Vasconcelos Garcia	99,20	2019
183	835.733.481-49	945927-2	Leonardo Resplandes Pereira	94,60	2019
184	003.814.741-60	11182008-1	Lilia Alves Da Cruz Dias	97,60	2019
185	034.180.891-19	11156228-1	Lindomar Pereira Cardoso Junior	100,00	2019
186	945.845.161-20	11456604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	95,00	2019
187	300.639.491-72	377639-2	Lourenco Oliveira Da Luz	95,73	2019
188	004.368.051-89	11143258-2	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	99,40	2019
189	006.035.001-61	1270478-1	Luciano Alves Doris	97,20	2019
190	871.911.641-15	986693-2	Luciano Domingos De Paula	96,20	2019
191	015.255.701-61	1271040-1	Luciano Soares Da Costa	95,87	2019
192	945.193.821-49	11186968-1	Lucia Santana De Medeiros	99,20	2019
193	493.955.721-91	608911-2	Luiz Carlos Ramos Araujo Bacelar	100,00	2019
194	023.572.621-41	11152664-1	Luiz Fernando Pereira Gomes	100,00	2019
195	577.100.153-87	691759-1	Magno James Alves Carvalho	98,40	2019
196	761.883.611-68	848855-5	Manoel Ferreira Bringle	99,25	2019
197	197.102.671-91	1286250-1	Manoel Mascarenhas Neto	95,20	2019
198	211.785.182-72	276288-1	Manuel Eneas De Macedo Filho	92,07	2019
199	576.421.331-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	99,47	2019
200	877.208.927-04	991597-1	Marcia Carvalho Da Silva Araujo	98,40	2019
201	785.889.601-68	879815-1	Marciete Duarte Da Silva	99,07	2019
202	856.296.693-20	970685-1	Marcio Da Silva Galvao	96,80	2019
203	702.675.701-63	817408-3	Marco Aurelio Goncalves Vaz	96,80	2019
204	262.005.383-87	330260-3	Marcos Antonio De Aquino Lima	93,60	2019
205	073.193.268-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	96,80	2019
206	498.026.151-53	611107-1	Mardonio Vilanova Queiroz	99,00	2019
207	816.322.237-91	923452-5	Maria Da Penha Da Silva	97,00	2019
208	003.289.216-02	1275968-1	Maria Helena Aparecida De Lima	99,00	2019
209	396.492.702-30	11150220-2	Maria Helena Leal Da Silva	98,13	2019
210	316.790.999-49	398278-2	Mario Otavio Cella	97,60	2019
211	990.623.801-15	11182199-1	Maristhela Ramos Da Silveira	99,60	2019
212	027.171.933-83	1272110-1	Maria Guedes Cordeiro Carvalho	99,00	2019
213	008.149.055-01	11199300-1	Matheus Borges Leal	92,13	2019
214	643.192.961-68	781347-2	Mauriceia Pereira Santos	99,80	2019
215	002.469.791-51	42010-2	Max Ataulhalpa Monteiro De Souza	98,40	2019
216	935.470.992-34	1291556-4	Mayara Thyse Sousa Da Silva	95,20	2019
217	000.153.531-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	99,33	2019
218	786.086.601-30	879967-2	Milena Alves Da Silva	94,40	2019
219	380.453.461-91	477610-4	Moises De Sousa Costa	98,53	2019
220	024.072.524-70	11153792-1	Nalide Goncalves Da Silva	98,00	2019
221	016.156.937-42	97308-2	Nilson De Sa E Silva	96,00	2019
222	966.968.931-72	1072269-1	Odair Jose Moura De Araujo	98,20	2019
223	008.480.291-00	70686-2	Oziel Monteiro De Brito	97,20	2019
224	011.666.481-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	98,40	2019
225	027.523.043-07	11194910-2	Pamyliuk Rego De Matos	99,20	2019
226	009.541.621-88	11165340-1	Patricia Magalhaes De Oliveira	99,07	2019
227	520.103.501-97	11182350-1	Paulo Henrique Santos Ramos	98,73	2019
228	482.818.324-87	591662-2	Paulo Jose Dos Santos	100,00	2019
229	389.173.271-68	495442-3	Pedro Aluizio Felix Fragoso	95,00	2019
230	220.311.034-15	289672-7	Pedro Da Silva Pimentel	95,00	2019
231	884.776.905-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	92,80	2019

232	013.453.533-24	11184361-1	Poliana Cristina Nascimento Reis	91,40	2019
233	034.217.529-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	99,80	2019
234	014.146.351-17	11160560-1	Rafael Silva Carlotto	99,07	2019
235	476.582.901-49	586162-1	Raimundo Alves Chaves	98,67	2019
236	369.650.571-49	462898-2	Raimundo Dias Dos Santos Filho	99,60	2019
237	185.873.482-72	248797-4	Raimundo Rosal Neto	94,20	2019
238	012.214.301-90	84387-1	Raulino Noletto De Moura	100,00	2019
239	048.405.813-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	98,40	2019
240	835.804.921-87	946040-6	Regis Aires Gomes	97,20	2019
241	007.285.843-52	11190825-1	Reldson Leal De Araujo	99,60	2019
242	017.194.555-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	97,07	2019
243	004.142.511-13	49831-1	Renata Do Carmo Duarte	95,53	2019
244	005.209.641-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	96,80	2019
245	577.406.231-72	692168-1	Ribanez De Sousa Rocha	99,00	2019
246	024.226.374-77	11160608-1	Ricardo Anderson Pereira	99,27	2019
247	670.958.952-87	803999-2	Ricardo Antonio Loff	93,80	2019
248	043.197.006-86	11154322-1	Ricardo Teles Schmidt	97,73	2019
249	015.793.911-17	11197641-1	Risia Simony Castro Araujo	98,40	2019
250	734.290.151-20	1205803-5	Roberto Martins	97,87	2019
251	861.165.501-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	94,40	2019
252	267.985.301-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	81,87	2019
253	005.151.682-97	11156295-1	Romulo Raian Braga Alves	96,00	2019
254	962.848.621-72	1069233-1	Ronaldo Francisco Dos Santos	96,00	2019
255	790.681.973-04	885943-1	Ronaldo Lucindo Lima	97,60	2019
256	702.461.221-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	99,87	2019
257	986.600.122-91	1292730-1	Ruana Batista Santana	98,40	2019
258	703.499.402-15	1274228-1	Rubiane Sousa Castro	98,40	2019
259	363.727.903-78	456783-2	Rui Marinho Do Egito	97,60	2019
260	565.242.851-15	1274031-1	Saint Hunter Silva Marden	99,87	2019
261	988.347.621-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	99,80	2019
262	950.764.921-20	1059700-2	Saulo Mendes Lima	100,00	2019
263	806.076.401-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	96,27	2019
264	009.207.474-00	11156317-1	Silvana Luna De Andrade	98,40	2019
265	790.259.191-20	885360-3	Silvan Carvalho De Castro	99,20	2019
266	351.890.531-72	443107-1	Silvino De Paula Pinto	97,20	2019
267	328.651.551-53	410722-4	Silvino Vitor Peres De Santana	98,40	2019
268	505.102.400-97	619143-1	Silvio Adriani Rodrigues Lopes	97,33	2019
269	800.041.561-53	897349-5	Simone Barbosa De Assuncao Alves	90,73	2019
270	311.134.601-30	393359-1	Sonia Maria Peres De Abreu	99,07	2019
271	466.808.611-87	573738-3	Sydván Ribeiro Neves	99,20	2019
272	005.814.651-21	11192615-1	Syntia Dias Cerqueira	94,00	2019
273	711.274.101-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	96,20	2019
274	576.625.093-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	96,53	2019
275	941.006.836-34	11188391-1	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	92,67	2019
276	815.067.245-15	922149-6	Ueslei Silva Mazoni	98,07	2019
277	713.397.101-10	826574-1	Vagner Castro De Andrade Linhares	94,00	2019
278	342.475.051-49	430708-3	Valdecir Da Cruz Campos	92,80	2019
279	655.765.432-20	11150823-2	Valdeneice Aparecida Rodrigues	96,80	2019
280	341.109.411-72	428570-2	Valdinez Cabral Coelho	93,87	2019
281	790.347.051-53	885499-1	Valdivio Iris De Sousa	97,67	2019
282	005.158.631-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	99,50	2019
283	925.769.744-49	11161523-1	Valeria Maria De Melo Lima Silva	87,40	2019
284	588.876.521-04	11150858-2	Valquirane De Castro Alves	99,00	2019
285	926.295.201-53	11139595-1	Valtecio Fernandes Carvalho	96,07	2019
286	136.945.021-49	213114-2	Valter Alves Batista	98,73	2019
287	282.517.251-00	356673-2	Van Richard Santos Marinho	97,13	2019
288	025.129.493-54	11194740-1	Veralucia Silva Ribeiro	96,00	2019
289	032.627.291-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	99,47	2019
290	761.197.501-34	848107-5	Vilma Jose Vaz Aguiar	99,87	2019
291	332.189.942-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	99,00	2019
292	030.999.841-75	11191392-1	Vinicius Arruda De Azevedo	75,50	2019
293	607.140.501-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	96,00	2018
294	607.140.501-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	96,00	2019
295	915.076.931-68	1030639-1	Wagner Pereira Da Silva	94,40	2019
296	132.314.484-68	207450-2	Waldenor Trajano Dos Santos	98,00	2019
297	401.907.573-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,07	2019
298	409.601.961-53	515064-1	Wallace De Melo Macedo	98,13	2019
299	439.710.323-20	550453-1	Wandro Cruz Gomes Da Silva	97,33	2019
300	055.178.514-44	11161078-1	Warily Dos Santos	99,20	2019
301	003.705.851-78	11150939-2	Washington Pereira Germano Sales	99,20	2019
302	829.335.531-04	938054-2	Wellen Ramon Maciel Carvalho	89,00	2019
303	622.498.193-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	93,67	2019
304	044.202.231-03	11148152-2	Wemerson Sales Nazareno	97,20	2019
305	012.278.421-98	11150955-2	Wesleya Silva Dias	100,00	2019
306	029.826.511-73	1282883-1	Westiliane Alves Lacerda	98,13	2019
307	260.917.041-68	328744-2	Willians Silva Luz	97,47	2019
308	016.710.441-18	11155477-1	Wilmar Costa Silva	99,20	2019
309	889.519.871-91	1008528-2	Wislomar Aunjo De Sena	96,80	2019
310	560.437.671-04	672169-1	Wilson Nunes De Carvalho	97,93	2019
311	941.368.231-34	11190833-1	Wloney Aires Pedreira	98,40	2019
312	737.677.511-00	11151161-1	Wylasmar Silva Lima	99,07	2019
313	024.480.483-47	11238291-1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2019
314	667.568.855-40	11161969-1	Zilda Ferreira Diniz	90,07	2019

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 51/2020/GABPRES,
DE 02 DE JULHO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADMINISTRATIVAS E REGIMENTAIS QUE LHE CONFEREM, E NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 23, DA LEI FEDERAL Nº 8.934, DE 18/11/1994, DOS INCISOS I, V E XVII, DO ART. 25, DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800, DE 30/01/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

1) HELIVAN ARAÚJO LOPES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 11129751-1, para responder pelo expediente de Tecnologia da Informação desta Autarquia e Coordenação do Projeto SIMPLIFICA, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

2) MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, Assistente Especializado I, matrícula nº 570580-9, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

3) JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Protocolo do Sistema de Gestão de Documentos - SGD com subordinação a Gerência Geral de Administração;

4) RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Patrimônio e Almoarifado, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

5) THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

6) NÚRIA RENATA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 844618-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Digitalização de Documentos, com subordinação a Gerência de Atendimento;

7) RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, para responder pelo expediente de atendimento aos clientes da REDESIM, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

8) BOLIVAR CAMELO DE ABREU, Assistente Administrativo, matrícula nº 797549-2, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Atendimento Direto ao Cliente - Protocolo, com subordinação a Gerência de Atendimento;

9) JACIONES PINTO OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e contábil, matrícula nº 277426-5 para responder pelo expediente de Contratos;

10) REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Cadastro de Registro Mercantil, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

11) RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, Almoarifado, matrícula nº 1272594-1, para responder pelo expediente do Arquivo Geral de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

12) KEILA DA SILVA CARVALHO, Assistente Especializado I, matrícula nº 99263-6, responder pelo expediente do setor de Autenticações de Livros Mercantis e de Agentes Auxiliares de Comércio, em Palmas, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

13) RUTH DA CUNHA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 11139870-1, responder pelo expediente do setor de Viabilidade, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

14) ADALVANO MENDES NOBREGA, Economista, matrícula nº 11216824-1, responder pelo expediente de Análise Técnica de Processos Mercantis de Inscrição de 1º Estabelecimento, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

15) EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, responder pelo expediente de Análise Técnica de Processos Mercantis de COOPERATIVAS, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

16) ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 219396-2, responder pelo expediente de Análise Técnica de Processos Mercantis de EIRELI, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

17) IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, Administrador, matrícula nº 11140151-1, responder pelo expediente de Análise Técnica de Processos Mercantis de Sociedade LTDA, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

18) TATIANA CARLA MIOLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 761245-2, responder pelo expediente de Análise Técnica de Processos Mercantis de Sociedades Anônimas, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 13/2020/JUCETINS, de 11 de março de 2020, publicado em D.O.E. nº 5.564, em 16 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 20570 000080

CONTRATO: 008/2019

TERMO ADITIVO: 01/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 19000531

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: LM - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº 27.273.391/0001-74.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 008/2019, qual prorroga o período da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de Julho de 2020 a 07 de Julho de 2021.

VALOR: R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020.

SIGNATÁRIOS:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante.

Brenda Ramos da Silva - Sócia Administradora da Empresa LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda. - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2020/GABREITOR,
DE 1º DE JULHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2020/20329/007192,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 1º julho de 2020, a PORTARIA/UNITINS/N.102, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que prorrogou licença para tratar de interesses particulares ao servidor JOÃO LUCAS MICHEL BRUM, matrícula funcional nº 810102, detentor do cargo de Técnico em Manutenção em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/20321/001284
Contrato nº: 011/2019
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste no valor global do Contrato nº 011/2019, para continuidade no serviço de telefonia móvel.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.696,04 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 0101.666998
Data de Assinatura: 03 de junho de 2020
Vigência: 03/06/2020 a 02/06/2021
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Carla Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa - Representantes/
Procuradores da Telefônica Brasil S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 648, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 23/06/2020 a 29/06/2020, das férias da servidora ERIKA DIAS OLIVEIRA BANDEIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081232, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 15/06/2020 a 29/06/2020, concedidas por meio da Portaria nº 0588/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.625, de 19 de junho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/07/2020 a 14/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de julho de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 425/2011.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002414-4.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Benedito Alves Mendanha.
OBJETO: Renovação e alteração de cláusulas do Contrato nº 425/2011, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Wanderlândia - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
VALOR TOTAL: 38.350,08 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 05/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Benedito Alves Mendanha - Locador - Proprietário

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001869-4
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Rafael Meneses Lucas Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 18/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Rafael Meneses Lucas Silva - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000000269-3
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Thais Amazila Fraga de Souza
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 01/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Thais Amazila Fraga de Souza - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01º a 31 de julho de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 645, DE 01º DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NÚMECON de Gurupi - TO, em razão de férias legais do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, concedidas por meio da Portaria 1305/2019, atinentes ao exercício 2020/1, no período de 01º a 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 647, DE 01º DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 580/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 01º dia de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

Itens 6 e 8 - de ampla concorrência
Itens 7 e 9 - cota de 20% reservada para ME e EPP
Itens 1 a 5, e 10 a 13, exclusivos para ME e EPP

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 20 de julho de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone (63) 9.9981-9072.

Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12741/2019 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 153/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Paulo Antônio da Silva, Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 79vLaOrR (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12741/2019 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 153/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Naira Cavalcante dos Santos, Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Xo9dy01º (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12740/2019 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 229/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Andréia Silva Silvestre, Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 12JSDgeb (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº 2019087809, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 032/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 1247/1249 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: São CLASSIFICADAS as propostas das empresas: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, com os valores de R\$ 223.305,19 (duzentos e vinte três mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos) para o lote 01 e R\$ 227.212,70 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e doze reais e setenta centavos) para o LOTE 02; DOMUS - ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI com os valores de R\$ 239.983,70 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para o lote 01 e R\$ 243.066,25 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o lote 02, por atenderem às exigências do edital. Assim sendo fica declarada a primeira como melhor classificada por apresentar o menor valor global. Considerando o item 5.5.3 do instrumento convocatório, observa-se que tanto para o lote 01 como para o lote 02, houve a ocorrência de "empate ficto", entre a primeira e a segunda melhor classificada, ao qual deve-se proceder a notificação da segunda empresa melhor classificada DOMUS - ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para caso queira, apresente uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação da licitante. DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentarem a planilha orçamentária conforme ANEXO VI "A" para o lote 01, item 3.2" c" do edital; não apresentaram a carta de apresentação da proposta, para os lotes 01 e 02, item 3.2.1" b", anexo IV B do edital; não apresentaram a DECLARAÇÃO conforme modelo ANEXO VI "C", informando que os preços apresentados nas propostas de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade com o CNAE, item 3.3.10 do edital; FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, por impedimento de licitar e contratar com o Município. A íntegra da Ata de Julgamento e demais documentos estão à disposição no portal de transparência do Município. Demais informações pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

Processo: 2019013571, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 033/2020/SEISP/SUPOBRAS, juntado às fls. 2962/2976, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS por atenderem aos itens do edital: SIGMA ENG. IND. E COM. LTDA, GSM SINALIZAÇÃO LTDA, BR SINALIZADORA LTDA, SINALIZA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA e SUPERVIA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, Empresas INABILITADAS: IBIZA CONSTRUTORA LTDA por não apresentar atestado operacional com o quantitativo exigido para os seguintes itens de maior relevância: pintura em termoplástico, pintura ar frio, fornecimento de tacha e ou tachão refletivo e fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorrefletiva. Item 3.1.5 "b", do edital; CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORAS E ELETRONICA LTDA por não apresentar atestado profissional e operacional para o item de maior relevância placa de aço galvanizado, o atestado apresentado foi chapa de alumínio. Item 10.1.11 do anexo I e item 3.1.5 "b" do edital; SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA por não apresentar atestado operacional com o quantitativo exigido para o item de maior relevância sinalização horizontal - pintura a frio 24.750 m2. Item 3.1.5 "b", do edital; MA COMERCIO E SERVIÇOS, por não apresentar atestado operacional para o item de maior relevância placa de aço galvanizado com película refletiva. Item 3.1.5 "b", do edital; NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por não apresentar atestado operacional para o item de maior relevância tacha e ou tachão refletivo 5.250 unidades. Item 3.1.5 "b", do edital. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços o dia 14/07/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo 2020004221, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias em diversos locais nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 008/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 565/570 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: MOURA E RODRIGUES LTDA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresa INABILITADA: MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI por não apresentar demonstração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional, item 3.1.4 "c" e "d" do edital. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 14/07/2020 às 16:30 horas (Horário Local), na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição neste das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTAS REVISADAS TÉCNICAS E DE PREÇO E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento das propostas de preços e apuração das notas técnicas e de preço, após o julgamento dos recursos interpostos do modo como segue: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: LOGOS PROPAGANDA LTDA e IDEIAS ESTRATÉGICAS LTDA, por não demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993. EMPRESAS CLASSIFICADAS: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, nota 1,00; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, nota 0,89 e DIGITAL COMUNICAÇÃO - ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR, nota 0,88. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Ficam as licitantes classificadas convocadas para realização da quarta sessão pública, quando deverão entregar o invólucro nº 05 relativo à habilitação, nos termos do item 17 do edital, designando-se a data de 07/07/2020, às 16:00 horas para realização da sessão.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 003/2020, do Tipo Menor Preço Global, Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km automotor (tipo sedan), com no mínimo 05 lugares, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível flex, injeção eletrônica, condicionador de ar, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, e 01 (um) veículo de passeio 0 km automotor (tipo hatch), com no mínimo 05 lugares, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível flex, injeção eletrônica, condicionador de ar, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, realizado no dia 26 de junho de 2020 às 08hs30min, onde chegou ao seguinte resultado a empresa MARCA AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.704.234/0001-88, Com sede e foro a 701 Sul (ACSU SO 70), conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, lotes 08 a 10, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 74.120-010, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, com esta municipalidade.

Abreulândia-TO.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2020, Tipo Menor Preço Global. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km automotor (tipo sedan), com no mínimo 05 lugares, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível flex, injeção eletrônica, condicionador de ar, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, e 01 (um) veículo de passeio 0 km automotor (tipo hatch), com no mínimo 05 lugares, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível flex, injeção eletrônica, condicionador de ar, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADO: MARCA AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.704.234/0001-88, com sede e foro a 701 Sul (ACSU SO 70), conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, lotes 08 a 10, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 74.120-010, totalizando R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020/ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/ADM-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o Registro de Preços referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 244/2020/ADM, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO, tendo como vencedora a Empresa: MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.238.340/0001-30, com valor total da contratação e de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil). A Ata de Registro de Preços firmada terá vigência até 31/12/2020. Data da Assinatura da ARP 02/07/2020.

ALVORADA/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

WILTON TAVARES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo administrativo nº 006/2020/FME, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo como vencedoras as Empresas: ARP 019/2020/FME - ALVES DE LIMA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.265.682/0001-03, apresentando o valor de R\$ 77.835,40 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), ARP nº 020/2020/FME - BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 24.446.768/0001-51, apresentando o valor de R\$ 60.258,55 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ARP 021/2020/FME - F.C. SANTOS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: 33.830.168/0001-83, apresentando o valor de R\$ 65.185,65 (Sessenta e cinco mil, e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ARP 022/2020/FME - HIGICLEAN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 01.235.908/0001-47, apresentando o valor de R\$ 28.785,60 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ARP 023/2020/FME - JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, apresentando o valor de R\$ 16.180,90 (Dezesseis mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), ARP nº 024/2020/FME - LIGEIRINHO INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.317.219/0001-93, apresentando o valor de R\$ 100.797,74 (Cem mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), ARP 025/2020/FME - L R DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.004.406/0001-48, apresentando o valor de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), ARP 026/2020/FME - REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 30.698.093/0001-30, apresentando o valor de R\$ 57.741,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e 027/2020/FME - THIAGO ALVES DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ: 36.012.006/0001-26, apresentando o valor de R\$ 39.717,73 (Trinta e nove mil, e setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 01/07/2020.

ALVORADA/TO, 03 DE JULHO DE 2020.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO
DECRETO Nº 116/2017

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2020 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020, tipo Menor Preço Global, Objetivando: Locação de veículo automotor leve, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO, realizado no dia 23 de Junho de 2020, às 08h30min, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, com sede em Palmas, QD ACSV SE 41, Lote 05, Av. Lo 11, Sala 02, Centro - Palmas-TO, CEP: 77.130-170, Foi vencedor do menor preço Global, Totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de Contrato: Referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: Locação de veículo automotor leve, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO CONTRATADO: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, com sede em Palmas, QD. ACSV SE 41, Lote 05, Av. LO 11, Sala 02, Centro - Palmas-TO, CEP: 77.130-170. Foi vencedor do menor preço Global, Totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 07(Sete) Meses, a partir da Assinatura da Ata de Registro, BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Rosamaura Alves dos Anjos
Gestora do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 024/2020 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2020, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 24 de Junho de 2020, às 08h30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 a 06, 09 e 10 QD 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, foi vencedora dos itens Totalizando R\$ 717.963,00 (Setecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais). Foi constatado que o item 01 Óleo diesel S10, seu valor total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), foi equivocadamente, digitado na Planilha do Termo de Referência, divergente do valor unitário Valor total Correto Leia -se R\$ 230.300,00 (duzentos e trinta mil e trezentos reais). Ratificou-se, e Registrou-se Para os devidos fins, Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato de CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema, no Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 a 06, 09 e 10, QD 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, R\$ 717.963,00 (Setecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais), VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preço. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo de Saúde

ARRAIAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2020, às 08h30m, em sua sede Rua 02, Arnaldo Prieto s/nº, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 10/2020, com vistas a aquisição parcelada insumos odontológicos para saúde bucal, destinado ao uso nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1541, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraías/TO, 03 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

GUARÁ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Acha-se aberta, no município de Guará/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente a construção de Unidade de Ensino Infantil (Creche), Padrão FNDE, localizada na Avenida 31 de março, Quara 16, Lote 07, Setor Pestana, Guará/TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 22/07/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guará/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guará/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guará/TO, 03 de julho de 2020.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

JAÚ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2020/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização do procedimento de CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades Básicas de Saúde deste município. A abertura dos envelopes será no dia 21 de Julho de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações instalada na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO. Fundamentada Lei nº 8666/93, e demais normas pertinentes e atualização. O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08h às 12h junto a CPL e via e-mail: compras@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Jaú do Tocantins, 03 de Julho de 2020.

Weslivânia Soares Cavalcante
Presidente da CPL/Decreto 001/2020

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 17 de Julho de 2020, às 08:00 (oito horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2020, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 50/2013 e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015. Objetivando: Registro de Preço visando aquisição futura e parcela de Material de Expediente, para atender as secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 meses - Modalidade: Pregão Presencial SRP - nº 19/2020 - Processo CPL Nº 89/2020, referente ao Processo/Protocolo nº 262/2020, TIPO: menor preço por item, Forma e Regime de Execução: Menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br, acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de *pen-drive* para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de Segunda as sexta-feira, no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (Treze horas), ou ainda pelo e-mail oficial.

Nova Olinda/TO, em 06 de Julho de 2020.

Adailton Alves Feitoza,
Secretário Municipal de Administração

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secr. Exec. de Gestão Sr^a Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) KLEICE SILVANO DA COSTA SILVA - ME CNPJ Nº 13.491.424/0001-48, estabelecida na Av. Das Palmeiras, Nº 1225, CENTRO PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, neste ato representado pela Senhora Kleice Silvano da Costa Silva RG: 290.512 SSP-TO, CPF: 808.339.931-00. DO OBJETO: Contratação de 01 (um), veículo tipo caminhão toco ou truk, adaptado para utilização de tanque de água com capacidade de no mínimo 10.000 (dez) mil litros, para o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 012/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará com o valor total de R\$ 20.370,00 (Vinte Mil, Trezentos e Setenta Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 01 de Julho de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 011/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ, MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Data de abertura: 21/07/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital no site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 03/07/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO - Nº 008/2020 - PROC. 119/2020 Abertura dia 23/07/2020, às 09h:00min, visando a contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRESENCIAL - Nº 113/2020 - PROC. 113/2020 Abertura dia 20/07/2020 às 09:hs00min, visando a aquisição de produtos de panificação para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Paraná.

Presencial - Nº 118/2020 - PROC. 118/2020. Abertura dia 20/07/2020, às 14h:00min, visando futuras aquisição de abastecimento das balas de oxigênio, ar comprimido e carrinho para transporte dos cilindros Fundo Municipal de Saúde de Paraná.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867962/2018; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias públicas urbanas no povoado de Lagoa do Romão Município de Peixe - TO, oriunda do Convênio nº 867962/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Peixe-TO e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

ABERTURA: 22 de julho de 2020, às 08:00 horas; LOCAL SESSÃO: Av. João Visconde de Queiroz, s/nº centro de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido via e mail: pmpeixe2017@gmail.com portal de transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00, a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PINDORAMA DO TOCANTINS**Publicação de reaviso Licitação Pregão Presencial 005-2020
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que fará no dia 16 de julho de 2020, às 09h00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL 005-2020, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, DENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura de Pindorama-TO, site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 33751106

Pindorama do Tocantins - TO, 06/07/2020

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2020 FMS - Processo administrativo nº 2020010803. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2020 FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme Termo de Homologação de 02/07/2020, tudo constante no Processo Administrativo nº 2020010803, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, em favor das empresas: 01 - AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 06.209.557/0001-13, vencedora do item: 50, no valor total de R\$ 341.880,00; 02 AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - Tipo: ME - CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora do item: 09, no valor total de R\$ 5.880,00; 03 - AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 32.651.599/0001-10, vencedora do item: 38, no valor total de R\$ 10.873,50; 04 - ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.300.795/0001-00, vencedora dos itens: 19, 20,

21, 22, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, no valor total de R\$ 108.113,00; 05 - AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 21.881.617/0001-33, vencedora dos itens: 43, 44, 56, no valor total de R\$ 15.080,00; 06 - BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 11.872.436/0001-97, vencedora do item: 51, no valor total de R\$ 20.000,00; 07 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora do item: 58, no valor total de R\$ 11.500,00; 08 - CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens: 04, 13, no valor total de R\$ 71.040,00; 09 - F C COUTINHO EIRELI - TIPO: ME - CNPJ: 37.063.292/0001-11, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 39, 40, 41, 42, 52, 53, 54, no valor total de R\$ 503.973,95; 10 - FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 07.734.851/0001-07, vencedora dos itens: 30, 31, no valor total de R\$ 5.400,00; 11 - GPACK ECO EMBALAGENS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 04.948.894/0001-05, vencedora do item: 01; no valor total de R\$ 74.000,00; 12 - GREGORIO E MACHADO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 30.981.531/0001-73, vencedora dos itens: 16, 45, 46, no valor total de R\$ 21.975,00; 13 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora do item: 55, no valor total de R\$ 119.000,00; 14 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME - CNPJ: 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 48, 49, no valor total de R\$ 22.500,00; 15 - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30, vencedora do item: 47, no valor total de R\$ 3.650,00; 16 - W.V. B.VARGAS-ME - Tipo: ME - CNPJ: 03.997.385/0001-00, vencedora do item: 23, valor total de R\$ 3.600,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/07/2021 e está disponível no site do município e na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional, 02 de julho de 2020.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 02/03/2020 entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e o Sr. Mauro Mariano Costa Junior, CPF nº 002.213.323-24; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS. Visando atender o programa, "EDUCANDO COM ESPERANÇA", destinado a jovens deste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 202003230; e) Vigência: A partir da assinatura finalizando dia até 30 de Junho de 2020; f) Dotação Orçamentária: 25.3201.14.244.0004.2093 339036- 28 fonte -10; g) Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Paulino Coelho e pelo Sr. Mauro Mariano Costa Junior.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 047/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIAE CONTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 03.756.120/0001-01. Objeto: Prestações de serviços de Engenharia Civil, para Execução e Acompanhamento de Projetos do Município de Santa Fé do Araguaia - Lote 01. Valor global estimado de R\$ 108.010,81 (cento e oito mil e dez reais e oitenta e um centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2019 e Processo nº 000206/2019, Vigência: Até o recebimento total dos recursos e o aceite do objeto pela concedente dos convênios, podendo ser prorrogado conforme inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse entre as partes. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Jefferson Jaime Cassoli pela Contratada.

SUCUPIRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: ARLAN DE SOUZA GOMES EIRELI - AACONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 27.242.099/0001-94. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 07 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 03 de Junho de 2020. SIGNATARIOS: Celi Nascimento da Silva - Gestora do Fundo/Raimundo Gomes Ramalho - representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 03 de Junho de 2020.

CELI NASCIMENTO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 007/2020.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO, RETIFICA a data de abertura do referido procedimento, conforme publicado no DOE Nº 5634, de 02 de Julho de 2020, Pág. 37.

ONDE SE LÊ: abertura previstas para o dia 17 de Julho de 2020, às 08h30min horas.

LEIA-SE: abertura previstas para o dia 21 de Julho de 2020, às 08h30min horas.

Sucupira - TO, 03 de Julho de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adailton Batista da Fonseca, inscrito no CPF: 484.670.491-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Chácara Fonseca Sul, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Altair Bandeira, CPF: 414.549.959 - 04, Torna Publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Paraíso, Lote 18, localizada no Município de Babaçulândia - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Destaque do Norte Logística e Distribuição Ltda. - Destaque do Norte, CNPJ: 10.608.184/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, com endereço na 412 Norte, Alameda 4, QI-06, Lote nº 3-A. Plano Diretor Norte. Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRO/TO.
CONTRATADO: MULTICONTA CONTABILIDADE LTDA ME.
OBJETO DO TERMO: Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de assessoria contábil PAD-CRO/TO nº 057/2016. Prorrogado por mais doze (12) meses, com vigência a partir de 05 de junho de 2020.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83.447,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.
SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: RAFAEL MARRA SOARES - Contratante, e MULTICONTA CONTABILIDADE LTDA ME - Contratada. Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETH VIEIRA DOS REIS, pessoa física, CPF: 596.472.721-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado ESTÂNCIA RAFAELA, constituído pelo lote nº 25-A remanescente, loteamento Dueré, 4º etapa, Zona Rural, município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica Tensão 34,5 kV, que interliga duas linhas nos municípios de São Salvador e Parã (Povoado Retiro). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, HUGO BERNARDES JUNIOR CPF: 265.150.161-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) Licença Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço no imóvel Faz. Santa Rita e Outras localizada no município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IROILTO NUNES PEREIRA, CPF: 480.233.531-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Ouro Branco I e II, Zona Rural, Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JAIR RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 125.980.891-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: Fazenda Manoel Alves I e Outra, localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO, inscrito no CPF nº 278.278.101-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade AGRICULTURA SEQUEIRO presente no PIVÔ DO LOTE 02 - PRODECER III, Zona Rural do município de PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rosely Barbosa Parente, CPF nº: 001.783.981-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária extensiva, criação de gado de corte, Localizada na Fazenda Palmeirinha, Gleba 04, Zona Rural, Município de Aparecida do Rio Negro-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ROSEMARIBENEDETTI BAUMHARDT, CPF: 308.125.000-59, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de GRÃOS SEQUEIRO na FAZENDA AGROBBELLA, em PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SIDERAL DO BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.475.296/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de extração de MINÉRIO DE FERRO, com endereço fazenda Alto Paraíso, no município de GOIANORTE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tágor Ramos França, CPF nº 028.288.491-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa UNIGGEL COMERCIO DE SEMENTES, inscrita no CNPJ nº 32.253.294/0001-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a Esmagadora de Sementes de Algodão localizada na FAZENDA UNIGGEL, Zona Rural, do município de CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE ASSECAD/UNIMED
PALMAS**

Palmas/TO, 1º de julho de 2020.

Prezado(a) Beneficiário(a),

Informamos que em decorrência dos recorrentes atrasos nos repasses para a ASSECAD por parte do Governo do Estado de Tocantins, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento, relativos às mensalidades do Plano de Saúde estipulado pela associação junto a UNIMED PALMAS, ficou inviável a manutenção pela ASSECAD desses contratos na atual modalidade com descontos em folha de pagamento.

Preocupada com a continuidade da assistência à saúde de seus associados, a diretoria da ASSECAD buscou no mercado de saúde suplementar parceiras que pudessem viabilizar aos associados beneficiários da UNIMED PALMAS, melhores soluções de benefícios coletivos de planos de saúde e odontológicos e, ainda, a garantia da pontualidade nos pagamentos à Operadora, ocasião em que ASSECAD firmou Convênio com a ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, que passa imediatamente a administrar o novo contrato assinado com a UNIMED PALMAS, possibilitando a todos os associados da ASSECAD, especialmente, aqueles beneficiários vinculados dos Contratos rescindidos, a manutenção dos atendimentos médico e hospitalar junto à atual operadora.

A ALLCARE BENEFÍCIOS foi nomeada pela ASSECAD como a única administradora autorizada a ofertar benefícios coletivos de planos de saúde e odontológicos aos associados à ASSECAD. Nesta parceria, foi prioritariamente assinado um novo contrato de plano de saúde da ASSECAD e ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS na UNIMED PALMAS, que utilizando as mais atualizadas ferramentas de comunicação vai prestar o atendimento aos nossos associados, disponibilizando suas modernas centrais de atendimento e plataformas online de adesão.

Na condição de Administradora de Benefícios do Plano de Saúde da UNIMED PALMAS, escolhida pela ASSECAD, a ALLCARE passará a ser inclusive a responsável pela cobrança das mensalidades diretamente aos beneficiários associados na ASSECAD, desde que preencham nova proposta de adesão até o dia 19/08/2020, passando as cobranças a serem feitas por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente, com vencimento para todo dia 05 (cinco) de cada mês, SEM INTERRUPÇÃO DE ATENDIMENTO E COM O APROVEITAMENTO DE TODAS AS CARÊNCIAS JÁ CUMPRIDAS, garantindo assim, que não ocorra nenhuma interrupção da assistência médica e hospitalar da UNIMED PALMAS.

Esclarecemos ainda, que a migração dos beneficiários do plano de saúde atual para o novo contrato, NÃO ISENTA QUE SEJAM PAGOS OS VALORES REFERENTES ÀS COPARTICIPAÇÕES DEVIDAS DE UTILIZAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE ORA RESCINDIDO, QUE CONTINUARÃO SENDO LANÇADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ A SUA RESPECTIVA QUITAÇÃO TOTAL, bem como, as mensalidades de associado na ASSECAD;

Para maiores informações e adesões imediatas acesse os seguintes canais de atendimento:

• ALLCARE BENEFÍCIOS:

Telefone: 0800 601 1013

E-mail: allcarecredenciamento@allcare.com.br

• Central de Vendas Unimed Palmas

Telefone: (63) 3215-4090

E-mail: vendas01@unimedpalmas.com.br

Por fim, a ASSECAD, mais uma vez, ratifica seu compromisso com seus associados, com a certeza que será dada uma sequência no trabalho até agora realizado pela associação, onde a ALLCARE une forças com a ASSECAD para galgar maiores conquistas aos nossos associados e permanece à disposição de todos por meio do telefone (63) 3215-4594 ou no endereço de e-mail: atendimento.assecad@gmail.com.

Diretoria da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, em Palmas - TO, no 1º dia do mês julho de 2020.

CLEITON LIMA PINHEIRO

Presidente da ASSECAD



**TOCANTINS
NO COMBATE
AO AEDES**

**COM A OCORRÊNCIA
DE CHUVAS, OS
CASOS DE DENGUE
ESTÃO AUMENTANDO.**

**E VOCÊ,
VAI FICAR
AÍ PARADO?**

**UM MOSQUITO NÃO
PODE SER MAIS FORTE
QUE O TOCANTINS INTEIRO!**

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

